DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 65 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 1907

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24$000
Por nove mezes.....	18$000
Por seis mezes.....	12$000

Os funccionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.442, approvando a nova denominação «Bahia Tramway Light and Power Company» com que continua a funccionar a «Bahia Gas and Electric Company».

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade —Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados e expediente do Sr. Ministro —Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoriado Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade — Balancete da Caixa Especial das obras do Porto do Rio de Janeiro—Expediente da Directoria Geral da Industria — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADE CIVIL—Acta do Automovel Club do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.422—DE 14 DE MARÇO DE 1907

Approva a nova denominação «Bahia Tramway Light and Power Company», com que continúa a funccionar a «Bahia Gas and Electric Company»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Bahia Gas and Electric Company*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a nova denominação de *Bahia Tramway Light and Power Company*, com que continúa a funccionar na Republica, nos termos do decreto n. 5.937, de 3 de abril de 1906.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de março de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos italianos Bellan Francesco e Ferrari Giovanni, residentes no Estado de S. Paulo.— Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Foram concedidos ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

—Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina da Bahia a admittir, na presente época, o pharmaceutico Emilio Costa Alves a exame de anatomia, unica materia que lhe falta para concluir o 1º anno medico;

O delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Santo Ignacio, attendendo ao que requereu o capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos, a conceder a Antonio Pinheiro de Vasconcellos, filho do requererente e alumno do dito collegio, guia de transferencia para o Gymnasio de S. Bento, do Rio de Janeiro, caso tenha cursado o 1º anno como alumno matriculado;

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos, a admittir á matricula no 1º anno do dito estabelecimento, mediante guia de transferencia do Collegio Santo Ignacio, o menor Antonio Pinheiro de Vasconcellos, filho do requerente.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo, não só ao que requereu Luiz da Silva Porto Filho, alumno daquella escola, mas tambem á informação constante do officio n. 37, de 23 de fevereiro ultimo, e em additamento ao aviso de 31 de janeiro ultimo, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste mais o exame dos exercicios praticos do 3º anno do curso fundamental na presente época, caso seja approvado na respectiva cadeira e si provar com attestado do lente ter frequentado os ditos exercicios;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Santa Catharina, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Lauro da Silva Simas, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Brazil, em Aguas Virtuosas, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor José de Souza Lima, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se:

Ao governador do Estado de Pernambuco, o decreto de 28 de fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado o Dr. José Paulo de Aguiar para o logar de membro da commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares, nesse Estado, e solicitou-se do referido governador que dê ou ordene que se dê posse ao mesmo doutor no dito cargo, em cujo exercicio poderá entrar immediatamente;

Ao director da Imprensa Nacional, o original da *Memoria Historica da Escola de Minas*, referente ao anno lectivo de 1905—1906, solicitando-se que informe sobre o custo da impressão de 500 exemplares do alludido trabalho.

— Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencie afim de que seja posto á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, para servir na qualidade de engenheiro chefe da commissão de obras federaes no Territorio do Acre, o engenheiro civil Antonio Manoel Bueno de Andrade, inspector da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Circular —Rio de Janeiro, 9 de março de 1907.

Afim de satisfazer á requisição do Ministerio da Fazenda constante do aviso n. 24, de 21 de fevereiro proximo findo, recommendo-vos que, sempre que tiverdes de solicitar do ministerio a meu cargo providencias para o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material destinado a esse estabelecimento, não só envieis uma relação circumstanciada em duplicata do material que haja de ser importado, conforme determina o paragrapho unico do art. 4º das dis-

posições preliminares da tarifa, mas tambem consigneis, além dos esclarecimentos de que trata o aviso-circular de 16 de outubro de 1901, a declaração do peso ou medida dos volumes.

Saude e fraternidade.—*Augusto Tavares de Lyra.*—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Identicas aos directores da Faculdade de Medicina da Bahia, Faculdades de Direito do Recife e de S. Paulo, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Escola de Minas, Externato e Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Aristides de Miranda Santos, allegando ter perdido, por faltas, o 2º anno do Collegio Paula Freitas, e pedindo permissão para prestar exame do dito anno na presente época.—Indeferido.

Cesar Crissiuma Paranhos, allegando ter perdido, por faltas, o 3º anno do Collegio Paula Freitas, e pedindo permissão para fazer exame do dito anno na presente época.—Indeferido.

Dia 11

Foi nomeado o Dr. Alberto Tavares Barcellos para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nossa Senhora de Sião, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paulo, em Petropolis, a facultar que se inscrevam, na presente epoca, para os exames de admissão no dito estabelecimento, os menores Alarico Moniz Freire para o 1º anno e Attila Moniz Freire para o 2º, devendo este prestar, préviamente, o exame de admissão ao 1º anno.

—Declarou-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional que foi designado o chefe de secção Dr. Aurelio Lopes de Souza para exercer as funcções de director durante o seu impedimento;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense, no Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito o menor Annibal Peracio, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Remetteu-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia em Porto Alegre, em referencia ao officio n. 198, de 23 de janeiro ultimo, e para os devidos fins, cópia do decreto de 7 do corrente mez, que revoga a pena de suspensão de estudos por um anno, imposta pela respectiva congregação a 100 alumnos da alludida faculdade.

Requerimentos despachados

Antonio Lopes dos Santos, allegando haver prestado na primeira época exame da 2ª parte de pharmacologia do curso pharmaceutico, e pedindo permissão para fazer na segunda época o exame da cadeira de histologia do 2º anno medico, e, depois de approvado, os do 3º anno.—Indeferido.

Antonio Veriano Pereira, pedindo sejam acceitos, para a matricula no 1º anno do Gymnasio de S. Paulo, os exames de admissão que fizeram seus filhos Antonio e Flavio Aranha Pereira no Gymnasio de S. Bento, de S. Paulo.—Indeferido.

Edgard Joaquim de Souza Carneiro, alumno do 5º anno do Gymnasio S. Salvador, pedindo permissão para matricular-se, como ouvinte, no 6º anno, independentemente do exame de inglez do 5º anno, no qual foi reprovado.—Indeferido.

Honorio Guimarães.—O requerimento e documento foram remettidos ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte para os fins do art. 5C do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João Alvim do Carmo, pedindo permissão para ser de novo admittido a exame de arithmetica e algebra em Bello Horizonte, visto ter se retirado da prova escripta por achar-se doente.—Indeferido.

João Ferreira de Freitas Junior, allegando haver frequentado o 5º anno do curso gymnasial, até 1 de outubro no Collegio Caraça, e dessa data em deante no curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fóra, e pedindo permissão para prestar, neste estabelecimento e na segunda época, os exames do referido 5º anno.—Indeferido.

Expediente de 15 de março de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDAE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:500$, consignação mensal que faz o prefeito do Alto Purús, Candido José Mariano, á sua esposa D. Fanny Ribas Mariano;

De 2:120$900, fornecimentos em janeiro ultimo á Bibliotheca Nacional;

De 2:029$700, fornecimentos em fevereiro findo ás Delegacias de Saude:

De 1:400$, fornecimentos em dezembro ultimo á força policial do Districto Federal;

De 885$190, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para o Laboratorio Bacteriologico em janeiro ultimo;

De 20$, extracção de cedulas no Tribunal do Jury em fevereiro findo;

De 18:959$766, cobre fornecido em janeiro ultimo para as obras e reforma da installação electrica do corpo de bombeiros.

—Requisitou-se o adeantamento de 80:000$ ao engenheiro das obras deste ministerio para pagamento do pessoal empregado nas obras do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Foram autorizadas as obras de ladrilhamento do archivo do Senado Federal e com os reparos no telhado do edificio do Hospicio Nacional de Alienados.

Requerimento despachado

Presidente da Camara Municipal de Itaborahy.—Não tendo sido apresentados os documentos de accôrdo com a lei, indeferido.

Expediente de 16 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool, dos officios ns. 5, 6 e 7, de 4, 9 e 18 de fevereiro ultimo;

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 309, de hontem.

— Solicitaram-se providencias ao superintendente geral da Limpeza Publica e Particular no sentido de ser diariamente removido o lixo do predio n. 17 da rua Clapp, onde funcciona esta repartição.

— Restituiu-se, informado, ao director geral da Directoria de Industria, o requerimento de Johann Friedrich Meyer Junior, referente ao pedido de privilegio para a sua invenção denominada «Processo de extracção de cafeina do café».

— Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro, a receita datada de 8 do corrente e assignada pelo Dr. Urbino de Freitas, a qual foi apprehendida pela 8ª Delegacia de Saude na pharmacia á rua Haddock Lobo n. 170, que não aviou, afim de ser junta ao processo instaurado contra o mesmo doutor;

Ao director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, uma caixa contendo vaccina anti-carbunculosa;

Ao director geral da Contabilidade, a conta, na importancia de 192$300, proveniente de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil durante o mez de dezembro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de medico de Benjamin de Moura.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante de corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluviaes pelo gaz Clayton será feito do dia 18 a 23 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 18, na rua Senador Vergueiro;
Dia 19, na rua Farani;
Dia 20, na rua D. Carlota;
Dia 21, na rua Marquez de Olinda;
Dia 22, na rua S. Clemente;
Dia 23, continuação dessa rua.

— Officiou-se ao prefeito municipal do Recife a respeito do pedido de vaccina carbunculosa feito ao Instituto Pasteur, desta cidade.

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1907

Anna Emilia de Souza (6º districto).— Não é possivel ser attendida.

H. Garnier (3º districto).— Não é possivel ser attendido.

Dr. Francisco Firmo Barroso. — Queira submetter-se á inspecção de saude.

José M. Pereira de Moraes (4º districto). — Será reduzida ao minimo.

Joaquim da Silva Felicio (7º districto).— Será attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Eurico Borges de Aguiar.—Sim, mediante recibo.

Manoel Leite Raposo (5º districto).— Será attendido, nos termos da informação.

Joaquim Pedro G. dos Santos (5º districto). —Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

Antonio Joaquim Ramos.—A' pessoa multada compete requerer.

Antonio Angelo Pinto (6º districto).— Deferido.

José Cardoso Junior (6º districto).—Queira provar o que allega.

Maria L. Vieira Leite da Silva (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Ursula Garcia Fialho (5º districto).— Não é possivel ser attendida.

Antonio José Palmeira e outros (4º districto).—Não é possivel serem attendidos.

Maria J. Barcellos Leal (5º districto).— Serão concedidos 90 dias para cumprimento da intimação.

Pereira Thomaz & Irmão (5º districto).— Deferidos.

José Gaspar da Rocha Junior (5º districto). —Deferido.

Antonio de Faria Guimarães. — Certifique-se.

João Pereira Felippe (2º districto). — Não é possivel ser attendido.

Antonio da Costa Torres (3º districto).— Deferido.

Anna de Lacerda M. Moscoso (2º districto). —Deferido.

José Silva & Comp. (2º districto).—Deferidos.

Antonio Joaquim de Macedo (3º districto). —Queira apresentar a licença para obras.

Alfredo Marques Felix (3º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Salvador Vieira de Azevedo (3º districto). —Serão concedidos 60 dias.

Sebastião da Silva Moreira (3º districto). —Será attendido, nos termos da informação.

Manoel Vicente Barros(4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Constança Cabral de Queiroz (4º districto). —Deferido, nos termos da informação.

Julia Analia Tavares (4º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Manoel A. de Souza Arantes (4º districto). —Serão concedidos 60 dias.

Irmandade do S.S. Sacramento da Candelaria (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

J. Alves Machado.— Os resultados das analyses mandadas proceder por esta directoria são publicados no *Diario Official*.

Sydney Haddock Lobo (4º districto).—Não é possivel ser attendido.

Emilia Gonçalves da Silva.—Queira completar o sello.

Affonso de Almeida (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Behrend Schmidt & Comp.—Queiram comparecer a esta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente:

Foram exonerados o inspector seccional da 1ª circumscripção urbana Anthero Ignacio dos Reis e, a seu pedido, o 3º supplente do delegado da 17ª circumscripção Wenceslão Ferreira Vianna.

Foi transferido da 15ª circumscripção para a 1ª urbana, continuando como interino, o inspector seccional Rigoberto de Mesquita Telles.

Foram nomeados o capitão Annibal de Oliveira Maciel para exercer o cargo de 3º supplente do delegado da 17ª circumscripção e Octavio de Azevedo Ramos para o de inspector seccional interino da 15ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Humboldt & Fontainha, como procuradores dos contractantes das loterias de Ouro Preto e Mineira, de Juiz de Fóra, pedindo providencias contra a intimação das collectorias para pagamento de imposto federal sobre as mesmas loterias.—Indeferido.

Padre João de Deus e outros, pedindo isenção de direitos para imagens destinadas a um templo de Caxambú.—Indeferido.

Irmão Climaco, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Santa Casa, de Ribeirão Preto, pedindo isenção de direitos para instrumentos cirurgicos e outros apparelhos.—Selle os documentos de fls. 3 a 18 e venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Processo de habilitação de D. Joanna Amelia Gurgel do Amaral, aos montepios militar e civil, como mãe dos finados 2º tenente do exercito Affonso Gurgel do Amaral e 3º escripturario do Tribunal de Contas José Vicente Gurgel do Amaral.—Declare qual a pensão que deseja receber.

Joaquim Antão Vianna e outros, negociantes no municipio de Sumidouro, pedindo o restabelecimento da collectoria federal naquella localidade.—Indeferido.

Associação Commercial do Rio de Janeiro, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento de deposito de 30 apolices.—Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Aureliano de Colonia, pedindo reconsideração de um despacho.—Indeferido.

F. Lumay & Comp., pedindo isenção de direitos.—Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

João de Godoy, pedindo cumprimento de um alvará relativo ao resgate de apolices sorteadas,do emprestimo de 1897,pertencentes ás menores Robertina e Elzina. — De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não póde ser cumprido.

Antonio José de Mattos Silva, collector federal em Itaparica, pedindo revogação do acto que creou a Collectoria em Salinas de Margarida.—Indeferido.

Daniel Luiz de Araujo Cesar, pedindo para ser nomeado 4º escripturario de uma das repartições de Fazenda, do sul.— Aguarde opportunidade.

Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, pedindo a entrega do producto do resgate de apolices pertencentes a seus filhos.—A' vista dos pareceres, nada ha que deferir.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de alvará de resgate de apolice sorteada, pertencente á menor Stella.— Cumpra-se, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 56—Devolvendo o incluso processo de divida de exercicios findos, na importancia de 692$064, de que é credor o ex-operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Cornelio Eugenio do Nascimento, á qual se refere o aviso desse ministerio n. 86, de 2 de fevereiro ultimo, cabe-me communicar a V Ex. que a declaração contida no mesmo aviso não satisfaz a exigencia do art. 31, § 2º, lettra *a*, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 123 — Para que se possa resolver a respeito da solicitação constante do aviso desse ministerio, n. 16, de 26 de fevereiro uutimo, referente á restituição da quantia de 300$ depositada por Gonçalves Leite & Almeida, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia do contracto de fornecimento de viveres á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, rogo a V. Ex. se digne de explicar a divergencia notada entre o nome da firma citada e a de Gonçalves Leite & Comp. de que trata aquelle aviso.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 124 —Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimentos de inactividade do 2º escripturario da Intendencia da Estrada de Ferro Cental do Brazil Manoel Maximiano de Souza Castro, aposentado por decreto de 17 de agosto do anno passado, conforme consta do aviso desse ministerio n. 11, de 4 de fevereiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestados ao Thesouro os esclarecimentos a que allude a informação da Directoria de Contabilidade, junta por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 33—Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal em S. Paulo, em officio n. 108, de 25 de fevereiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser transferido para outro predio o Juizo Federal naquelle Estado, que ora funcciona no primeiro andar do edificio em que está installada a referida delegacia, com grandes inconvenientes para o respectivo serviço e para os interesses da Fazenda Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 59—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido permittir que o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro Honorio Gurgel vá á Europa estudar o regimen dos portos, sem direito a remuneração alguma além dos respectivos vencimentos.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido permittir que o ajudante de guarda-mór da Alfandega Honorio Gurgel vá á Europa estudar o regimen dos portos, sem remuneração alguma além dos respectivos vencimentos.

—Sr. consul geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro:

N. 50—Accusando o recebimento do officio desse consulado, sob n. 70, de 9 do corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa de um exemplar da memoria do movimento do Banco da Nação Argentina, que acompanhou o referido officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 39—Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao officio da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital n. 197, de 8 de janeiro proximo findo, consulto a esse tribunal si, á vista do art. 26, n. 1, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, póde ser legalmente aberto á verba 26ª do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1906, o credito supplementar de 1.148:869$613, para se attender ao pagamento dos juros dos depositos da Caixa Economica e Monte de Soccorro, relativos ao semestre de julho a dezembro ultimos, visto ser de 315:433$133 o saldo ora existente na mesma verba e importarem os referidos juros em 1.464:293$793.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8—Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi em 15 do corrente mez:

« De accôrdo com o requerimento feito pelo Ministerio da Viação em aviso n. 12, de 4 do corrente, ficaes autorizado, procedendo de accôrdo engenheiro chefe Commissão Fiscalizadora por parte daquelle ministerio, a receber da *Compagnie Auxilaire de Chemins de Fer au Brésil*, e entregar ao governo desse Estado a quantia de 3.500:000$, quantia que cabe ao mesmo Estado pelo accôrdo celebrado com Governo Federal, segundo as bases estabelecidas pelo decreto n. 5.549, de 6 de junho de 1905, e deverá ser paga pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer*, na conformidade das clausulas I e VIII seu contracto, constante decreto 5.548, da referida data».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1907

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35—Remettendo-vos o incluso processo referente ao pagamento a E. Lambert da importancia de 1:782$650, proveniente de

differença de preço por modificações feitas em notas de 5$000, 10$000 e 50$000, cujo registro, segundo declarou o presidente do Tribunal de Contas em officio n. 139, de 27 de fevereiro ultimo, deixou de ser autorizado, porque os documentos respectivos acham-se sem o «visto» exigido no art. 4º, § 2º das instrucções n. 287, de 10 de dezembro de 1851 e sem a conferencia a que se refere o final da circular n. 551, de 15 de dezembro de 1868, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, providencieis para que sejam satisfeitas aquellas exigencias legaes.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 51—Remetto-vos, afim de que presteis informações a respeito, a inclusa proposta de Behrend, Schimidt & Comp. para o fornecimento ao Ministerio da Fazenda de prata em barra destinada á cunhagem de moedas.

N. 52 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 57, de 26 de fevereiro anterior, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, do valor de 500$, de ns. 1.978, emittida em 1868, 5.450 e 5.451, emittidas em 1877 e do valor de 1:000$, n. 56.759, emittida em 1892, todas do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, de propriedade de D. Maria José das Chagas Ferreira, que se extraviaram.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 10—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 48, de 22 de fevereiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Adelaide Santina Borges Monteiro e pelas menores Maria da Conceição e Eloyna, viuva e filhas do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Ephysio de Barros Monteiro, communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que tendo aquelle funccionario, exonerado em abril de 1898, deixado de contribuir por mais de dous mezes, perdeu a sua familia o direito á pensão, nos termos do art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 63 — Remettendo-vos o incluso aviso n. 10, de 24 de janeiro ultimo, e mais papeis em que o Ministerio das Relações Exteriores trata de uma queixa da Legação Britannica referente á prohibição de entrada no Brazil dos prnductos da casa Morton, de Londres, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, presteis informações sobre o que tem occorrido a respeito de tal prohibição.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 62 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 15, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que essa superintendencia intime os moradores das casas mencionadas na inclusa relação a desoccuparem-nas, visto terem de ser demolidas; marcando-lhes para isso um prazo razoavel.

— Sr. inspector de seguros:

N. 61 — Tendo sido feito na agencia do *London and Brazilian Bank*, em Porto Alegre, de conformidade com a clausula III do decreto n. 9.075, de 7 de dezembro de 1883, o deposito de 20:000$ a que era obrigada a *Preussische National Versicherungs Gesellschaft*, para garantia de suas operações, e sendo elle constituido por apolices ao portador, declaro-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 107, de 11 de fevereiro ultimo, que, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, não se póde fazer a averbação da caução alludida no citado officio, bastando que conste dessa inspectoria a realização daquelle deposito.

— Sr. director geral de saude publica:

N. 64 — Achando-se gravemente enfermo o archivista da Caixa de Amortização Clemente José Mendes, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo inspeccionado de saude, em seu domicilio, á rua Figueira n. 51, Estação do Rocha, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre requerimento do referido funccionario.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 29, de 28 de fevereiro ultimo, relativo á isenção de direitos requerida pelo provedor do Collegio S. S. Coração de Jesus, para os artigos constantes das relações annexas ao mesmo processo, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, informeis si se trata de estabelecimento de instrucção da natureza dos previstos no art. 2º, § 35 das Preliminares da Tarifa, ou si de estabelecimento de caridade da natureza dos mencionados no § 29 do referido artigo, devendo o requerente provar, no primeiro caso, que o ensino é exclusivamente gratuito e, no segundo, que é um estabelecimento de caridade de assistencia hospitalar.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35—Em resposta ao vosso officio n. 86, de 10 de outubro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Joaquim Julio Corrêa & Comp. sobre classificação dos tecidos despachados pela nota de importação n. 3.582, de 23 de maio de 1906, para o fim de mandar que seja classificado no art. 472 da Tarifa como—tecido de algodão da base de 10×10 fios, o da amostra sob n. 787, e no art. 473 as das demais amostras que vieram acompanhando aquelle officio.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Marinha no aviso n. 659, de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de tres bobinas de inducção remettidas pela firma Marconi-Wirelers & Comp., com destino ao courarado *Riachuelo* e consignadas ao Governo Brazileiro.

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 261, de 2 de outubro ultimo, interposto por Francisco Laurea da decisão da Alfandega desse Estado, mandando classificar como porta-moeda, para a taxa de 10$ o kilogramma, do art. 1.038 da Tarifa, a mercadoria despachada pela 1ª addição da nota de importação n. 29.215, de 20 de agosto de 1905, como—bolsas de couro, de mão, da taxa de 3$, resolveu, por despacho de 6 de corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 19—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de julho do anno passado, proferido sobre o vosso officio n. 2, de 10 de abril do mesmo anno, recommendo-vos intimeis D. Zelia Souto Ferreira de Mello a habilitar-se, na fórma da lei, á reversão do montepio que percebia sua mãe D. Jacintha Amelia Caldeira Souto, como viuva do 1º cirurgião da armada Dr. Hermogenes Miranda Ferreira Souto.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 14 de março de 1907

N. 417—Declarou-se á Directoria do Serviço de Estatistica Commercial, em resposta ao officio n. 45, de 7 do corrente, que as chapas do boletim de 1905 foram conservadas, e serão aproveitadas com vantagens quando os originaes do boletim de 1903 estiverem completos.

N. 418 — Communicou-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro que o thesoureiro desta repartição já fez o recolhimento do saldo da importancia que recebera para effectuar as despezas de prompto pagamento no mez de fevereiro.

N. 419—Pediu-se ao Thesouro a entrega ao mesmo thesoureiro da quantia necessaria para as referidas despezas no mez corrente.

N. 420—Pediu-se ao Sr. Ministro autorização para se terminar a impressão da collecção de leis de 1903, com a declaração de que não foram publicados os actos correspondentes aos numeros dos decretos que não constarem do *Diario Official*, explicando-se assim a falta do respectivo texto, afim de não se demorar indefinidamente aquella impressão, á falta de remessa dos originaes, que, em tempo opportuno, deixaram de ser publicados no *Diario Official*, não obstante os esforços empregados por esta directoria no sentido de obter os mesmos originaes.

N. 421— Prestou-se á Directoria do Serviço de Estatistica Commercial a informação que pediu a respeito da impressão dos trabalhos sobre a industria assucareira.

N. 422—Convidou-se a Dias Garcia & Comp. para comparecerem nesta repartição afim de assignarem o termo de contracto de fornecimento de material e objectos de expediente no 1º semestre do corrente anno.

Dia 15

N. 423— Pediu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de duas contas provenientes do fornecimento de material.

N. 424— A' Directoria de Saude Publica que mandasse inspeccionar o operario Joaquim Antão Labatt, que allega impossibilidade de continuar a trabalhar.

N. 425— Convidou-se a Luiz Macedo para assignar o contracto de fornecimento de material no 1º semestre do corrente anno.

N. 426— Deu-se conhecimento ao Ex. Sr. Ministro da Marinha do preço para impressão do trabalho intitulado «Ligeira idéa sobre uma estação radio-telegraphica» do capitão-tenente Luiz Vianna.

N. 427— Devolveram-se á Directoria Geral dos Correios, convenientemente desdobradas, as contas que para esse fim acompanharam o officio n. 427, de 15 do corrente.

N. 428— Idem idem á Administração dos Correios do Districto Federal.

N. 429— Idem idem á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

FRAUDE POR MEIO DE DESPACHOS FALSOS

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro pelo encarregado das syndicancias, o conferente da mesma Alfandega Manoel Jansen Muller, em 14 de outubro de 1905

V

DILIGENCIAS PARA A ESCOBERTA DO ENCARREGADO OU ENCARREGADOS DA FALSIFICAÇÃO DAS VERBAS

(Continuado do n. 64)

Dias depois, resolveu V. Ex. expedir a seguinte portaria (annexo, fls. 136:

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.

N. 123—Dependendo o relatorio do Sr. conferente Manoel Janson Muller, sobre a defraudação das rendas por meio de despachos falsificados, da resposta do Sr. chefe da 2ª secção aos quesitos a elle formulados, designo o Sr. ajudante para com o mesmo Sr. chefe e o empregado já indicado procederem com a maxima urgencia ás respostas dos citados quesitos.

Resposta (annexo, fls. 137).

Sr. inspector, cumprindo a portaria dessa inspectoria do corrente mez e satisfazendo aos quesitos formulados pelo Sr. Jansen Muller, encarregado das syndicancias sobre os despachos de importação falsos, os abaixo assignados respondem o seguinte:

Primeiro quesito:

A generalidade dos algarismos representativos das quantias que nos despachos falsos figuram como recebidas tem semelhanças com os escriptos pelo proprio punho do escripturario Olivieri no borrão do balanço definitivo do exercicio de 1903, notando-se entretanto que de quando em quando estas semelhanças se approximam desde que se trata de comparar os algarismos de igual valor absoluto exarados nas referidas rubricas de recebimento dos despachos falsos com os do borrão do balanço de 1903, escripturado pelo mesmo Olivieri;

E' assim que, por exemplo, no despacho falso n. 807, de maio de 1904 e outros, os algarismos 6 e 9 guardam intoira semelhança com os que são usados habitualmente pelo referido escripturario.

Semelhanças da mesma natureza foram notadas especialmente em relação aos algarismos 4 e 7.

Os «G», principalmente nos despachos falsos de ns. 7.936, de abril e 690, de junho de 1903, muito se assemelham com um «G» escripto por Olivieri no referido balanço de 1903.

Segundo quesito:

Não reconhecemos semelhanças entre as rubricas falsas que dizem *Barros*, *Nepomuceno* e *Americo*, com a lettra de nenhum dos empregados de que trata o primeiro quesito.

Terceiro quesito:

Em geral as lettras que preenchem os claros deixados pelo carimbo de lançamento em receita são tão mal feitas que não se póde estabelecer comparação com nenhuma outra; no emtanto em alguns despachos falsos, entre os quaes os de ns. 1.065 e 3.778, de julho, taes lettras são perfeitamente semelhantes ás do carimbador Silveira Mello.

Quarto quesito:

A mesma semelhança verificamos com a lettra do trabalhador de Capatazias Affonso de Lacerda Troyse, nas verbas de lançamento de receita, exaradas nos despachos falsos de ns. 1.024, de junho e 747, de agosto de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1905.—*Francisco Manoel Fernandes.—João Peixoto da Fonseca Guimarães.—J. G. da Costa Azevedo.*

Considerações diversas

Conhecedor, como era o carimbador Manoel da Silveira Mello, de todos os tramites de um despacho de importação, e que de modo bem claro se vê do inquerito, e provada como se acha a sua coparticipação nos despachos dolosos, é evidente que taes despachos, processados regularmente até ao calculo ou á conferencia interna, passavam das mãos dos donos ou consignatarios das mercadorias, ou de prepostos seus, não para as mãos do thesoureiro ou de qualquer de seus fieis, mas para as do referido carimbador, ou de qualquer dos que, pertencendo á repartição, mas não tendo exercicio na thesouraria, com elle operavam na pratica da fraude; sendo então numerados e recebendo as verbas falsas, seguindo para a 1ª secção, com o preciso cuidado e segurança, e transitando pelo manifesto para a averbação de sahida, indo á distribuição, em seguida chegando ao porteiro e sendo, finalmente, remettido em protocollo aos conferentes de sahida.

O dinheiro para o pagamento dos direitos que eram devidos não tinha de ser despendido pelo carimbador ou por qualquer dos que prestavam auxilio efficaz na defraudação, nem por suas mãos tinha que passar, porque não eram elles prepostos dos donos ou consignatarios das mercadorias. O seu interesse, portanto, não estava em evitar o pagamento desses direitos, pois a esse pagamento não estavam obrigados, nem de effectual-o eram encarregados; o seu interesse consistia na paga ou dadiva que que poderiam auferir daquelle auxilio, com que se levava a effeito, por meio de taes despachos, a defraudação calculadamente resolvida.

Recahia, porém, a autoria da fraude nos donos ou consignatarios, a quem directamente poderia aproveitar, ou recahia em seus prepostos, que tinham abusado da autorização ou mandato, ou em um e outros, de parceria com os auxiliares com quem contavam na 2ª secção da alfandega; é fóra de toda a duvida que áquelles, aos donos ou consignatarios das mercadorias, é que cabe exclusivamente a responsabilidade civil decorrente do delicto.

Quando mesmo não fosse dada em termos precisos a autorização para serem agenciados os despachos, responsabilizando-se os signatarios della por todos os actos de seus prepostos e até independente de mais formalidades ou fórma de processo, de conformidade com a disposição da lei n. 651, de 22 de novembro de 1899, reproduzida no modelo de despachos, annexo á Tarifa mandada executar pelo decreto n. 3.617 —de 19 de março de 1900, ahi estaria, em plena vigencia, o Codigo do Commercio, positivamente estatuindo no art. 149—que *«o committente é responsavel por todos os actos praticados pelo mandatario dentro dos limites do mandato, ou este abre em seu proprio nome, ou em nome do committente»*, e no art. 162—que *«o mandatario responde ao committente por todas as perdas e damnos que no cumprimento do mandato lhe causar, quer procedam de fraude, dólo ou malicia, quer ainda mesmo os que possam attribuir-se sómente á omissão ou negligencia culpavel.»*

Convém notar que as firmas commerciaes, em nome de quem foram pelos despachantes retiradas as mercadorias, se limitam a dizer que pagaram os direitos ou que os mandaram pagar pelos despachantes ou por empregados das casas, e que, por sua vez, os despachantes allegam que funccionaram nos despachos sómente até ao calculo ou á conferencia interna, e, depois da averbação de sahida no manifesto e da distribuição, só intervieram na conferencia de sahida e no recebimento das mercadorias. E' o que em geral se lê nos processos da responsabilidade civil das firmas.

Todavia, em alguns occorrem certas circumstancias que importa mencionar.

No processo em que figura a firma — F. Magalhães — tudo faz crer que tal firma é phantastica, e os peritos, Dr. Andronico Tupinambá e major Carlos Guimarães, reconheceram na assignatura — F. Magalhães—, da autorização do despacho, que é o de n. 2.305, de dezembro de 1904, semelhança com a lettra do despachante Acacio Buarque de Gusmão Filho, que o agenciára.

No processo de responsabilidade da firma Viuva Cunha Guimarães & Comp., relativo aos despachos ns. 5.127, 2.110, 2.602, 6.305, 3.651 e 3.464, agenciados pelo despachante Cicero de Figueiredo, este despachante, depois de bem revel-os e de lhe ser mostrado que não constavam dos livros de receita, veiu dahi a dias pôr em duvida a falsidade das verbas que simulavam o lançamento em receita, querendo mais, a todo o transe, que em outros despachos, que haviam sido agenciados, não por elle, mas por seu cunhado, o despachante Acacio de Gusmão, já referido (despachos de manteiga, como explicou o 1º escripturario Francisco Augusto de Athayde, testemunha de defesa do dito Cicero de Figueiredo), fosse verdadeira a assignatura attribuida ao escripturario João Antonio Nepomuceno, quando, de modo evidente, já estava provada a falsidade de tal assignatura.

E não ficou nisso o despachante Cicero; foi adeante: quiz exame nas assignaturas das guias de analyses para se verificar si eram iguaes ás que existiam nos despachos e se dizia não serem do fiel da thesouraria a quem eram attribuidas; quiz exame nos carimbos da thesouraria e em todos os carimbos de reparticão.

Thomaz Villa Verde, que, na qualidade de procurador, assignára a autorização constante dos referidos despachos, interrogado no alludido processo, procurára desviar de Cicero de Figueiredo a coparticipação na fraude, dizendo que a casa costumava mandar pagar os seus despachos por empregado seu, cujo nome, aliás, não declinou, e não pelo despachante; Cicero de Figueiredo teve depois vista do processo e, a pretexto de defesa sua, esforçou-se daquelle modo, por innocentar a mesma casa, de que hoje é gerente o referido Thomaz Villa Verde. Nos despachos em que figura a firma—W. Bugglerss—agenciados pelo mesmo Cicero de Figueiredo, tambem se vê a ligação deste com o dito Thomaz Villa Verde, quando,

respondendo á portaria em que lhe era determinado que informasse, na qualidade de despachante, quem era—W. Bugglerss—e onde tinha estabelecimento commercial, declara que não sabe do paradeiro de—W. Bugglerss—e que só o conhece por apresentação do chefe da casa, de que era procurador e hoje é gerente o dito Thomaz Villa Verde.

Em nenhum dos cartorios desta, existe registro da firma—W. Bugglerss.

O despachante Pery de Faria não conhece tambem uma das firmas em nome de quem agenciára os despachos, nem lhe descobre o paradeiro.

Diz que, uma vez por elle formulados os despachos, e com o devido andamento até serem calculados, eram por elle entregues *ou os mandava* entregar aos negociantes, para o devido pagamento; e, quanto áquella firma, que é—A. Peixoto Corrêa—cujo estabelecimento não sabe onde seja, lembra-se, no meio dos muitos e muitos despachos de sua grande freguezia, de lhe haver feito entrega dos volumes (continham filele de lã, outros de tecidos de lã e brins de linho), na sahida da alfandega, ignorando, porém, o seu destino (annexo, fls. 138).

* * *

Em nome de V. Bugglerss, os despachantes Cicero de Figueiredo e Acacio de Gusmão retiraram da alfandega, por meio de 10 despachos, baêtas de lã, brins de linho e tecidos de algodão, sem o pagamento dos direitos e mais taxas, na importancia de 93:587$485.

Com excepção de uma das facturas, de que consta vir a mercadoria consignada á casa de Vicente da Cunha Guimarães, todas as outras facturas e conhecimentos trazem a consignação—A' ordem. A marca dos volumes, como se vê dos referidos documentos e dos mencionados despachos, W 3, a mesma de volumes da casa Vicente da Cunha Guimarães, contendo igualmente baêtas de lã e brins de linho.

A fraude de despachos falsos começou em março de 1903, com o de n. 1.890, correspondente ao dia 5, por meio do qual o despachante Cicero, em nome da dita casa Vicente da Cunha Guimarães, retirou brins de linho entrançados, importando o despacho em 933$200.

No dia 20 do mesmo mez, figura em outro despacho, o de n. 7.895, quantia ainda inferior a um 1:000$; mas em 2 de abril, no despacho n. 665, a somma já é de 5:102$100. e dahi em deante não houve mais despachos de menos de 1:000$000.

Em 28 de agosto do dito anno de 1903, Cicero de Figueiredo figura em dous despachos: um, de n. 9.442, de baêta de lã (é o primeiro dos agenciados em nome de — W. Bugglerss — outro, de n. 9.344, de tecidos de linho e de algodão da firma — Vicente da Cunha Guimarães.

Foi exactamente nesse dia que começou a ser empregado, para simular a verba de recebimento das quantias, o carimbo especial de que trata o laudo, já transcripto, do Sr. Francisco Paquet. Até então, o carimbo utilizado na fraude era um dos da repartição ou identico a um delles, e serviu apenas em quinze despachos dolosos, no periodo de 5 de março de 1903 a 13 de agosto do mesmo anno, data do despacho n. 4.439, agenciado em nome de *Raymundo Lopes*, pelo despachante Pery de Faria.

Como os de — W. Bugglerss — os despachos da firma — Vicente da Cunha Guimarães — foram agenciados, ora pelo despachante Cicero de Figueiredo, ora pelo despachante Accacio de Gusmão, como consta do mappa que aqui vae junto e se evidencia dos processos instaurados.

Intimado por portaria para dizer quem era — W. Bugglerss —e onde tinha estabelecimento commercial, o despachante Cicero declarou:

> W. Bugglerss foi-me apresentado pelo Sr. Vicente da Cunha Guimarães em sua casa commercial á rua da Quitanda e era representante de fabricas estrangeiras e, si não me falha a memoria, teve o seu escriptorio á rua da Alfandega.
>
> Indagando do seu paradeiro, soube em casa de Cunha Guimarães que esse senhor de ha muito retirou-se para a Europa.
>
> São esses os esclarecimentos que vos posso fornecer, e, ainda, si for preciso, apresentar pessoas idoneas que conheceram W. Bugglerss.
>
> Alfandega, 23 de setembro de 1905. — O despachante, *Cicero de Figueiredo*.

—

Do citado mappa consta que o ultimo despacho attribuido a W. Bugglerss é de junho de 1904 e foi agenciado pelo despachante Accacio de Gusmão.

Nota-se falta de uniformidade na assignatura W. Bugglerss, existente na autorização constante dos diversos despachos.

* * *

Não obstante ter sido, como tudo faz crer, utilizado apenas em 15 despachos um dos carimbos da Thesouraria, no periodo de cinco mezes, ou sejam tres despachos por mez, parece que o agente que do mesmo se servia para os despachos fraudulentos receiou ser apanhado ou despertar desconfianças por parte da Thesouraria, ainda que não lhe fosse difficil apoderar-se delle um ou outro dia, como claramente se infere do depoimento do servente João Faustino da Cruz (annexo, fls. 27).

Este servente, que até o dia em que se tornou publica a fraude era encarregado de carimbar os despachos para os fieis do thesoureiro lançarem as importancias recebidas e rubrical-os, declarou que os carimbos, findo o expediente, eram por elle trancados á chave na gaveta, *ficando a mesma chave em outra gaveta na Thesouraria, a qual, porém, não tem chave*.

Por aquelle receio, ou para que estivesse sempre á mão e se evitarem desconfianças, é que racionalmente se póde explicar o facto de haver logo cessado na fabricação da verba que simulava o recebimento das quantias, o uso de um dos carimbos da Thesouraria mandando-se preparar um carimbo especial, diverso daquelles, e que entrou em uso em 28 de agosto de 1903, quando serviu nos citados despachos ns. 9.344 e 9.442 (um de Vicente da Cunha Guimarães, outro de W. Bugglerss) e continuou a ser empregado até principio de julho do corrente anno, quando a fraude se tornou conhecida, funccionando em 86 despachos falsos.

O mesmo já não aconteceu com o carimbo da verba de—lançamento em receita—a cargo do carimbador Manoel da Silveira Mello, que não o confiava a ninguem e o guardava debaixo de chave com todas as cautellas.

Tenho por innocente na fraude o servente João Faustino da Cruz, dissipando-se por completo a suspeita que actuou em meu animo quando, no dia de vir a publico a fraude, lembrei a providencia de comprehendel-o em o numero dos que convinha, até ulterior deliberação, impedir na Ilha Fiscal.

Os 15 primeiros despachos em que foi usado um dos carimbos da repartição, comprehendidos no periodo de 5 de março a 13 de agosto de 1903, distribuem-se do seguinte modo: seis, de Vicente da Cunha Guimarães, agenciados pelo despachante Cicero de Figueiredo; tres, de Dias Pereira & Almeida; dous, de A. Peixoto Corrêa; dous, de Costa Gaspar & Comp.; um, de Xavier & Comp.; e um, de Raymundo Lopes, todos agenciados pelo despachante Pery de Faria.

Nos mais despachos, em numero de 86 (inclusive os dous, de J. Chevillard, que determinaram o processo de apprehensão da mercadoria), funccionou o carimbo especial, sendo agenciados, uns pelo despachante Cicero de Figueiredo, outros pelo despachante Acacio de Gusmão e outros pelo despachante Pery de Faria.

* * *

Por seu gerente Thomaz Villa Verde, e por seu advogado, diz a firma Viuva Cunha Guimarães & Comp., responsavel pelo activo e passivo da firma Vicente da Cunha Guimarães, que os direitos foram pagos e o mesmo allegam, na parte que lhes toca, as outras firmas commerciaes; mas nenhuma exhibe o recibo que, no caso de haver sido realizado aquelle pagamento, lhe teria fornecido a Thesouraria, a exemplo do que faz desde 1896, em virtude de providencia proposta pela Directoria das Rendas Publicas e approvada pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 23, de 3 de julho do mesmo anno. Mas, como exhibir esse recibo, provado como está, á evidencia, que taes despachos não transitaram pela Thesouraria e que nelles são falsas as verbas de recebimento das quantias e de seu lançamento em receita?!

Ainda no caso de tal pagamento, que teria sido realizado em dezenas de vezes, pois por dezenas, e não poucas, se contam os despachos que as mesmas firmas dizem terem sido pagos, facil lhes seria ao menos exhibir prova de haverem comprado o ouro correspondente á porcentagem devida e calculada nos alludidos despachos; porquanto não é crivel que em todos elles, contra a regra geral seguida, a parte ouro fosse paga em especie e não, com certa vantagem, qual a que os bancos offerecem, por meio de vales ou cheques por elles emittidos, que ficam alli registrados, nas respectivas datas, com expressa menção das firmas por quem ou em nome de quem são comprados.

Entretanto, e isto é bastante significativo, ainda nenhuma daquellas firmas tratou de fazer essa prova.

* * *

CONCLUSÃO

Tal, é, Sr. inspector, a historia da defraudação da renda desta Alfandega por meio de despachos que, verdadeiros em quasi todas as suas verbas e declarações, só não o eram na verba de recebimento das quantias e na verba de lançamento em receita.

Creio ter ficado sufficientemente demonstrado o que affirmei em minha representação de 8 de julho e repeti nas *Considerações preliminares* da presente exposição, isto é,—que a fraude era possivel sem connivencia dos fieis do thesoureiro, bastando um accôrdo entre uma parte do pessoal por cujas mãos transitassem os despachos e podendo a falsificação ser do punho de alguem daquelle pessoal, ou de quem, pertencendo á repartição, espreitasse o momento de agir e introduzisse entre os verdadeiros o despacho falso,

mas em uma ou em outra hypothese, por accôrdo com o dono ou consignatario da mercadoria, ou com o despachante encarregado de promover o despacho.

Digne-se V. Ex. relevar-me a demora com que dou conta da incumbencia, e que, aliás, me parece, justificavel não só pela natureza do assumpto, um tanto complexo, exigindo diligencias diversas, como pelo meu estado de saude, ultimamente alterado.

Ao terminar, apraz-me aqui consignar o auxilio que me prestaram nas syndicancias, com todo o criterio, zelo e dedicação, os seguintes empregados, cujos nomes indiquei em relação que V. Ex. passou ás mãos do Exm. Sr. Ministro.

São elles :

Desta Alfandega—os Srs. 2os escripturarios Antonio Armão Teixeira Leite e bacharel Theotonio Carlos de Almeida e 3º escripturario Antonio Eduardo de Lennhoff Britto ;

Do Thesouro Federal—o Sr. 3º escripturario José Belisario de Lemos Cordeiro ;

Da Alfandega de Pernambuco—o Sr. 2º escripturario Ulysses Fragoso de Albuquerque ;

Da Alfandega de Paranaguá—o Sr. 1º escripturario João Regis Pereira da Costa.

Reconheço tambem a parte importante que tomaram nos trabalhos os dous operarios das Capatazias, por mim escolhidos, os Srs. André Ferreira dos Santos e Abel Sebastião de Almeida.

Finalmente, agradeço a V. Ex. a presteza com que tomou todas as providencias que se foram tornando necessarias e ás quaes devo, principalmente, o resultado que apresento ao alto criterio e illustrada consideração de V. Ex.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1905.—O conferente, *Manoel Jansen Muller*, encarregado das syndicancias.

Deu o Sr. inspector o seguinte

Despacho :

Expeça-se portaria ao Sr. administrador das Capatazias para despedir o trabalhador Manoel da Silveira Mello, que na 2ª secção servia como carimbador de despachos e outros documentos de receita; o trabalhador Affonso de Lacerda Troyse que, servindo com aquelle, delle recebia os despachos e os remettia para a 1ª secção; o trabalhador José Francisco de Azevedo, encarregado da machina de numerar e, finalmente, o servente Tristão Antonio Gomes, que com este ultimo se revesava no serviço.

Lavre-se portaria cassando os titulos dos despachantes geraes—Cicero de Figueiredo e Pery de Faria e prohibindo-lhes a entrada na Alfandega e suas dependencias, providencia que já foi tomada em relação ao despachante Acacio Buarque de Gusmão Filho, em portaria n. 90, de 28 de agosto ultimo, por occasião do julgamento do processo concernente aos despachos ns. 2.889 e 3.318, de junho do corrente anno, da firma J. Chevillard.

Logo que o 3º escripturario Nicoláo João Baptista Olivieri apresente a sua defesa, para o que já mandou esta Inspectoria dar vista dos papeis de que constam os factos que lhe são imputados, seja o presente relatorio enviado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, com o annexo e mais diligencias que se seguirem.

Alfandega, 23 de outubro de 1905. — *H. Alonso B. Franco*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 648—Em 31 de outubro de 1905.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda—A fraude descoberta nesta Alfandega pelo infatigavel e probo conferente Manoel Jansen Muller, a quem não se devem regatear louvores, é uma face da decadencia moral da sociedade actual, onde o afan de locupletar-se se sobrepõe a tudo ; nesse afan sossobra o caracter, a moralidade, a honra, o amor da familia e da Patria, o respeito á lei—nada escapa desse naufragio moral. A fraude nas alfandegas, por mais activos, intelligentes e probos que sejam os seus agentes fiscaes, é a hydra de cem cabeças a quem se decepa uma e renasce outra ; é uma especie de Phenix devastadora que resuscita das proprias cinzas.

Ao serviço do crime se arregimentam a intelligencia, o conhecimento profundo do serviço, a habilidade calligraphica, e si os interesses contrariados não veem denunciar a fraude, ella vae na sombra executando os seus planos proteiformes. Os autores locupletam-se á custa dos cofres publicos e, por uma fatalidade que não sei explicar, passeiam a sua impunidade á face da corrupta sociedade que os acolhe e reverencia. O cancro renasce já sob o ferro do operador que o extirpa, a fraude multiplica os seus meios e, extirpada aqui, vae, sob outro aspecto, fructificar além.

Para combater o mal é preciso que se congreguem todas as forças vivas e moralizadoras do paiz, é necessario que o Governo e os depositarios de sua confiança, os sacerdotes da justiça e da lei e os seus executores castiguem o crime em qualquer logar que elle se acastelle.

Tenho consciencia de que nos casos de que trata o relatorio do digno conferente Jansen Muller, e que neste momento tenho a honra de apresentar a V. Ex., cumpri rigorosamente com o meu dever, expedindo, por portarias a elle annexas, todas as providencias que me occorreram e todas as que me foram lembradas por aquelle illustre funccionario.

Dos processos resultantes das syndicancias feitas, alguns foram julgados por esta inspectoria, como consta do *Diario Official* de 19 e 29 de agosto, 1, 2. 7, 15 e 16 de setembro e 19, 25 e 29 de outubro ; outros estão ainda em formação.

Por essas decisões, perfeitamente identicas, já pela completa paridade do crime, já pelos artificios fraudulentos empregados para sua execução, verá V. Ex. que esta inspectoria foi buscar ora nos arestos do Ministerio da Fazenda, ora no ensinamento do Supremo Tribunal Federal, interpretando o art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas, o fundamento juridico de suas sentenças.

Procurou esta inspectoria assentar em bases solidas essas decisões, e facilitar, tanto quanto lhe permittia o estudo mais acurado da parte doutrinaria da questão, o trabalho da autoridade superior e o da justiça federal a quem, sem duvida, serão encaminhados todos os processos remettidos a V. Ex.

E' tão minucioso o relatorio do Sr. Jansen Muller, tão verdadeira a descripção da fraude, tão logica a deducção dos factos, tão justa a apreciação das responsabilidades, que me julgo dispensado de quaesquer observações a respeito, além das que, em these geral, aqui ficam consignadas.

Estão envolvidos em responsabilidade perante a Fazenda Nacional as firmas constantes do quadro junto aos annexos, os despachantes geraes Cicero de Figueiredo, Accacio Buarque de Gusmão Filho e Pery de Faria.

Estão envolvidos nas fraudes o escripturario Nicoláo João Baptista Olivieri e os carimbadores, empregados de Capatazias, Manoel da Silveira Mello, Affonso de Lacerda Troyse, José Francisco de Azevedo e o servente Tristão Antonio Gomes.

Quanto a estes já expedi ordens para serem despedidos; quanto ao escripturario Olivieri, V. Ex. se dignará tomar a providencia que julgar mais acertada.

Todos os processos serão opportunamente remettidos a V. Ex., quer para o inicio do processo criminal, quer para a cobrança executiva dos direitos e mais taxas alfandegarias devidas.

Devo lembrar a V. Ex. que o primeiro desses processos, relativo aos despachos ns. 7.302 e 7.612 de junho ultimo, da firma J. Chevillard, foi remettido a V. Ex. em 11 de setembro do corrente, pelo officio n. 536, desta inspectoria, e que seria da maior conveniencia para manter a força precisa á administração desta alfandega, facilitando ao mesmo tempo o julgamento de processos identicos, que a sua solução pela autoridade superior não fosse demorada.

Ao terminar, cumpre-me explicar a V. Ex. a pequena demora que ha na remessa deste relatorio ; foi ella motivada pela razão de haver esta inspectoria entendido dever ser ouvido para sua defesa o escripturario Nicoláo J. B. Olivieri, que, para esse fim, teve vista de todos os papeis relativos ás syndicancias, não tendo, no emtanto até esta data apresentado sua defesa.

Vae, pois, o relatorio sem esse documento, que vos será remettido assim que for entregue.

Terminadas, como se acham, as syndicancias sobre os despachos falsos, encarreguei, como V. Ex. sabe, o Sr. Jansen Muller de proceder a rigoroso exame na escripturação da 2ª secção em confronto com os documentos de receita ; esse trabalho, muito mais penoso do que o já terminado, prosegue com actividade e do seu resultado darei opportunamente conta a V. Ex.

Saude e fraternidade. — *Honorio Alonso Baptista Franco*, inspector.

Em additamento ao officio supra:

Em additamento apresento a V. Ex. a defesa do escripturario Nicoláo João Baptista Olivieri, que sómente nesta data me foi presente.

Alfandega, 3 de novembro de 1905. — *Honorio Alonso Baptista Franco*, inspector.

Mappa demonstrativo dos despachos falsos, em numero de 99, comprehendidos no periodo de março de 1903 a junho de 1905

DESPACHOS Ns.	DESPACHOS Datas	MERCADORIAS	DIREITOS	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	ESTATISTICA	OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO	TOTAL
1.890	5 março.... 1903	Brim de linho entrançado.....	915$000	15$250	$900	$050	.....	933$200
7.895	20 » 1903	Idem.....	903$000	15$050	3$200	$050	.....	921$300
665	2 abril..... 1903	Idem.....	5:001$000	53$350	17$700	$050	.....	5:102$100
5.055	15 » 1903	Panno de lã.....	6:423$000	107$100	14$500	$150	.....	6:547$750
9.688	27 » 1903	Baêta de lã.....	1:707$200	28$500	7$800	$050	.....	1:743$550
9.819	25 julho..... 1903	Brim de linho entrançado.....	11:010$000	183$500	35$800	$300	.....	11:229$600
9.344	28 agosto.... 1903	Tecidos de linho e de algodão entrançados.....	6:973$000	116$220	31$500	$320	174$320	7:295$360
5.127	16 setembro.. 1903	Brins de linho e de algodão.....	6:393$900	106$500	23 900	$210	159$850	6:684$420
2.110	7 outubro... 1903	Panno de lã.....	3:285$000	54$750	5$200	$080	82$130	3:427$160
2.602	10 novembro. 1903	Brins de linho, de algodão e panno de lã.....	2:739$600	45$660	8$900	$100	68$490	2:832$750
3.407	12 » . 1003	Panno de lã.....	1:912$000	31$860	2$800	$040	47$800	1:994 500
3.535	12 » . 1903	Fileles de lã.....	2:002$500	100$130	5$100	$050	50$060	2:157$840
6.305	19 » . 1903	Brins de linho e de algodão.....	2:063$700	34$400	8$000	$030	51$000	2:157$760
3.651	13 janeiro... 1904	Panno de lã.....	4:272$000	71$200	6$000	$100	106$800	4:456$100
8.530	25 fevereiro . 1904	Brim de linho, tecido de linho e de algodão, tecido de linho entrançado.....	3:303$300	55$100	12$100	$300	82$600	3:453$400
3.464	10 março.... 1904	Brim de linho.....	5:187$000	86$450	16$900	$150	129$680	5:420$180
8.877	25 abril 1904	Filele e durante de lã e brim de linho.....	3:429$600	57$160	10$600	$140	85$740	3:583$240
807	4 maio 1904	Panno de lã.....	3:084$000	51$400	4$400	$050	77$100	3:216$950
4.402	16 » 1904	Filele de lã.....	2:389$500	39$840	5$200	$040	59$740	2:494$320
5.683	19 » 1904	Brins e lona de linho.....	10:399$900	178$900	52$100	$400	268$350	10:899$650
8.002	25 » 1904	Brins de linho.....	5:576$480	92$940	18$700	$140	139$410	5:827$650
3.395	10 junho..... 1904	Tecidos de linho.....	3:405$000	56$750	11$400	$100	85$130	3:558$380
4.675	15 » 1904	Feltro de lã e brim de linho.....	2:728$800	50 300	10$000	$100	75$440	2:864$640
9.554	28 » 1904	Tecidos de algodão crús.....	9:423$000	157$050	62$400	$450	235$580	9:878$480
7.749	22 julho..... 1904	Panno de lã.....	3:632$000	181$600	5$200	$030	90$000	3:909$660
9.320	27 » 1904	Brim de linho.....	7:740$000	129$000	26$500	$300	193$500	8:089$300
9.584	28 » 1904	Idem	11:838$000	197$300	40$400	$300	295 950	12:371$950
9.707	28 » 1904	Tecido de algodão.....	7:233$000	361$650	26$ 00	$300	180$820	7:802$370
1.109	3 agosto..... 1904	Brim de linho.....	7:839$000	130$650	26$000	$250	195 980	8:192$480
1.854	5 » 1904	Idem.....	7:824$000	130$400	2$900	$300	195$600	8:177$200
3.563	10 » 1904	Panno de lã e brins de linho.....	9:074$000	151$240	23$000	$220	223$850	9:475$310
4.458	12 » 1904	Creguela de linho.....	6:738$600	673$800	28$000	$300	168$450	7:609$820
5.204	16 » 1904	Tecidos de algodão crús.....	6:732$000	336$600	43$900	$300	168$300	7:281$100
6.062	18 » 1904	Panno de lã e brim de linho.....	6:666$600	111$100	18$500	$180	166$670	6:963$050
9.026	26 » 1904	Brim de linho.....	9:282$000	154$700	31$600	$240	232$050	9:700$590
747	2 setembro . 1904	Brim de linho e tecido de algodão.	8:939$000	148$980	35$400	$320	223$480	9:347$180
3.025	10 outubro... 1904	Creguela de linho.....	9:818$600	490$930	42$400	$300	245$470	10:597$700
4.905	15 » ... 1904	Panno de lã.....	3:145$800	52$430	6$800	$000	78$050	3:283$740
6.457	20 » ... 1904	Brim de linho.....	3:432$000	171$600	11$500	$100	85$800	3:701$000
8.815	26 » ... 1904	Idem	7:860$000	393$000	26$600	$200	196$500	8:476$300
2.076	7 novembro. 1904	Idem.....	9:897$000	494$850	30$500	$250	247$420	10:670$020
2.640	9 março.... 1905	Tecidos de sêda e de algodão, de sêda, brim de linho, alpaca e panno de lã.....	3:324$380	333$790	4$900	$050	84$200	3:750$320
1.845	7 junho..... 1905	Baêta de lã.....	5:629$800	281$490	22$300	$180	140$750	6:074$520
			241:176$240	6:747$590	855$300	7$690	5:397$070	254:183$890
4.114	10 dezembro. 1904	Manteiga de leite.....	7:516$500	300$660	40$000	2$000	225$500	8:084$660
4.340	12 » . 1904	Idem	7:516$500	300$660	40$000	2$000	225$500	8:084$660
8.032	23 janeiro... 1905	Chá da India.....	2:721$000	54$420	10$300	$200	81$630	2:867$550
7.076	18 fevereiro. 1905	Manteiga de leite.....	11:340$000	453$600	60$000	3$000	340$200	12:196$800
7.359	21 março.... 1905	Idem	11:340$000	453$600	60$000	3$000	340$200	12:196$800
8.028	22 » 1905	Genebra.....	3:200$000	106$670	15$000	5$000	(*) 169$250	3:495$920
10.859	30 » 1905	Arame de ferro farpado.....	7:000$000	.....	.....	16$660	210$000	7:226$660
10.906	30 » 1905	Idem	6:310$800	.....	.....	15$000	180$330	6:515$120
2.427	7 abril..... 1905	Manteiga de leite.....	11:340$000	.....	60$000	3$000	340$200	11:743$200
2.706	8 maio..... 1905	Arame de ferro farpado.....	11:537$400	.....	.....	31$990	346$130	11:915$520
5.955	16 » 1905	Idem	9:283$500	.....	.....	29$500	278$600	9:594$600
1.315	6 junho..... 1905	Idem	8:164$500	.....	.....	29$470	244$940	8:438$910
7.302	17 » 1905	Manteiga de l	9:396$000	375$840	50$000	2$500	375$840	10:200$180
7.612	19 » 1905	Idem	9:450$000	378$000	50$000	2$500	378$000	10:258$500
			116:119$200	2:433$450	385$300	145$830	3:656$060	122:810$080

(*) Misericordia 60$000 — Intendencia 19$500 — Assistencia 9$750.

DESPACHOS Ns.	DESPACHOS Datas	DONO OU CONSIGNATARIO	DESPACHANTE	RUBRICAS Do thesoureiro	RUBRICAS Da receita	ESCRIPTURARIO QUE AVERBOU A SAHIDA NO MANIFESTO
1.890	5 março.... 1903	Vicente da Cunha Guimarães; hoje — Viuva Cunha Guimarães & Comp.	Cicero de Figueiredo	Galvão..	Barros.....	Balthazar G de Almeida.
7.895	20 » 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Idem.
665	2 abril..... 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	L. C. Victor Paulino.
5.055	15 » 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
9.688	27 » 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Martim L. Cordeirinho.
9.819	25 julho..... 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
9.344	28 agosto.... 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	L. C. Victor Paulino.
5.127	16 setembro.. 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	M. Curvello Mendonça Junior.
2.110	7 outubro... 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Martim L. Cordeirinho.
2.602	10 novembro. 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
3.407	12 » . 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Antonio Eduardo de L. Britto.
3.535	12 » . 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Antonio Machado.
6.305	19 » . 1903	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Adolpho Lehmann.
3.651	13 janeiro... 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
8.530	25 fevereiro.. 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	A. de M. Domingues.
3.464	10 março.... 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
8.877	25 abril..... 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	
807	4 maio..... 1904	Idem	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
4.402	16 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
5.683	19 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Antonio Machado.
8.002	25 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
3.395	10 junho..... 1904	Idem	Cicero de Figueiredo	Idem....	Idem.....	L. C. Victor Paulino.
4.675	15 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Antonio Machado.
9.554	28 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Nepomuceno..	J. Pinto Montenegro.
7.749	22 julho..... 1904	Idem	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Barros.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
9.320	27 » 1904	Idem	Cicero de Figueiredo	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
9.584	28 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Pamplona Machado.
9.707	28 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Idem.
1.109	3 agosto.... 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
1.854	5 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
3.513	10 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
4.458	12 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
5.204	16 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	E. H. Ewerton de Almeida.
6.062	18 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Antonio Augusto de Almeida.
9.026	26 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	G Diniz Gonçalves.
747	2 setembro.. 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
3.025	10 outubro... 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Pinto Montenegro.
4.905	15 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
6.457	20 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	E. H. Ewerton de Almeida.
8.815	26 » 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
2.076	7 novembro. 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Pinto Montenegro.
2.640	9 março.... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	G. Diniz Gonçalves.
1.845	7 junho..... 1905	Idem	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Americo.....	E. H. Ewerton de Almeida.
4.114	10 dezembro. 1904	Idem	Idem	Idem....	Barros.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
4.340	12 » . 1904	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
8.032	23 janeiro.... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Adolpho Lehmann.
7.076	18 fevereiro . 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
7.359	21 março.... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	L. C. Victor Paulino.
8.028	22 » 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Pinto Montenegro.
10.859	30 » 1905	J. Chevillard	Idem	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
10.90[illegible]	30 » 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
2.427	7 abril..... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Idem.
2.706	8 maio..... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	J. Pinto Montenegro.
5.955	16 » 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	Idem.
1.315	6 junho..... 1905	Idem	Idem	Idem....	Idem.....	E. H. Ewerton de Almeida.
7.302	17 » 1905	Idem	Idem	Idem....	Nepomuceno..	
7.612	19 » 1905	Idem	Idem	Idem....	Americo.....	

DESPACHOS Ns.	DESPACHOS Datas		DISTRIBUIDOR DE SAHIDA	RUBRICA DA PORTARIA	CONFERENTES DE SAHIDA	LANÇAMENTO NO LIVRO DE RECEITA
1.890	5 março...	1903	José A. Cordeiro Junior.....	Barros.....	C. E. Mendonça de Carvalho.....	N. 3, 20$ paga por J. A.P. Pires.
7.895	20 »	1903	Manoel Teixeira Coimbra.....	Idem.....	Idem	N. 7, 20$ idem Gennaro Accetta.
665	2 abril.....	1903	José A. Cordeiro Junior.....	Idem.....	Cicero B. de Mello.....	N. 7, 20$ idem J. Soares Vieira.
5.055	15 »	1903	Idem.....	A'meida....	Cesar Orlandini.....	N. 3, 20$ idem Arthur Pires & C.
9.688	27 »	1903	Idem.....	Idem.....	Carlos A. Savaget.....	N. 1, 20$ idem Zenha Ramos & C.
9.819	25 julho	1903	Idem.....	Barros.....	José Alves da Silva Oliveira.....	N. 3, 20$ idem C. N. Lefebvre.
9.344	28 agosto....	1903	Idem.....	Almeida....	Idem	N. 6, 20$ idem A. Avenier & C.
5.127	16 setembro.	1903	Idem.....	Idem.....	Idem	N. 4, 20$ idem Arthur Pires & C.
2.110	7 outubro..	1903	Idem.....	Barros.....	P. C. Martins da Costa..	N. 6, 40$ idem Marcellino J. Duarte.
2.602	10 novembro	1903	Idem.....	Almeida....	Idem	N. 3, 20$ idem Kramer & C.
3.407	12 »	1903	Idem.....	Barros.....	José Alves de Souza Oliveira.....	N. 3, 40$ idem A. de Souza & C.
3.535	12 »	1903	Idem.....	Idem.....	Manoel L. de Oliveira Lyrio.....	N. 4, 20$ idem Hugo Heydtmann.
3.305	19 »	1903	Idem.....	Idem.....	J. D. de Soares de Magalhães	N. 8, 20$, idem Pereira da Costa & Comp.
3.651	13 janeiro...	1904	Idem.....	Almeida....	Idem.....	N. 5, 20$ idem V.Arthur Vargenei
8.539	25 fevereiro.	1904	Idem.....	Barros.....	Mario B. de Magalhães Castro.....	N. 6, 20$ idem J. Manoel Baptista
3.464	10 março...	1904	João Antonio Gonçalves de Souza...	Idem.....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa.....	N. 3, 20$ idem José Justino Teixeira.
8.877	25 abril.....	1904	José Francisco de Jesus.....	Idem.....	idem.....	N. 1, 40$ idem A. de Souza & C.
807	4 maio.....	1904	Idem.....	Idem.....	D. José Ribeiro Braga...	N. 1, 80$ idem A. Braga & C.
4.402	16 »	1904	Idem.....	Almeida....	Carlos A. Savaget.....	N. 5, 20$ idem M. Silva & C.
5.683	19 »	1904	Idem.....	Idem.....	C. E. Mendonça de Carvalho.....	N. 1, 20$ idem Costa Simões & C.
8.002	25 »	1904	Idem.....	Idem.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 1, 20$ idem José R. Duarte.
3.395	10 junho....	1904	Idem.....	Idem.....	C. E. Mendonça de Carvalho.....	N. 2, 20$ idem D. A. Guedes.
4.675	15 »	1904	Idem.....	Barros.....	Idem.....	N. 7, 20$ idem Ed.. Ashwort.
9.554	28 »	1904	Idem.....	Idem.....	Idem.....	N. 8, 20$ idem Ferreira Cabral.
7.749	22 julho.....	1904	Idem.....	Idem.....	J. F. de Paula e Silva...	N. 6, 20$ idem Aarão Reis & C.
9.320	27 »	1904	Idem.....	Idem.....	Manoel L. de Oliveira Lyrio.....	N. 6, 20$ idem Teixeira Lopes & C.
9.584	28 »	1904	Idem.....	Almeida....	Carlos A. Savavet.....	N. 8, 40$ idem T. Borges & C.
9.707	28 »	1904	Idem.....	Barros.....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa.....	N. 2, 20$ idem J. R. Sucena & C.
1.109	3 agosto....	1904	Idem.....	Idem.....	J. D. Soares de Magalhães.....	N. 4, 20$ idem Companhia Industrial Itacolomy.
1.854	5 »	1904	Idem.....	Idem.....	J. F. de Paula e Silva...	N. 3, 20$ idem E. Raffier.
3.563	10 »	1904	Idem.....	Almeida....	Manoel L. de Oliveira Lyrio.....	N. 4, 20$ idem Teixeira Borges & Comp.
4.458	12 »	1904	Idem.....	Barros.....	Idem	N. 5, 60$ idem J. Rodrigues & C.
5.204	16 »	1904	Idem.....	Idem.....	P. C. Martins da Costa..	N. 5, 20$ idem Rocha Meneres & Comp.
6.062	18 »	1904	Idem.....	Almeida....	José Alves da Silva Oliveira.....	N. 5, 20$ idem Pereira da Costa & Comp.
9.026	26 »	1904	J. Antonio Gonçalves de Souza.....	Barros.....	Mario B. de Magalhães Castro.....	N. 3, 20$, idem M. Raupp & Martins.
747	2 setembro.	1904	Manoel Lobo Botelho	Almeida....	Manoel L. de Oliveira Lyrio.....	N. 8, 20$ idem Antunes & Irmão.
3.025	10 outubro..	1904	J. Francisco de Jesus.....	Idem.....	Rogociano P. Teixeira...	N. 7, 60$ idem Nicola Zagary & Comp.
4.905	15 » ..	1904	Idem.....	Idem.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 2, 20$ idem Rebello Guimarães & Comp.
6.457	20 » ..	1904	Idem.....	Idem.....	P. C. Martins da Costa..	N. 1, 20$ idem Villa Filho & C.
8.815	26 » ..	1904	Idem.....	Barros.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 1, 40$ idem Ribeiro dos Santos & Comp.
2.076	7 novembro	1904	Idem.....	Idem.....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa.....	N. 5, 20$ idem R. G. & Comp.
2.640	9 março....	1905	Idem.....	Idem.....	P. C. Martins Costa.....	N. 3, 20$ J. C. V. Mendes.
1.845	7 junho...,	1905	Idem.....	Idem.....	José Alves da Silva Oliveira.....	N. 3, 20$ Costa Simões & Comp.
4.114	10 dezembro	1904	Idem.....	Barros.....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa.....	N. 2, 60$ idem Oliveira Azevedo Barros & Comp.
4.340	12 »	1904	Idem.....	Idem.....	Idem	N. 4, 20$ idem Joaquim Fernandes
8.032	23 janeiro...	1905	Idem.....	Idem.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 1, 80$ idem Joaquim José Gonçalves & Comp.

DESPACHOS Ns.	Datas	MERCADORIAS	DIREITOS	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	ESTATISTICA	OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO	TOTAL
9.921	28 abril..... 1903	Trigo em grão.....	3:188$400	.....	.....	48$390	.....	3:233$790
10.770	30 » 1903	Idem.....	8:070$000	.....	.....	118$700	.....	8:188$700
8.582	23 maio..... 1903	Idem.....	10:083$650	.....	.....	155$270	.....1.	10:135$920
7.643	23 setembro. 1903	Farinha do trigo.....	1:100$000	.....	.....	10:000	165$000	1:275$000
9.923	29 outubro.. 1903	Alfafa.....	7:677$120	.....	.....	49$530	575$ 90	8:302$440
4.736	14 dezembro. 1903	Xarque.....	2:880$000	.....	.....	3$000	216$700	3:099$000
8.508	24 » . 1903	Idem.....	4:860$000	.....	.....	4$9 0	364$500	5:229$460
9.011	26 » . 1903	Idem.....	4:128$000	.....	.....	4$070	30$600	4:441$570
9.403	28 » . 1903	Idem.....	4:2 3$600	.....	.....	4$500	322$020	4:620$120
1.402	7 janeiro... 1904	Idem.....	4:021$500	.....	.....	3$660	301$ 20	4.32 $780
1.903	8 » ... 1904	Alfafa.....	10:272$000	.....	.....	70$000	770$400	11:112$400
10.220	30 » ... 1904	Xarque.....	6:706$000	.....	.....	5$360	502$950	7:214$310
			67:277$270	.....	.....	447$440	3:527$8 0	71:282$590
9.442	28 agosto.... 1903	Baêta de lã.....	2:677$400	44$640	11$200	$160	66$940	2:800$940
9.877	29 » 1903	Baêta de lã e tecido de linho.....	5:757$200	95$950	20$700	$200	143$930	6:017$980
208	1 outubro.. 1903	Brim de linho.....	12:129$000	202$150	31$900	$450	303$230	12:666$730
658	2 » .. 1903	Idem.....	12:360$000	206$000	42$900	$500	309$000	12:918$400
2.108	9 novembro. 1903	Idem.....	17:889$000	298$150	61$600	$800	447$225	18:696$775
4.010	13 » . 1903	Baêta de lã, tecido de algodão liso e lenços de algodão.....	4:907$400	8 $000	19$400	$200	129$000	5:232$000
5.811	17 dezembro. 1903	Brim de linho.....	11:826$000	197$1 0	40$600	$450	295$ 50	12:359$800
7.936	22 abril..... 1904	Brim de linho e tecido de algodão..	6:312$000	105$200	21$900	$200	157$800	6:597$100
2.618	8 junho.... 1904	Brim de linho.....	7:215$000	721$500	24$900	$250	180$3 0	8:142$030
6.141	18 » 1904	Idem.....	7:227$000	722$700	25$100	$250	180$ 80	8:155$730
			88:390$000	2:679$390	300$800	3$460	2:213$ 35	93:587$485
1.505	6 abril..... 1904	Filó, rendas, lenços de algodão e ditos de linho.....	3:547$100	70$360	4$200	$050	105$540	3:727$250
1.624	6 junho..... 1904	Renda, cortinados e lenços de algodão	4:407$700	87$000	5$800	$040	130$490	4:631$030
8.506	25 julho 1904	Obras de ferro e cravos para ferrar animaes.....	6:2319600	249$260	58$600	1$040	186$950	6:727$450
1.334	3 dezembro. 1904	Meias de algodão, canivetes e facas para cozinha.....	4:393$900	81$050	8$600	$080	121$580	4:605$210
5.779	16 janeiro... 1905	Rendas de algodão.....	3:386$000	67$720	3$200	$040	101$5 0	3:558$540
10.502	29 março.... 1905	Rendas de algodão e de filó.....	2:275 000	45$500	1$600	$020	68$250	2:390$370
			24:241$300	600$890	82$000	1$270	714$390	25:639$850
1.064	3 julho..... 1903	Filele de lã.....	2:034$000	101$700	5$400	$100	.....	2:141$200
3.778	10 » 1903	Tecidos de lã e brim de linho.....	1:835$000	98$800	5$600	$100	.....	1:939$500
			3:869$000	200$500	11$000	$200	.....	4:080$700
690	2 junho..... 1903	Drogas.....	1:586$230	.....	20$400	$770	.....	1:607$400
6.545	18 » 1903	Idem.....	1:390$980	65$720	9$200	$200	.....	1:46 $100
			2:977$210	65$720	29$600	$970	.....	3:073$500
6.327	19 maio..... 1903	Linguados de chumbo.....	1:476$990	.....	.....	7$550	.....	1:484$540
5.602	17 outubro.. 1903	Idem.....	1:504$950	.....	.....	7$700	150$495	1:663$145
			2:981$940	.....	.....	15$250	150$495	3:147$685
4.439	13 agosto.... 1903	Vinho não especificado.....	1:832$640	.....	.....	1$0000	54$983	1:888$623
9.090	25 setembro. 1903	Rendas e tecidos de algodão.....	6:178$600	102$950	15$000	14$000	(*) 533$380	6:830$070
1.234	4 dezembro. 1903	Whisky.....	3:204$500	.....	29$000	1$450	80$110	3:315$060
3.226	9 março.... 1904	Chá da India.....	2:718$000	54$360	5$500	$240	81$540	2:859$640
5.061	15 » 1904	Fumo em folha.....	3:525$600	141$020	9$000	$190	105$770	3:781$580
3.823	11 novembro. 1904	Rendas de algodão.....	2:600$000	52$000	2$100	$040	(**) 8 $000	2:734$140
2.305	6 dezembro. 1904	Manteiga de leite.....	3:915$000	156$600	18$80	$500	117$450	4:208$350
10.487	27 fevereiro. 1905	Cravos para ferrar animaes.....	6:088$800	243$ 55	70$000	1$400	182$660	6:583$410

(*) Multa de expediente, 378$960 — (**) Idem, 2$000.

DESPACHOS		DONO OU CONSIGNATARIO	DESPACHANTE	RUBRICAS		ESCRIPTURARIO QUE AVERBOU A SAHDA NO MANIFESTO
Ns.	Datas			Do thesoureiro	Da receita	
9.921	28 abril..... 1903	Dias Pereira & Almeida.	Pery de Faria.....	Galvão .	Barros.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
10.770	30 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	J. P. de Medina Cœli.
8.582	26 maio..... 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
7.643	22 setembro. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
9.923	29 outubro .. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	A. de M. Domingues.
4.736	14 dezembro. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	E. N. Cahet de Mendonça.
8.508	24 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
9.001	26 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
9.403	28 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
1.402	7 janeiro ... 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	A. de M. Domingues.
1.903	8 » ... 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
0.220	30 » ... 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Adolpho Lehmann.
9.449	28 agosto.... 1903	W. Bügglerss.....	Cicero de Figueiredo	Idem....	Idem.....	J. Antonio Machado.
9.877	29 » ..a. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Idem.
208	1 Outubro... 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
658	2 » ... 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Idem.
2.108	9 novembro. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	C. G. da Silveira Pinto.
4.010	13 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
5.811	17 dezembro. 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	L. C. Victor Paulino.
7.936	22 abril..... 1904	Idem.....	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	Gustavo D. Gonçalves.
2.618	8 junho..... 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Idem.
6.141	18 » 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Nepomuceno..	Idem.
1.505	6 abril..... 1904	Macedo, Botelho & Comp.	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Barros.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
1.624	6 junho..... 1904	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Francisco Augusto de Athaydo.
8.506	25 julho..... 1904	Idem.....	Cicero de Figueiredo.	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
1.334	3 dezembro. 1904	Idem.....	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
5.779	16 janeiro... 1905	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	A. de M. Domingues.
10.502	29 março.... 1905	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Idem.
1.034	3 julho..... 1903	A. Peixoto Corrêa.....	Pery de Faria.....	Idem....	Idem.....	Martim L. Cordeirinho.
3.778	10 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Antonio B. Ribeiro Catalão.
690	2 junho..... 1903	Costa Gaspar & Comp...	Pery de Faria.....	Idem....	Idem.....	Balthazar G. de Almeida.
6.545	18 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
6.327	19 maio..... 1903	Xavier & Comp.....	Pery de Faria.....	Idem....	Idem.....	J. P. de Medina Cœli.
5.602	17 outubro... 1903	Idem.....	Idem.....	Idem....	Idem.....	Carlos B. de Moura Junior.
4.439	13 agosto.... 1903	Raymundo Lopes.....	Pery de Faria.....	Idem....	Idem.....	Adolpho Lehmann.
9.090	25 setembro . 1903	Habkouk & Rauda.....	Cicero de Figueiredo	Idem....	Idem.....	J. Antonio Machado.
1.234	4 dezembro. 1903	Hugo Heydtmann.....	Cicero de Figueiredo.	Idem....	Idem.....	Antonio Ed. de L. Britto.
3.226	9 março.... 1904	Maximiano de Carvalho & Comp.....	Cicero de Figueiredo.	Idem....	Idem.....	E. H. Ewerton de Almeida.
5.061	15 » 1904	José Macedo Portugal...	Cicero de Figueiredo.	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.
2.823	11 novembro. 1904	F. Habkouk.....	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	E. H. Ewerton de Almeida.
2.305	6 dezembro. 1904	F. Magalhães.....	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	Ep. N. Cahet de Mendonça.
10.487	27 fevereiro.. 1905	Aristophanes Lima.....	A. B. Gusmão Filho.	Idem....	Idem.....	Euzebio L. da Silva Sobrinho.

DESPACHOS Ns.	DESPACHOS Datas	DISTRIBUIDOR DE SAHIDA	RUBRICA DA PORTARIA	CONFERENTE DE SAHIDA	LANÇAMENTO NO LIVRO DE RECEITA
7.076	18 fevereiro. 1905	José Francisco de Jesus.....	Almeida....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa	N. 8, 20$ paga por Fernandez & Alvarez.
7.359	21 março... 1905	Idem.....	Barros.....	Carlos A. Savaget.....	N. 2, 20$ idem C. Abranches & C.
8.023	22 » 1905	Idem.....	Almeida....	M. L. de Oliveira Lyrio.	N. 1, 20$ idem Francisco H. dos Santos.
10.859	30 » 1905	Idem.....	Idem.....	José Bonifacio P. de Mesquita.....	N. 5, 40$ idem Lebrão & C.
10.903	30 » 1905	Idem.....	Barros.....	Idem	N. 6, 20$ idem José Alves.
2.427	7 abril..... 1905	Idem.....	Almeida....	J. D. Soares de Magalhães.	N. 1, 40$ idem Araujo Freitas & C.
2.706	8 maio.... 1905	Idem.....	Idem.....	José Bonifacio P. de Mesquita.....	N. 4, 20$ idem A. Alves & C.
5.955	16 » 1905	Idem.....	Idem.	Idem.....	N. 4, 20$ idem Companhia Novo Lloyd Brazileiro.
1.315	6 junho.... 1905	Idem.....	Barros.....	Pedro M. Limeiro.....	N. 6, 20$ idem Manoel José Rollo & Comp.
7.302	17 » 1905			J. D. Soares de Magalhães.	
7.612	19 » 1905			Idem.....	
9.921	28 abril..... 1903	José A. Cordeiro Junior.....	Barros.....	Antonio M. Leal Vallim.	N. 4, 40$ idem Carlos Taveira & C.
10.770	30 » 1903	Idem.....	Almeida....	Leoncio José Ribeiro.....	N. 4, 40$ idem C. N. Lefebore.
8.582	26 maio..... 1903	Manoel T. Coimbra	Idem.....	Idem.....	N. 6, 20$ idem Macedo Junior & C
7.643	22 setembro. 1903	J. A. Cordeiro Junior.....	Idem.....	Manoel Lobo Botelho.....	N. 5, 20$ idem Rebello Guimarães & Comp.
9.923	29 outubro.. 1903	Idem.....	Idem.....	P. Alvares de Andrade..	N. 4, 20$ idem C. N. Lefebore.
4.733	14 dezembro 1903	J. A. Cordeiro Junior.....	Barros.....	C. Miranda da Silva Reis	N. 8, 20$, idem H. Marti & C.
8.568	24 » 1903	João Antonio Gonçalves de Souza e J. A. Cordeiro Junior.....	Idem.....	Manoel F. Arruda e Manoel L. Botelho.....	N. 6, 20$ idem B. Santos.
9.001	26 » 1903	J. A. Cordeiro de Souza e João Antonio Gonçalves de Souza.....	Idem.....	Idem.....	N. 3, 20$ idem C. N. Lefebore.
9.403	28 » 1903	José Albano Cordeiro.....	Idem.....	Idem.....	N. 7, 40$ idem Teixeira Borges & C.
1.402	7 janeiro.. 1904	Idem.....	Almeida.....	Manoel Lobo Botelho.....	N. 7, 20$ idem Camillo Mourão & C
1.903	8 » .. 1904	Idem.....	Barros.....	Pedro Alvares de Andrade	N. 4, 40$ idem Coelho & Comp.
10.220	30 » .. 1904	Ajudante F. Manoel Fernandes....	Idem.....	Leoncio J. Ribeiro.....	N. 7, 20$, idem Gonçalves & Pereira.
9.442	28 agosto.... 1904	J. A. Cordeiro Junior.....	Almeida.....	M. L. de Oliveira Lyrio.	N. 7, 60$ idem Frederico Kunzler & Comp.
9.877	29 » ... 1903	Idem.....	Idem.....	Carlos A. Savaget.....	N. 3, 40$ idem Joaquim José Gonçalves & Comp.
208	1 outubro.. 1903	Idem.....	Idem.....	J. Alves da Silva Oliveira	N. 3, 30$ idem Luiz Camuzrano
658	2 » 1903	Idem.....	Idem.....	Idem.....	N. 7, 20$ idem P. Monteiro & C.
2.108	9 novembro 1903	Idem.....	Barros.....	P. C. Martins da Costa...	N. 6, 20$ idem G. G. Almeida & C.
4.010	13 » 1903	Idem.....	Idem.....	M. L. de Oliveira Lyrio.	N. 1, 20$ idem F. Canella.
5.811	17 dezembro 1903	Manoel T. Coimbra.....	Almeida.....	P. C. Martins da Costa...	N. 3, 20$ idem Ed. Ashworth & Comp.
7.933	22 abril..... 1904	João Antonio Gonçalves de Souza...	Barros.....	J. D. Soares de Magalhães	N. 8, 20$ idem Pedrosa Martins & Comp.
2.618	8 junho..... 1904	José Francisco de Jesus.....	Almeida.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 3, 20$ idem Castro Valentim & Comp.
6.141	18 » 1904	João Antonio Gonçalves de Souza...	Idem.....	Idem.....	N. 6, 40$ idem Pereira da Costa & Comp.
1.505	6 abril..... 1904	—	Almeida.....	Dr. A. O. C. de Araujo Góes.....	N. 8, 50$ idem Pedrosa Martins & Comp.
1.624	6 junho.... 1904	José Francisco de Jesus.....	Idem.....	Carlos A. Savaget.....	N. 1, 20$ idem P. M. Gomes.
8.506	25 julho.... 1904	Idem.....	Idem.....	R. Menezes Frões.....	N. 6, 20$ idem José de Sá.
1.334	3 dezembro 1904	P. Mendes Limoeiro.....	Barros.....	Carlos A. Savaget.....	N. 6, 80$ idem Mendes Silva & C
5.772	16 janeiro... 1905	José Francisco de Jesus.....	Idem.....	P. C. Martins Costa.....	N. 2, 40$ idem José de Almeida.
10.502	29 março.... 1905	Idem.....	—	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa	N. 2, 60$ idem Zenha Ramos & C.
1.064	3 julho..... 1903	José A. Cordeiro Junior.....	Barros.....	J. F. de Paula e Silva...	N. 3, 20$ idem V. M. Barbosa & Comp.
3.778	10 » 1903	Idem.....	Almeida....	Carlos A. Savaget.....	N. 6, 20$ idem Marques Machado.
690	2 junho.... 1903	Ajudante F. Manoel Fernandes....	Barros.....	J. D. Soares de Magalhães	N. 7, 20$ idem Antonio Pereira Filho.
6.545	18 » 1903	José A. Cordeiro Junior.....	Almeida.....	P. C. Martins da Costa...	N. 2, 40$ idem A. Avenier & C.
6.327	19 maio..... 1903	Idem.....	Barros.....	Ed. Raphael Possolo....	N. 8, 20$ idem J. Bernardo & C.
5.602	17 outubro.. 1903	Idem.....	Almeida.....	Manoel T. Coimbra.....	N. 1, 20$ idem Bibiano & Comp.
4.439	13 agosto... 1903	Idem.....	Almeida.....	Paulo Brinkmann.....	N. 5, 40$ idem S. F. de Carvalho
9.090	25 setembro. 1903	Idem.....	Barros.....	Henrique da Silva Nazareth.....	N. 3, 20$ idem A. de Souza & C.
4.234	4 dezembro 1903	Idem.....	Almeida.....	Leopoldo L. de Alencar..	N. 5, 20$ idem Gennaro Accetta.
3.221	9 março.... 1903	João Antonio Gonçalves de Souza...	Barros.....	C. José Ribeiro Braga...	N. 1, 20$ idem Giovanni Gervasoni.
5.061	15 » .. 1904	Idem.....	Barros.....	J. D. Soares de Magalhães.	N. 3, 40$ idem Gonçalves Prista & Comp.
3.823	11 novembro 1904	José Francisco de Jesus.....	Barros.....	Dr. L. Ad. Corrêa da Costa	N. 8, 20$ idem Frederico Kunzler.
2.305	6 dezembro 1904	Idem.....	Almeida.....	Cicero B. de Mello.....	N. 8, 20$ idem Ayres de Souza & C.
10.487	27 fevereiro. 1905	Idem.....	Barros.....	José Francisco de Paula e Silva	N. 1, 50$ idem João Rodrigues da Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1907

Sebastiana Meyer Gomes.— Transfira-se.
Alfredo Eliziario da Silva. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 12:000$000.
Francisco Rodrigues Formosinho.—Transfira-se.
Luiza Alboim de Carvalho. — Satisfaça a exigencia.
José Rodrigues Ferreira. — Transfira-se.
José de Souza Patricio.— Revalide o sello de petição de fls. 5.
Mathens Machado & Comp. — Juntem a patente de registro.
Henrique Halbe. — Pague o imposto em debito.
Pereira dos Santos & Comp. — Transfira-se.
Antonio Simões Barata. — Idem.
Giovani Rasina. — Idem.
Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. — Transfira-se. Imponho á requerente a multa de 20$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
João Pedreira do Couto Ferraz Junior. — Imponho ao requerente a multa de 20$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.
Gertrudes Carolina de Almeida Rocha.— Transfira-se.
Manoel Augusto dos Santos. — Annulle-se a contra-fé e proceda-se de accôrdo com o final do parecer.
Francisco Nunes.—Selle os documentos de fls. 2 a 6.
Joaquim Gomes da Silva.— Transfira-se.
Vicente Joaquim Alves.— Transfira-se e proceda-se de accôrdo com o final do parecer.
Dr. Manoel Joaquim Peixoto do Rego.— Pague o imposto em debito.
Loureiro & Drummond.—Transfira-se.
Eloy José Lopes.—Transfira-se. Imponho a multa de 20$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Antonio Gonçalves Ferreira.— Officie-se á Directoria do Contencioso, remettendo a divida e solicitando providencias para sua cobrança executiva.
Antonio José Ribeiro Irmão e outros.— Transfira-se.
Henrique Wanorden.— Satisfaça a exigencia.
Paulino Salgado & Comp.— Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas.
Sociedade Anonyma Fabrica Santa Eloisa. —Satisfaça a exigencia.
Alvaro da Costa Braga.—Pague o imposto em debito.
Estephania Brando Corrêa da Silva.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.
Jesuino Rodrigues Samarão.—Transfira-se. Imponho a multa de 20$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Antonio Ribeiro Alves.—Transfira-se.
Chefer & Camanho.— Idem.
Alexandre Herculano Rodrigues.— Idem.
José Dias.—Em face do parecer, indeferido.
Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Já estando a supplicante attendida, archive-se.
Dr. Francisco José da Cruz Camarão.— Averbe-se a mudança.
Antonio Augusto da Silva.—Pague os impostos em debito.
João Monteiro Junior.— Restitua-se a quantia de 59$500, levando-se a despeza á receita a annullar.
Moreira & Moreira.—Paguem a taxa fixa do 2º semestre de 1905.
J. H. Ferreira Pacheco.— Transfira-se.
José Antonio Braz.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas.
Alvaro da Silva Marques.—Transfira-se.
A. J. Fonseca Sampaio.—Proceda-se, de accôrdo com o parecer.
Salvador Panno. — Satisfaça o despacho de 9 do corrente.
Manoel Soares de Magalhães.—Transfira-se para o nome de Avelino José de Miranda.
Dr. João Alves Meira.— Restitua-se á quantia de 54$, levando-se a despeza á receita a annullar.
Agostinho José Guedes. — Restitua-se a quantia de 20$, levando-se a despeza á receita a annnullar.
Januario Marques Barbosa.—Pague o imposto em debito do corrente exercicio.
Manoel Ferreira dos Santos.—dem.
Irmandade de Santa Cruz dos Militares.— Estando paga os impostos em debito, transfira-se. Imponho á requerente a multa de 20$ para cada um dos predios em questão, em numero de nove, na importancia de 180$000.
Manoel Ribeiro da Silva.—Satisfaça a exgencia do parecer.
Caetano Sylvestre de Almeida.— Proceda-se nos termos do parecer.
Guinle & Comp.—Cobre-se o sello com revalidação, nos termos do parecer. Imponho a malta de 10$, de accôrdo com o art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.
Manoel F. Sardinha Sobrinho. — Satisfaça a exigencia do despacho de 8 de fevereiro ultimo.
Agostinho José Guedes. — Transfira-se. Quanto ao lançamento, só para o exercicio vindouro poderá ser attendido.
José Machado Mendes.—Transfira-se.
Annibal Eugenio. — Não figurando na inscripção a condição de menoridade, não ha que deferir.
Antonio da Costa Couto.—Transfira-se.
Luiz Nunes & Irmão. — Averbe-se a mudança.
J. A. Aguiar Junior.—Transfira-se.
Mourão Nobrega & Comp.—Idem.
Carolino & Irmão.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente:

Foram nomeados Geraldino Damasceno da Silva Aguiar para exercer o cargo de caldeireiro de cobre de 2ª classe, 2º sargento do corpo de officiaes inferiores da armada, e Jovino Ferreira Soares para exercer o cargo de carpinteiro-calafate de 2ª classe, 2º sargento do corpo de officiaes inferiores da armada.

Foi exonerado o 1º tenente Olavo Coutinho Marques do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro.

—Por outra de 18 do corrente, foi nomeado o 2º tenente machinista Alfredo Pinto Salgueiro para exercer o cargo de encarregado dos apparelhos electricos a bordo do cruzador *Republica*.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 4 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Federal, as dividas de exercicios findos de que são credores o contra-almirante graduado, reformado, chefe de pharmacia José Antonio Tupinambá e o capitão de corveta Antonio de Barros Barreto, na importancia total de 1:652$298 (aviso n. 579).

—Ao Quartel General da Marinha:

Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora se providencia sobre o fornecimento de dous lavatorios para o cruzador *Barroso* (officio n. 582).

—Ao chefe da commissão de inspecção de navios e estabelecimentos navaes do Sul da Republica:

Declarando ter approvado o acto referente ao capitão-tenente Agenor Vidal, assistente da flotilha do Alto Uruguay (aviso n. 578).

—Ao Sr. Salvador Leal, presidente da Camara Municipal de S. Vicente:

Agradecendo, com grande satisfação, em resposta ao officio dirigido a este Ministerio por essa Camara em 19 de dezembro ultimo, communicando a resolução, tomada em sessão ordinaria, de 25 de outubro do anno passado, de contribuir mensalmente, a partir de 1907, com a quantia de 500$, durante 50 annos, como auxilio ao Governo Federal para acquisição de novas unidades de guerra, que desenvolvam e completem a organização da marinha nacional, a patriotica iniciativa da Camara de que é presidente (aviso n. 580).

—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 581).

Dia 5

A' Contadoria da Marinha:

Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, as minutas de ajuste, já approvadas, a celebrarem-se com Antonio Avelino de Magalhães e Antonio Dias Lima para o fornecimento de carne verde, verduras e fructas e pão aos navios que aportarem a qualquer ponto da ilha Grande, no corrente anno (officio n. 587).

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, com os papeis referentes ao montepio da viuva e filhos do mestre da officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique Burjum, o novo titulo de pensão n. 526 de D. Antonia Luiza Burjum, competentemente assignado (aviso n. 601.)

Remettendo os papeis que deram origem á expedição da guia enviada a esse ministerio com o aviso n. 163, de 19 de janeiro do corrente anno, e referentes á restituição da quantia de 30$800 de impostos indevidamente descontados ao capitão de mar e guerra, machinista, Jorge Augusto Corrêa (aviso n. 602).

Rogando providencias afim de que, á conta da rubrica «Capitanias de Portos», do orçamento de 1906, seja paga, no Thesouro Federal, ao capitão-tenente Albino da Silva Maia a quantia de 60$000, para attender ao pagamento do aluguel do predio em que funcciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, relativo ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 603).

—Ao Quartel General da Marinha:

Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe o fardamento constante do pedido que veiu annexo ao officio n. 53—4ª secção—de 28 de janeiro ultimo, excepção feita dos distinctivos de especialidades que, alem de não existirem no deposito do commissariado, não fazem parte da tabella de fardamento de aprendizes (officio n. 588).

—A' Contadoria da Marinha:

Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, já approvada, a minuta de contracto a celebrar-se com Guinle & Comp. para o fornecimento a este Ministerio de 30.000 kilos de oleo americano (officio n. 589.)

—A' Repartição da Carta Maritima:

Declarando ter o Sr. Ministro indeferido o requerimento do capitão-tenente Heitor Xavier Pereira da Cunha, pedindo pagamento de vencimentos de ajudante de ordens do chefe do Estado-Maior da Armada, no periodo de 7 de fevereiro a 13 de julho de 1906 (officio n. 595.)

Communicou-se á Contadoria de Marinha (officio n. 597).

—Ao Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

Transmittindo a cópia da carta, dirigida em 12 de janeiro ultimo, aos Srs. Maxon Salt & Comp., com quem foi contractado o fornecimento de carvão a este ministerio (officio n. 598).

Communicou-se á Capitania do Porto de Santa Catharina (officio n. 599).

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina:

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora se remette á Delegacia Fiscal no mesmo Estado os papeis referentes á reclamação de vencimentos do cabo-foguista, asylado, Estevão Lopes, de que se occupou em officio n. 176, de 5 de maio do anno passado, afim de que pela mesma delegacia seja iniciado o competente processo de exercicio findo (officio n. 590).

—A' Capitania do Porto de Pernambuco:

Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que já se providenciou sobre o pagamento reclamado por Carlos Bandeira de Mello Soares, na importancia de 4:430$020, mandando-se organizar processo de exercicio findo (officio n. 600).

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul os creditos das seguintes quantias, referentes ao exercicio de 1906:

De 109:000$, por conta do § 10º;

De 900$, por conta do § 15—Vantagens de forragens e ferragens;

De 2:763$791, com destino á Alfandega do Rio Grande, por conta deste ultimo paragrapho e consignação.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 10:634$766, sendo: a Antonio Conde, 544$160; a Laemmert & Comp., 24$; a Luiz Macedo, 1:920$; a Soliani Fermo & Comp., 2:539$; e a Villas-Bôas & Comp., 5:607$606 (aviso n. 145);

De 13:895$158, sendo: a Antonio Fernandes Leite, 360$; a Adolpho Ubaldino Xavier, 1:692$376; a Bragança, Cid & Comp., 7:674$732; á Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil, 650$; a Gonçlaves Castro & Comp., 70$; a Joaquim Bueno de Miranda, 54$; a Merino & Comp., 972$; a Macedo & Coutinho, 73$650; a Moreira Barbosa, 30$; a Orlando Rangel & Comp., 2:046$400; e a Silva Moreira 272$ (aviso n. 147);

De 10:557$370, sendo: a A. Placido Marques, 592$; a Bifano Rocha & Comp., 331$260; a Borlido Moniz & Comp., 60$500; a Ferreira Passarello & Comp., 47$280; a Gonçalves Castro & Comp., 1:425$830; a J. M. Camanho, 716$; a João de Souza Martins, 105$; a Laport, Irmão & Comp., 632$700; a Luiz Macedo, 288$800; a Pacheco, Moreira & Comp., 6:350$; e a Villas, Boas & Comp., 8$000 (aviso n. 148).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 27 do mez findo que concede reforma ao coronel de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo.

—Ao director geral de Saude, approvando o processo referente aos diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa, da enfermaria militar de Pelotas, durante o semestre actual.

—Ao director do Collegio Militar:

Autorizando a fazer directamente para a Europa as encommendas de roupa branca destinada ao mesmo collegio, prestando opportunamente contas das despezas effectuadas;

Declarando que o professor do dito collegio, Francisco Ferreira da Rosa, foi reintegrado no mesmo cargo por sentença do juizo federal da 1ª Vara do Districto Federal, confirmado por accordam do Supremo Tribunal Federal n. 878, de 5 de setembro de 1903, continuando, porém, em disponibilidade até serem aproveitados os seus serviços.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de mandar alugar effectivamente, pelo preço de 60$ por mez, uma casa na cidade de Obidos, destinada a servir de enfermaria e pharmacia militares.

Fixando em 2$012 o valor da etapa e em 1$160 o dos extraordinarios para a força federal existente na colonia militar do Iguassú para o semestre actual.

Mandando proceder á substituição dos dormentes e trilhos da linha de wagonetes existentes no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, não devendo a despeza exceder da quantia de 3:361$138.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando:

Que fica sem effeito o aviso n. 487 de 23 do mez findo que dispensou o 1º tenente Arthur do O de Almeida do logar de auxiliar da commissão da carta geral da Republica;

Que o soldado do 15º batalhão de infantaria, Pedro Jorge do Castro, deve ser considerado como excluido do exercito, visto ter-se verificado pertencer á policia do Estado do Amazonas.

Mandando publicar em ordem do exercito o aviso n. 129 de 25 de fevereiro findo dirigido ao intendente geral da guerra e cuja copia se remette, autorizando os commandantes dos corpos a excluir dos mesmos corpos os animaes mortos ou vendidos em hasta publica.

Nomeando o 2º tenente de artilharia, Oscar Lisbôa de Souza, para servir como auxiliar de escripta da commissão da carta geral da Republica.

Permittindo:

Ao 2º tenente de cavallaria, Eliezer Henrique da Costa, ir ao Estado de Santa Catharina;

Aos 2os tenentes Nicoláo Tolentino Salles da Hora, Mariano Francisco da Paz e Manoel Januario de Santiago vir á Capital Federal.

— Transferindo:

Na arma de artilharia, o 2º tenente Plutarcho Soares Caiuby, do 6º para o 2º regimento, conforme pediu;

Na arma de infantaria, os 1os tenentes Felippe Symphronio Bezerra, do 2º batalhão para o 10º; e Maximiano da Silva Medeiros, do 10º para o 2º; e os 2os tenentes Genesio Machado da Costa, do 8º para o 12º; José de Siqueira Campos, do 11º para o 16º; Camillo Augusto de Medeiros Costa, do 20º para o 22º; Ambrosio Pereira Fortes, do 19º para o 21º; José Paulo de Oliveira, do 21º para o 19º; Honorio Domingues de Menezes Doria, do 8º para o 9º; Affonso de Farias Simões, do 35º para o 24º; João Nunes Soares de Carvalho, do 24º para o 35; e Francisco de Araujo Caldas Xexéo, do 33º para o 25º

Ministerio da Guerra— N. 589—Rio de Janeiro, 6 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica restabelecido o 1º districto militar, voltando á sua jurisdicção as forças e os estabelecimentos militares dos Estados do Maranhão e Piauhy que, por aviso n. 739 de 20 de março de 1903, foram provisoriamente annexados ao 2º districto.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 18 do corrente:

Foi concedida a José Passos, brazileiro, industrial, domiciliado nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 1 de fevereiro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de um novo producto denominado *Sabão novo systema.*

Foi igualmente concedida a Francisco Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, pharmaceutico e industrial, residente nesta capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 14 de fevereiro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «bolas e pastilhas desinfectantes, denominadas *Luko*.

Foi nomeado para o logar de desenhista do serviço geologico e mineralogico do Brazil, Francisco Eduardo de Oliveira Basto, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1907

Oscar Fernandes Ribeiro, concessionario da patente de privilegio de invenção sob n. 4.803, de 22 de dezembro de 1906, para «um systema de vassouras e espanadores», pedindo que seja annotado que o titulo da invenção comprehende as palavras «e escovas» que, por omissão, deixou de mencionar, e que uma das vias, da rectificação que apresenta, seja addicionada ao respectivo envolucro e a outra enviada ao *Diario Official* para ser publicada.—Indeferido.

Alfredo de Araujo Neves, pedindo garantia provisoria para sua invenção de «systema de calçamento hygienico e impermeavel».—Declare qual a sua profissão.

John Picton Nelson e Tarquinio Maximo Valente, pedindo privilegio para o uso de um calçamento de praças, ruas, etc., denominado «Ideal», de sua invenção.—Os supplicantes pedem privilegio para «o uso de um calçamento de sua invenção», o que póde ser concedido. E' preciso que rectifiquem o pedido, no sentido de declararem si se trata de privilegio de invenção de calçamento e não de uso deste.

Augusto Cambraia, pedindo guia para pagamento das 2ª e 3ª annuidades da patente de privilegio de invenção n. 3.897, de 27 de julho de 1903, de que é concessionario.—Deferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1907

Drs. João José do Monte e João Baptista Queima do Monte, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados Maria Crescencia dos Santos Queima e Manoel Augusto dos Santos Queima, filhos do contribuinte Dr. José Francisco dos Santos Queima, engenheiro-fiscal de 1ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.— Provem si o contribuinte teve autorização para pagar fóra do prazo legal a contribuição de janeiro de 1894.

Balancete da Caixa Especial da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1906

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0	4.778.631-4-5					
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0	2.824.505-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 30 de junho de 1906	249.373-4-6					
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios	—	4.100.000-0-0	73.952:270$770			
Commissão de acceite dos mesmos saques £ 9.000-0-0 a 8$890 por £	—	—	—	—	—	80:010$000
Juros dos emprestimos externos até novembro de 1906 e commissão de pagamento —1 % — £ 1.119.375-0-0 a 8$890 por £	—	—	—	—	—	10.662:443$750
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até 30 de novembro proximo passado	—	791.456-15-11	15.829:135$995			
Valor do emprestimo interno em apolices	—	—	17.300:000$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro	—	—	—	17.300:000$000		
Juros do emprestimo interno, até 31 de dezembro de 1906	—	—	—	3.0[illegible]:500$000		
Receita arrecadada até 30 de dezembro de 1906 :						
Commissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903 ..... 109:655$240						
Secção Administrativa ..... 100:161$780						
2ª divisão ..... 27:666$790						
3ª divisão ..... 3.382:945$263						
Commissão Constructora da Avenida Central ..... 4.354:716$019	—	—	7.975:145$092			
Receita por arrecadar	—	—	288:000$000			
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	—	—	—	288:000$000		
Deposito de varias origens	—	—	184:184$068			
Cauções : valores em garantia de contractos	—	—	137:673$709			
Depositos judiciaes	—	—	—	434:000$000		
Despezas judiciaes	—	—	—	35:235$760		
Saldo em poder de responsaveis	—	—	—	5:629$600		
Despendido pela Secção Administrativa	—	—	—	927:738$899		
Idem pela 2ª divisão — 1ª secção	—	—	—	11.728:837$118		
Idem pela 2ª divisão — 2ª secção	—	—	—	16.536:551$730		
Idem pela 3ª divisão	—	—	—	18.173:087$490		
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central	—	—	—	44.827:190$750		
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 1906	—	—	—	—	12.870:690$941	
Restituições da mesma até junho de 1905	—	—	—	—	—	25:769$453
Saldos	—	2.961.053-1-10	—	2.382:638$278	—	2.102:467$738
	7.852.509-17-9	7.852.509-17-9	115.666:409$634	115.666:409$634	12.870:690$941	12.870:699$941

Saldos :

Em moeda esterlina	£ 2.961.053-1-10
Em ouro nacional	2.102:467$738
Em papel-moeda	2.382:638$272

Francisco de Paula Bicalho, director-technico. — *Bazilio D. Vianna*, 1º escripturario. — *A. da Rocha Miranda*, chefe da contabilidade.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 16 do corrente, foi demittido o praticante de 2ª classe Argemiro Florido, como incurso na regra 4ª do art. 444 do regulamento vigente.

Requerimentos despachados

Pedro Coutinho, pedindo restituição de documentos.— Entreguem-se mediante recibo.

Angelo Augusto Domingues Gomes, Claudionor Barbosa da Costa, Hermilio Dias Baptista, João Martins Ferro e Sizinio Martins Fontes, pedindo inscripção no concurso para carteiros de 3ª classe.— Reconhecidas as firmas nos documentos indicados, inscrevam-se.

Carlos de Souza Corrêa e João Sambogna, fazendo identico pedido.— Juntando o documento que falta, inscrevam-se.

Arthur Soares Rubim, José de Azeredo Coutinho e Paulo Trajano de Oliveira, fazendo identico pedido.—Satisfaçam a exigencia do edital publicado e voltem, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 853, de 14 do corrente, pagamento de 43:30 $570 a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro e dezembro ultimos;

N. 935, de 15 do corrente, idem de 2:500$ ao Dr. Alcides Medrado, de auxilio para a publicação de sua obra denominado *Brasilian Engineering and Mining Review*, correspondente ao mez de outubro ultimo;

N. 964, da mesma data, idem de 2:500$ ao mesmo, idem idem, no mez de setembro ultimo;

N. 735, de 7 do corrente, idem de 2:178$990 a Herm Stoltz & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 755, de 12 do corrente, idem de 12:218$340 a diversos, idem idem, de agosto a novembro ultimos;

N. 734, de 7 do corrente, idem de 11:439$02 a L. Eissengarthen, idem idem, em novembro ultimo;

N. 739, de 8 do corrente, idem de 306$232 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem idem, em setembro ultimo;

N. 726, de 6 do corrente, idem de 72$ á Companhia Brazileira de Electricidade, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 727, da mesma data, idem de 14$ a Alberto de Almeida & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 728, da mesma data, idem de 2:653$, a diversos, idem idem, em novembro e dezembro ultimos:

N. 770, de 12 do corrente, idem de 2:526$315 a Haupt, Biehn & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 736, de 7 do corrente, idem de 11:923$443 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 2.617, de 17 de agosto de 1906, idem de 15:750$ a D. Maria José da Costa Barros de Lyra e Oliveira, da compra, pela União, de um terreno á rua Nabuco de Freitas;

N. 764, de 12 do corrente, idem de 25:000$ á Empreza Viação do S. Francisco, das subvenções relativas a viagens realizadas pelos paquetes *Joazeiro*, *Matta Machado* e *Prudente de Moraes* em novembro e dezembro ultimos;

N. 757, da mesma data, idem de 4:950$ a J. A. Vieira Lima, de trabalhos de construcção de um pequeno reservatorio em Jacarepaguá em dezembro ultimo;

N. 787, de 13 do corrente, idem de 3:917$ á Sociedade Nacional de Agricultura, da acquisição de plantas e sementes, nos mezes de julho, outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 754, de 12 do corrente, idem de 2:000$ ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, de ajuda de custo;

N. 756, de 12 do corrente, idem de 4:763$700 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos de construcção de um pequeno reservatorio e outras obras accessorias, em Jacarepaguá, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.029, de 12 do corrente, pagamento de 5:192$600, da folha do pessoal encarregado da matança de ratos, em fevereiro ultimo;

N. 963, de 8 do corrente, idem de 831$460 a diversos, de serviços de enterramentos de indigentes e pessoas desconhecidas e de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, em fevereiro findo;

N. 988, de 9 do corrente, idem de 1:000$ ao Recolhimento de Orphãos da Santa Casa de Misericordia, do aluguel dos edificios em que funcciona a Faculdade de Medicina, em janeiro ultimo;

N. 1.009, de 11 do corrente, idem de 171$428, da folha das gratificações que competem, por substituições, aos empregados do Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 991, de 9 do corrente, idem de 9:800$ a Henrique Röhe, de fornecimentos de carros para o serviço policial desta capital, em dezembro ultimo;

N. 941, de 7 do corrente, idem de 2:453$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno extranumerario desse hospital, em fevereiro findo;

N. 938, de 7 do corrente, idem de 24:000$ ao barão de Pedro Affonso, director do Instituto Vaccinico Municipal, de subvenção para fornecimento de vaccina anti-variolica a todos os Estados;

N. 947, de 7 do corrente, idem de 1:460$ da folha dos salarios que competem ao pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional, em janeiro ultimo;

N. 936, de 8 do corrente, idem de 100$ ao capitão Benedicto de Oliveira Machado, ajudante do administrador da Casa de Detenção, para aluguel de casa, no mez de fevereiro ultimo;

N. 961, da mesma data, idem de 254$200 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo;

N. 925, de 6 do corrente, idem de 188$800 ao director da Casa de Correcção Dr. João Pires Farinha, de despezas miudas no mez de janeiro ultimo;

N. 1.014, de 11 do corrente, idem de 129$300 a Francisco de Gusmão Castello Branco, porteiro do Archivo Publico Nacional, idem em fevereiro findo;

N. 1.017, de 11 do corrente, idem de 64$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 1.011, de 11 do corrente, idem de 618$282 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em janeiro e fevereiro findos;

N. 939, de 7 do corrente, adeantamento de 500$ ao porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão, para despezas de prompto pagamento, durante o 1º semestre do corrente anno,

N. 1.022, de 11 do corrente, credito de 94$642 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes para pagamento da congrua que compete ao padre João Severiano de Abreu e Silva no periodo de 1 de janeiro a 25 de fevereiro findo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 95, de 7 do corrente, pagamento de 1:697$150 á *The Western Telegraph Company*, de telegrammas expedidos por conta deste ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 96, da mesma data, idem de 137$400 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 180, do Tribunal de Contas, de 15 do corrente, pagamento de 600$ a Sebastião Guimarães, de gratificações de serviços feitos fóra das horas do expediente em tomada de contas;

Do juiz de direito da 1ª vara de Nitheroy, idem de 77$670 a José Gomes Soares Ribeiro, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 343, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, idem de 1:100$ a Corrêa da Costa & Comp., de fornecimentos áquella repartição em dezembro ultimo;

N. 61, da Caixa de Amortização, de 28 de fevereiro, idem de 100$ ao porteiro daquella repartição para aluguel de casa, no mez de fevereiro ultimo;

N. 67, da mesma repartição, de 4 do corrente, idem de 166$466, de gratificação do encarregado do funccionamento do elevador electrico daquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 344, da Casa da Moeda, de 7 do corrente, idem de 3:020$800 a Corrêa da Costa & Comp., de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo;

N. 31, do Serviço de Estatistica Commercial, de 20 de fevereiro, idem de 1:997$500, de despezas daquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 37, da Caixa de Conversão, de 9 do corrente, idem de 1:859$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á caixa, em fevereiro ultimo;

N. 26, da mesma, de 27 de fevereiro, idem de 1:067$500 a Alexandre Ribeiro & Comp.; idem em janeiro ultimo.

Requerimento da Camara Municipal de Bom Jardim, pagamento de 9:845$040, de direitos de importação em 1897.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Tito Livio de Siqueira, pagamento de de 24$, de peças de fardamento que deixou de receber em 1902 ;

De Luiz José Machado, idem de 219$594, de gratificação em 1904 ;

De Camillo José Gomes de Sant'Anna, idem de 70$, de consignação descontada de seus vencimentos em novembro e dezembro de 1905 ;

De Alfredo Fertin de Vasconcellos, idem de 33$387, de differença de vencimentos no periodo de 25 de outubro á 31 de dezembro de 1904 ;

Da Intendencia Municipal de Santo Antonio da Patrulha, credito de 108$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento á requerente, de objectos fornecidos para o serviço eleitoral federal em 1900;

Da Intendencia Municipal de Pelotas, idem de 12$ á mesma, idem idem, idem ;

De Jacob Becker & Comp., idem de 92$200 á mesma, para pagamento ao requerente de passagens fornecidas a requisição do Juizo Federal da secção do mesmo Estado, em 1900.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 66, de 12 de janeiro, pagamento de 37:794$990 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 45, de 10 de janeiro, idem de 5:338$680 a diversos, idem idem, idem ;

N. 160, de 19 de janeiro, idem de 9:958$050 a diversos, idem idem, idem ;

N. 159, da mesma data, idem de 3:331$317 a F. P. Passos & Filho, idem idem, idem ;

N. 603, de 6 do corrente, idem de 60$ ao capitão-tenente Albino da Silva Maia, para aluguel do predio em que funcciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, relativo ao mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 145, de 6 do corrente, pagamento de 10:634$766 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado ;

N. 148, de 6 do corrente,idem de 10:557$370 a diversos, idem idem, idem ;

N. 147, da mesma data, idem de 13:895$158 a diversos, idem idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Despachos e sentenças em 15 de março de 1907

Summario crime

Autora, a justiça publica ; réo, Emygdio de Souza (art. 330, § 4º do Codigo Penal).— Vistos estes autos, etc. O nacional Emygdio de Souza, com 21 annos de idade, solteiro, remador, analphabeto, é accusado de ter, na manhã de 22 de junho do anno proximo findo, tirado para si, contra a vontade do dono, uma quartola de oleo de côco, no valor de 235$, a qual, com outras, estava no beceo do Silvino e pertencia á firma Coelho & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 67 ; e

Considerando que, por esse facto, o réo se acha preso, desde 31 de julho do mesmo anno, e foi pronunciado como incurso no art. 330, § 4º do Codigo Penal ;

Considerando, entretanto, que o despacho de pronuncia repousa apenas em presumpções ou indicios, mais ou menos fortes, colhidos contra o réo no summario de formação da culpa; e

Considerando que, si as testemunhas inqueridas presumem ter sido elle o autor do furto de que se trata, nenhuma dellas o viu commetter tal crime;

Considerando que o réo nunca foi preso ou accusado por crimes desta especie, como se vê do mappa de fls. 19 e 20, fornecido pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica;

Considerando que as mesmas razões que determinaram a simples pronuncia do réo não bastariam para fundamentar uma condemnação em julgamento definitivo, porque este deve sempre assentar em prova concludente e segura, e não em meros indicios e presumpções;

Considerando que nenhuma presumpção, por mais vehemente que seja, póde dar logar á imposição de pena (art. 67 do Codigo Penal);

Considerando as razões de defesa do réo e o mais que dos autos consta: absolvo o dito réo da accusação que soffre e mando que em favor delle se expeça alvará de soltura, si por al não estiver preso, voltando, comtudo, á minha presença afim de ser admoestado. Dê-se sciencia disto ao Dr. promotor publico.

Processos crimes

Autora, a justiça publica; réo, Wilfredo Huder (art. 338, §§ 5º, 8º e 9º, do Codigo Penal).—Vistose stes autos, etc. O réo Wilfredo Huder, com o doloso intento de especular com a boa fé ou a ignorancia dos que o não côheciam e disso auferir lucro, estabeleceu, em março do anno passado, um escriptorio ou agencia de negocios, á rua de S. José n. 74, e depois, á rua Acre n. 23, e, para illudir os incautos em proveito proprio, induzindo-os a tratarem com elle, fez distribuir cartões impressos nos quaes se inculcava como «empreiteiro de obras», annunciando ao mesmo tempo, pelos jornaes, que precisava de empregados para differentes serviços.

Attrahidas por esses annuncios, algumas pessoas que necessitavam de collocação acudiram ao escriptorio de Huder, e este embalando-as com mentiras e promessas vãs, obteve dellas dinheiro, a titulo de fiança, para lhes garantir os empregos que procuravam e que realmente não existiam.

E assim, por meio de taes embustes, Huder recebeu illicitamente as seguintes quantias : do septuagenario Antonio Joaquim de Moraes (16 de março) 300$, com que este quiz assegurar para um seu parente e compadre, José Pedrosa de Frias, um logar de fiscal de obras,que o annunciante lhe promettera, com o ordenado de 200$ por mez (fls. 19, 22, 119, 121, 135 e 138) ; de Leonel Mendes Gonçalves (30 de março) 500$, como fiança de um logar de apontador e cobrador geral (fls. 14, 15. 72 e 75) ; de José Gonçalves Tosta (18 de abril), 100$, por conta da fiança que este devia prestar para poder administrar uma fazenda na estação do Pilar (fls. 30 e 31) ; de Arthur Pinto de Oliveira, em tres prestações nos dias 2, 4 e 6 de maio, 120$, pelo cargo de administrador de uma industria de carvão e lenha, com o ordenado mensal de 150$ (fls. 5, 6, 104 e 105) ; e de José Zacharias de Carvalho Nobrega (14 de maio), 100$, por conta de maior quantia com que se lhe garantia certo emprego em uma fazenda, «de propriedade do réo, perto de Petropolis» (fls. 9, 10, 65 e 71). Esses individuos não tardaram a comprehender a cilada em que haviam cahido, mas em vão reclamaram as sommas desembolsadas, porque Huder, em vez de as restituir, a uns pedia prazo para isso, a outros entretinha com evasivas e subterfugios, e, afinal, desappareceu do escriptorio, para escapar á acção da policia que já se movia contra elle.

Tirante a quantia de 100$, que um dos prejudicados logrou rehaver, o total de que o réo assim se locupletou á custa dos mais, importa em 1:020$, conforme os dados colligidos acima.

Isto posto,

Considerando que de todos esses factos ha prova exuberante nos autos, prova que resulta das proprias declarações do réo, de fls. 34 a 37, e dos recibos de seu punho escriptos (fls. 8, 11, 16, 24 e 32);

Considerando que o réo, com os documentos que exhibiu em sua defesa a fls. 180 e seguintes, mal demonstra que era effectivamente empreiteiro de obras, mas, quando em verdade o fosse, ainda assim, nenhuma relação tinham com esse ramo de trabalho algum dos empregos que elle fingia agenciar para os individuos que o procuraram e aos quaes com enganos prejudicou ;

Considerando que a obrigação civil que o réo diz ter contrahido com os prejudicados por meio dos recibos que passou, não exclue no caso a responsabilidade criminal, porque esses recibos, sem os quaes somma alguma lhe seria entregue, não exprimem nenhuma transacção séria ou tolerada ao menos pelas leis, mas rematam apenas a serie de ardis de que lançou mão para embahir as pessoas credulas que foram ao seu escriptorio persuadidas da existencia dos mencionados empregos, pelos annuncios que haviam lido nos jornaes, sendo que a exigencia de fiança para cada um desses empregos era um pretexto de que elle se serviu para obter o dinheiro cubiçado, e mais promptamente o obtinha promettendo pagar juros sobre o que recebesse, como se vê em alguns dos ditos recibos ;

Considerando que o réo, em summa, com taes artificios, surprehendeu a boa fé das pessoas que attrahira a si, e, em proveito proprio, abusou indignamente da credulidade dellas, sendo, pois, manifesto no caso o dolo criminal, caracteristico de toda a burla, de toda a fraude punivel: Condemno-o a quatro annos e oito mezes de prisão cellular convertida em prisão com trabalho e mais á multa de 23 % sobre a importancia de 1:020$, total dos prejuizos causados, grão maximo das penas em que incorreu, *ex-vi* do art. 338 do Codigo Penal, combinado com o art. 66, § 2º do mesmo codigo. E pague tambem as custas do processo.

Autora, a justiça ; réo, José de Carvalho Marques (art. 266, paragrapho unico do Codigo Penal), pronunciado

Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a denuncia de fls. 2 contra José de Carvalho Marques que, a 10 de janeiro ultimo, cerca das 9 horas da noute, em uma estalagem da rua Senador Pompeu n. 4, attrahiu a seu quarto a menor Victoria de Castro, de oito

annos de idade, e ahi, por depravação moral, attentou contra o pudor dessa menor, de modo a produzir-lhe as offensas physicas descriptas no auto de exame de corpo de delicto de fls. 15 e 16. E assim pois, em face dos documentos que acompanham a mesma denuncia e da prova testemunhal produzida no summario de formação da culpa, pronuncio o dito réo como incurso no art. 266, *paragrapho unico* do Codigo Penal, e sujeito a prisão e livramento. Passe-se mandado de prisão contra elle e lance-se seu nome no rol dos culpados.

Autora, a justiça publica; réo, Benedicto Antonio dos Santos (art. 297 do Codigo Penal).— Vista a prova testemunhal, julgo procedente a denuncia de fls. 2 contra o nacional Benedicto Antonio dos Santos, a quem pronuncio como incurso no art. 297 do Codigo Penal e sujeito a prisão e livramento, porquanto, a 28 de janeiro ultimo, cerca das 7 1/2 horas da noute, na rua Voluntarios da Patria, perto da da Real Grandeza, deu em José Pereira Lopes, com quem altercava, um forte empurrão que o fez cahir, justamente na occasião em que por alli passava uma carroça de carnes verdes, cujas rodas lhe produziram as lesões corporaes descriptas no auto de exame de fls. 13 e 14, vindo elle a fallecer em consequencia disso, como se vê do auto de autopsia de fls. 19 e 20. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e recommende-o na prisão onde se acha, da qual póderá sahir, todavia, livrando-se solto, si por al não estiver preso, mediante a fiança que arbitro em 400$, na fórma da lei. Custas afinal.

Inquerito policial

Autora, a justiça federal; accusados, Domingos de Andrade e José Mariuho Bastos. —*Como requer o Dr. promotor publico*, archive-se este inquerito, salvo o disposto no art. 147 do Codigo do Processo Criminal.

Flagrante

Autora, a justiça publica; réo, Antonio de Albuquerque.—De accôrdo com o parecer do Dr. *promotor publico*. Archive-se, pois, este inquerito.

Appellação crime

(2ª Pretoria)

Appellante, João Adelino da Silva; appellada, a justiça publica (art. 303 do Codigo Penal).—Vista a appellação interposta da sentença de fls. 26 v. e 27, em que o Dr. juiz da 2ª Pretoria condemnou o nacional João Adelino da Silva a tres mezes de prisão cellular convertida em prisão com trabalho, gráo minimo do art. 303 do Codigo Penal, nego provimento á mesma appellação, para confirmar, como confirmo, a sentença appellada, que foi proferida em conformidade com a lei e com a prova dos autos, tendo o processo corrido regularmente, sem preterição de formalidade alguma substancial. Custas pelo appellante. Publique-se e registre-se, voltando em seguida os autos ao juizo de onde vieram.

Summario crime

Autora, a justiça publica; réo, Francisco da Silva Vieira (n. 137, art. 330, § 4º do Codigo Penal).— Deferida a petição de José Salgado Teixeira, que pedia a entrega de um bote de sua propriedade.

Processo crime

Autora, a justiça publica; réo, Carlos Gomes Guerra de Aguiar (n. 192, art. 330, § 4º do Codigo Penal).—Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a denuncia de fls. 2 contra o nacional Carlos Gomes Guerra de Aguiar que, na manhã de 7 de janeiro ultimo, achando-se em casa de seu irmão Pedro de Aguiar, á travessa José Bonifacio n. 10 (Estação de Todos os Santos), onde fôra acolhido e passara a noute, da ausencia delle se aproveitou, para furtar quantia excedente a 200$ que, em notas de differente valor, estava dentro de uma cesta; e assim o julgo em face dos documentos que acompanham a mesma denuncia e das informações colhidas no processo de formação da culpa, das quaes resultam, contra o denunciado, vehementes indicios de criminalidade. Conseguintemente, pronuncio Carlos Gomes Guerra de Aguiar, como incurso no art. 330, § 4º do Codigo Penal e sujeito a prisão e livramento. O escrivão lance o nome delle no rol dos culpados e recommende-o na prisão onde se acha; pagas pelo dito réo as custas em que o condemno.

Processo crime

Autora, a justiça publica; réo, José Maria de Souza (art. 330, § 4º do Codigo Penal). — Vistos estes autos, etc.: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 contra o nacional José Maria de Souza que, no dia 31 de outubro ultimo, cerca das 2 horas da tarde, penetrando no predio n. 3 da rua *Conselheiro Agostinho*, onde residia Guilhermina Mess, tirou para si, contra a vontade della, um vestido de alpaca de seda e um binoculo grande, com a respectiva caixa, objectos descriptos no auto de fls. 17 e ahi avaliados em 210$; e assim o julgo, porque, dos documentos que instruem a mesma denuncia, consta minuciosamente o facto acima exposto, e da prova testemunhal produzida neste juizo, de fls. 35 a 43, 49 a 51 e 83 a 83, resultam vehementes indicios de criminalidade contra o denunciado, que já uma vez foi preso por trazer comsigo instrumentos proprios para roubar, como se vê do mappa de fls. 20 e 21, fornecido pelo Gabinete de *Identificação* e de *Estatistica*. Pronuncio, portanto, o dito réo, como incurso no art. 330, § 4º do Codigo Penal e sujeito a prisão e livramento. O escrivão lance o nome delle no rol dos culpados e recommende-o na prisão onde se acha. Custas afinal.

Habeas-corpus

Impetrante, Theophilo Moreira da Costa; paciente, Luiz José Barbosa. — Vistos estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor do nacional Luiz José Barbosa, etc. Considerando que o paciente foi preso em flagrante, pelo crime de offensas physicas leves, em 24 de fevereiro ultimo; que a autoridade policial, que mandou lavrar o auto de prisão não fez, entretanto, remetter este auto ao juizo competente, sinão 10 dias depois; que, por causa dessa demora, de que, aliás, se não justifica convenientemente a mesma autoridade policial, não se tem até hoje instaurado o respectivo processo contra o paciente; e que, por isso, já illegal se tornou a prisão em que este assim permanece, sem ser processado, por mais tempo do que as leis o permittem, nos termos do art. 353, § 2º do Codigo do Processo Criminal: Expeça-se alvará de soltura em favor do dito paciente, si por al não estiver preso.

Impetrante, Dr. Manoel M. de Andrade Figueira; paciente, Candido Alberto.—Vista a informação prestada pelo juiz perante o qual o paciente está sendo processado, denego o *habeas-corpus*, porquanto, tendo sido offerecida a denuncia contra o mesmo paciente, a 9 deste mez, não se acha decorrido ainda o prazo legal marcado para a formação da culpa, nos termos do art. 148 do Codigo do Processo Criminal, e, portanto, não chegou a haver demora que justifique á concessão da providencia requerida.

Paciente, Manoel Bernardo Gomes.— Vistos estes autos etc. Hei por prejudicado o *habeas-corpus* requerido em favor de Manoel Bernardo Gomes, porquanto, como se vê do officio retro do Dr. juiz da 12ª Pretoria, o paciente, preso em flagrante a 28 de fevereiro ultimo, pela *contravenção do art. 387*, § 1º do Codigo Penal, foi já condemnado, por sentença do mesmo juiz, á pena de prisão e á multa correspondente, e não se acha, portanto, illegalmente preso. Custas *ex-causa*.

Processo crime

Autora, a justiça publica; réos, Wilfredo Huder e Adriano Ferreira (art. 338, §§ 5º, 8º e 9º do Codigo Penal).— Proceda-se ás diligencias necessarias para o julgamento dos réos, na primeira audiencia deste juizo.

Flagrante

Autora, a justiça publica; accusado, Manoel Duarte (*art. 134 do Codigo Penal*).— Como parece ao Dr. promotor. Archivem-se estes autos.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio n. 44, situado na rua General Camara, avaliado em 20:000$, cuja venda terá logar no dia 19 de março do corrente anno, ás 12 horas, depois da audiencia deste juizo, na fórma abaixo

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou tiverem conhecimento que, findo o dito prazo ou no dia 19 de março do corrente anno, ás 12 horas, depois da audiencia deste juizo, situado na rua dos Invalidos n. 108, edificio do *Forum*, o official que estiver de semana, servindo na respectiva audiencia, venderá em praça, a quem mais der acima da quantia de 10:000$, por quanto foi avaliada a metade do predio n. 44 da rua General Camara, o qual se acha condemnado, sendo, por isso, descriptas sómente as dimensões que se seguem: mede quatro metros e 80 centimetros de largura por 24 metros e 13 centimetros de comprimento, avaliado todo em 20:000$. Quem pretender arrematar a dita metade do referido immovel deverá comparecer no logar, dia e hora já acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos foram passsados este e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados na fórma legal. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1907. E eu, Domingos Braga, escrivão interino, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Empreza Industrial Brazileira para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na fórma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte dos syndicos da liqui-

dação forçada da Empreza Industrial Brazileira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Empreza Industrial Brazileira veem apresentar a classificação de titulos e requerer a V. Ex. para que se passem editaes para convocação de credores, para dizerem, no prazo da lei, sobre a mesma classificação, pena de revelia. Nestes termos, pedem a V. Ex. deferimento. Capital Federal, 7 de março de 1907.—Alvaro Frederico Thedim Lobo, por procuração, solicitador *Adrião da Costa Pereira*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 8 de março de 1907.—*Nestor Meira*. Classificação. Empreza Industrial Brazileira, em liquidação forçada. Classificação de creditos: São credores da massa, classificados na fórma seguinte, os abaixo mencionados:

O juizo, pelas custas devidas.	$
Os syndicos, por sua commissão	$
Credores de dominio	
Fazenda nacional	$
Fazenda municipal	74:536$430
Mario de Paula e Silva	6:000$000
José Maria Pereira Junior	5:02 $000
Loureiro & Irmão	751$740
Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp	371$520
Credores privilegiados	
Do pessoal operario e administrativo da fabrica em Sapopemba, os seguintes:	
Godofredo Werneck Gomes	390$000
João Francisco da Silva	6$ 00
Genesio Pereira	1 5)
Feliciano Francisco da Silva	16$ 00
Romualdo Corrêa	4$700
João Francisco dos Santos	$500
Francisco José Rodrigues	$700
Antonio Formigues	5$600
Manoel da Silva	2$50)
Manoel Ferreira	3$500
Manoel Ferreira dos Santos	2$400
Laurentino Barreto	4$000
Antonio Teixeira	$:00
Francisco Ribeiro	5$ 00
Antonio Joaquim de Souza	4$5 0
Aurelio Cardoso dos Santos	2$125
Antonio Ferreira	2$800
Carlos de Araujo	3$500
Francisco Pereira	2$500
Carlos da Silva	1$200
José Antonio da Silva	1$00)
João Ferreira	1$800
João Victor	1$6 0
Euclydes Ferreira	10$ 20
Manoel Fernandes Ferreira	202$ 0)
Miguel Frixo	291$000
José Facio	242$640
Luiz Jesus	139$ 00
Julio Fernandes	107$ 00
Fidelis Moreira	76$459
José Francisco da Silva	12$6 0
Izidro Ferreira	103$25)
Fernandes José Menezes	32$750
Gustavo Jesus	4$200
João Telles	35$25)
José Ramos	3$500
José Mattos Silva	10$000
André Gomes	432$500
Basilio Bourada	202$750
Maximiano Peres	19$500
Antonio Maia	94$000
João Ferreira (2º)	212$500
João de Almeida Tavares	$100
Domingos Bellilo	198$750
Ormindo Fontes de Mello	107$750
Elias de Castro	28$750
Rodolpho da Veiga	130$775
Manoel Fernandes (2º)	110$000
Joaquim de Jesus	217$500
Irineu Fernandes	34$625
Adolpho Bergianti	256$500
João de Deus Ferreira	5 $80)
Antonio Bernardo da Silva	219$500
Alfredo Bittencourt	94$500
José Moreira Telles	78$488
Felix Dijoss	179$0)
Luiz Ferreira Pinto	356$488
José da Rocha	252$494
João da Costa	29$ 00
Lourenço da Silva	5 $375
Antonio Bernardo	5$425
José Maximiano	36$525
Domingos Nogueira Reis	13$125
Francisco Claudino	102$05)
Frederico Gerlack	3$500
Victor Moraes	8$000
Albertino Silva	31$60)
Balduino Natal	2$000
Manoel Dias de Carvalho	2$775
Antonio Henrique	27$750
Albino Rosa	1 $ 00
Pedro Celestino	31$25)
Manoel Trindade	5$500
Trivisano Antonio	130$ 00
Carolino Pereira	12$950
Euclydes de Souza Bastos	2$ 00
Zacharias P. Gomes Silva	65$50)
Octaviano Joaquim de Souza	3$600
Quintino Manoel Barbosa	2$400
Arnaldo Pereira Costa	6$ 00
Benedicto Andrade	69$250
Severiano Cruz	7$0 0
João Barbosa	3$00)
Joaquim Bento da Silva	3 $0 0
Carlos Manoel	22$500
Januario Felippe Santiago	5$600
Melineu Fernandes	40$ 50
Ananias José Cidade	33$200
Carlos Bank	11$200
Joaquim Bendicto	6$00)
Amaro Ferreira Silva	4$40)
Vicente França	3$250
Manoel José Siqueira	5$0 0
José Gonçalves	16$00)
Joaquim Coelho Santos	22$50)
Vicente Gallotti	22$000
Joaquim Oliveira	6$600
Carlos Silva	2$400
Eduardo de Oliveira	175$ 60
José de Magalhães	24)$00
Affonso de Almeida	140$000
Joaquim Antonio de Almeida	8$00)
João Sampaio	97$500
Clarindo Rosas	252$000
Pio Mauricio	18 $000
Antonio Joaquim	32 $ 00
Bonifacio Barcellos	27$000
Alfredo Ribeiro	175$00
Gregorio Ribeiro	123$750
Armando da Silva	47$400
Manoel Jeremias	132$000
Domingos Bonifacio	444$000
Lucio Jaremias	121$ 00
Candido Braz	145$000
Alfredo Pereira	207$000
Vicente Pedro	266$200
Luiz Antonio de Souza	48$0 0
Pedro da Silva	16$500
Pedro Gonçalves	159$000
Benedicto Gonçalves	32$000
José de Moura	5$000
João da Silva	67$500
Francisco da Silva	43$500
Benedicto Mariano	118 500
Miguel Quirino	148$750
Francisco Vieira	75$000
Francisco Pereira	154$500
Antonio Soares	5$000
Paulo do Rego	5$000
Avelino da Silva	27$750
Caetano Francisco	9$000
Joaquim Fernandes Terra	48$000
Manoel C. dos Santos	2$500
Luiz Gomes Pereira	2$000
Bonifacio José da Silva	1$300
Belmiro Graciano	2$0 0
Domingos de Souza	2$500
Affonso Rodrigues	2$000
João Corrêa	2$500
Bento da Silva	6$250
Graciano da Silva	5$000
Pedro Manoel de Oliveira	6$000
Thomaz Pessoa	49$250
José Camacho	51$000
Raul Carvalho	22$500
João do Prado	7$000
Antonio Soares de Campos	47$000
Joaquim Jeremias	226$000
José Honorio	281$000
Alberto Braz	29$000
Manoel Paulo	234$000
Silvino Sampaio	164$000
	12:048$240
Credor hypothecario	
Banco da R. do Brazil	2.542:727$800
Credores chirographarios	
João Joaquim Simões, Agostinho Oliveira, Antonio da Silva Cunha	13:667$260
F. de P. Rodrigues Azevedo	25$000
Henrique C. da Silva Guerra	375$000
José Germano de Andrade	5:528$143
Frederico Schmidt de Vasconcellos	3:536$070
João Pedro Caminha	416$630
Francisco de P. Chaves Campello	4:876$546
Pedro Leão Velloso Filho, (Dr.)	8:250$000
D. Amelia Calcagno Cardia	9:163$535
Alfredo Bernardes da Silva (Dr.)	2:700$000
Conde Sebastião Pinho	1:357$970
Liquidantes da Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul	28:078$930
Syndicos da cessão de bens de Sebastião Pinho	117:838$676
Banco Rural e Hypothecario	64:400$000
Tertuliano Fernandes & Comp.	14:560$420
Guimarães Oliveira & Comp.	276$300
José Villa Vieitas & Comp.	325$600
Paulo Nunes Guerra	648$000
Antonio Pitta & Comp.	180$000
Pacheco Moreira & Comp.	157$500
Francisco Almeida Santos	510$000
Companhia Lloyd Brazileiro, em liquidação	12:277$800
João Camuyrano	1:850$300
Borlido Moniz & Comp.	1:473$400
Bossio Camuyrano	60$000
Pinto & Barros	45$000
Hercules & Foster	205$700
Rombauer	499$400
J. de Oliveira Costa & Comp.	1:041$260
Generoso Francisco Alonso	105$000
Banque Russe pour le Commerce E'tranger	5:489$870
Crédit Lyonnais	3:109$940
Dias Bastos & Comp.	87$040
Thedim Rodrigues & Comp.	11:821$590
Conde Filho & Comp.	68$090
Consignação da barca « Forling Sucy »	6:103$310
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza	1:000$000
A. C. Siqueira	124$280
Lemos & Comp.	3$080
Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	140$000
Breissan & Comp.	25$500
Companhia União	1:197$500
Companhia Serviços dos Portos	1:440$000
Casimiro Gonçalves de Lemos	30$000
Companhia Industrial Cimento e Ferro	1:401$120
D. Norris	145$000
Duarte Silva & Fonseca	190$600
Emile Ott & Comp.	627$290
Freire, Guimarães & Comp.	82$400
Gonçalves Castro & Comp.	8:513$112
João Ramos & Comp.	3:541$140

J. Rainho & Comp.	914$760
J. C. Pedrosa	277:900
Jornal do Commercio	21$600
Jornal do Brazil	60$600
Joaquim Gomes Maria	1:270$400
Leon Rodde & Comp.	14$400
Leuzinger & Comp.	52$000
Leal, Oliveira Silva & Comp.	36$500
Mallet, Bicalho & Comp.	125$800
Martins, Rocha & Comp.	20$000
Manoel José Bastos	100$000
Manoel Maria Jesus Carolino	68$000
Oscar Riechers	20$000
Placido Teixeira & Comp.	12:167$500
Querido Menezes & Barroco.	118$000
Rodolpho Diahl	1:298$170
Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*	45$280
Souza & Pimentel	29$000
Soares Muniz & Comp.	1:227$600
A Tribuna	18$000
Viuva Trost & Comp.	7:748$990
Vicente da Cunha Guimarães	45$000
Vieitas & Comp.	148$300
Wilson, Sons & Comp.	559$000
The Brazilian Coal Company Limited	902$540
Alberto de Almeida & Comp.	185$500
Castro Ferreira & Comp.	7:333$420
Companhia Geral de Serviços Maritimos	11:041$750
Christiano Monteiro & Comp.	2:269$100
Oliveira Roxo & Comp.	32:931$330
Augusto Gomes de Moura	19:348$120
Lage Irmãos	11:247$065
Companhia Fiação Tecidos Alliança	319$780
J. Simões & Comp.	171$014
Thomsen & Comp.	34:208$740
Domingos Joaquim da Silva & Comp.	18$900
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil	134:096$917
Alvaro Frederico Thedim Lobo	41:400$000
Stampo Junior & Comp.	51:484$680
Lapport Langaard & Comp.	403$410
Coelho & Comp.	317$980
Francisco Leal & Comp.	3:064$300
Antonio José da Costa Nunes.	5:$000
Genaro Dias & Comp.	318$200
Alfredo Juliano da Silva	29.236$650
	740:645$384

Credores por escriptura de hypotheca

Cabral, Belchior & Comp.	35:000$000
Somma	$

Nota—Mario de Paula e Silva figura como credor de dominio pela quantia de 6:000$, proveniente de dinheiro depositado por conta da quantia de 8:000$, preço da compra de 10 lotes de terrenos em S. Francisco Xavier, não se tendo lavrado a escriptura por não ter o mesmo entrado com os restantes 2:000$ para completar o preço da compra. Rio, 6 de março de 1907.—*J. Frederico de Almeida.* (Estava sellada.) Com restricções, com relação ao credito da cessão de bens de Sebastião Pinho, na importancia de 117:833$676, bem como, o de 202:500$ da mesma cessão de bens de Sebastião Pinho, conforme a respectiva conta junta aos autos, que reputo privilegiados. Rio de Janeiro, 6 de março de 1907.—*Alvaro Frederico Thedim Lobo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da liquidação forçada da Empreza Industrial Brazileira para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, na fórma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos outos, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1907.— E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Dia 16 de março de 1907

Adjudicação

Requerentes, Enéas Fernandes de Jesus e outra; fallecida, Maria Constança da Conceição.— Julgada por sentença.

Inventario

Fallecido, Augusto Laranja; inventariante, Wandelina Appollinaria.— Abra-se vista ao Dr. curador de ausentes.

Acção de despejo

Autor, o Mosteiro de S. Bento; réos, Santos & Rego.— A. Sim.

Justificações de idade e para casamento

Justificantes, Ramulpho Corrêa Lima, Alfredo Luiz Maraus e Edgar Mége.— Todas julgadas por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Leite (art. 303). — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Benjamin Cund (art. 303).— Idem.

Autora, a justiça; réos, Abelardo Flores e Altino de Noronha Luz (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Vicente Ribeiro (art. 400).— Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Joaquim Antonio Lourenço Alves e Tancredo Pereira de Miranda Pinto (art. 399).— Annullado o processo e absolvidos os réos.

Autora, a justiça; réo, Florentino Rodolpho da Silva (art. 244 § 1º do Codigo Penal). —Na fórma da promoção retro.

Inquerito sobre a morte de Antonio Porfirio.— Na fórma requerida pelo Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Agostinho Ferreira da Costa (art. 399).—Requisitem-se do commandante do batalhão de infantaria de marinha informações sobre o allegado pelo accusado, isto é, si é certo ser elle marinheiro invalido.

Autora, a justiça; réo, João Adelino da Silva (art. 303).— Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Araujo (art. 399).— Idem.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Gonçalves de Lima (art. 303).— Idem.

Requerimentos em audiencia

Vistoria

Autores, A. Dantas, Santos & Comp.; réos, Arbuckle & Comp.— Nomeados peritos para o exame.

Penhora executiva

Autores, Arbuckle & Comp.; réos, Dantas, Santos & Comp.— Accusam e offerecem a penhora feita a estes e assignaram-lhes o prazo legal para embargos. Deferido.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. CAMPOS TOURINHO — ESCRIVÃO INTERINO, CASTRO LEAL

Despachos de 18 de março de 1907

Autora, a justiça; réo, Americo de Souza (art. 399 do Codigo Penal).— Condemnado a um anno de Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos (art. 399 do Codigo Penal).— Condemnado a tres annos idem.

Autora, a justiça; réo, Guilherme Luciano dos Passos (art. 402 do Codigo Penal).—Condemnado á pena de seis mezes de prisão cellular.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim de Jesus (art. 303 do Codigo Penal).— Condemnado a sete e meio mezes de prisão cellular.

Autora, a justiça; réo, Oscar Ferreira Junior (art. 303 do Codigo Penal).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Dionysio Francisco Coelho (art. 303 do Codigo Penal).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Bernardo Rodrigues (art. 303 do Codigo Penal).— Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel Lopes Ferreira (contravenção do art. 367 do Codigo Penal).—Absolvido.

Justificação de idade

Justificante, João Pires Camargo.—Julgada por sentença.

Justificante, Pedro Goulart da Silva. Julgada por sentença.

Despejo

Autora, Candida Victorina Maia; ré, Bibiana Maria do Rosario.— Decretado o despejo.

NOTICIARIO

Congresso Medico Latino Americano — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

ATENEO MONTEVIDÉO, 17—En el acto de la apertura del tercer Congreso Medico Latino Americano envio un atento saludo a V. Ex., agradeciendo concurso de su pais.— *Scoseria*, presidente.

Instituto Historico e Geographico Brazileiro — 4ª sessão ordinaria em 18 de março de 1907, presidencia do Sr. marquez de Paranaguá; secretarios, os Srs. Max Fleuiss e Alcibiades Furtado.

A's 3 horas da tarde, na séde social, presentes os Srs. marquez de Paranaguá, desembargador Souza Pitanga, Max Fleuiss Alcibiades Furtado, commendador Arthur Guimarães, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Manoel Cicero, conselheiro Salvador Pires, Dr. Pereira Rego Filho, Damasceno Vieira, Rocha Pombo, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão e Dr. José Americo dos Santos, abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretario perpetuo procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate. E' em seguida lido o expediente constante das cartas, dos consocios Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, justificando a sua falta de comparecimento á assembléa geral «em que com muito prazer deveria dar seu voto á proposta do Sr. conde de Affonso Celso, pequena recompensa para os inolvidaveis serviço. prestados ao Instituto Historico inescedivel dedicação do seu 1º secretario» e do major Belisario Pernambuco, communicando que

«por motivo de força maior não compareceu á assembléa geral de 9 do corrente, para dar o seu voto a favor da proposta do illustre confrade Sr. conde de Affonso Celso».

O Sr. presidente profere a seguinte allocução:

« Telegrammas enviados de S. Paulo para os jornaes desta Capital noticiam o fallecimento alli do Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, socio correspondente deste instituto, admittido em 1 de setembro de 1899.

Falleceu no vigor da idade e do talento, tendo sido fundador do Instituto Historico de S. Paulo, seu 1º vice-presidente, lente da cadeira de hygiene da Faculdade de Direito daquella capital. Desempenhou papel saliente como politico, jornalista e homem de lettras.

Formou-se em medicina em 1874, sua these sobre *beri-beri* é considerada obra de mestre.

Clinico distincto e de grande reputação em S. Paulo, alcançou tambem renome como abalizado jornalista. Fundou diversas revistas scientificas e nesta Capital fez curiosas conferencias por solicitação do nosso saudoso consocio conselheiro Manoel Francisco Correia.

Pensa interpretar os sentimentos de pezar do instituto, fazendo constar de acta um voto de profundo pezar por tão lamentavel acontecimento».

O Sr. Damasceno Vieira, pedindo a palavra, diz que teve a honra de conhecer o Dr. Miranda Azevedo quando se empossou o orador no cargo de socio do Instituto Historico de S. Paulo.

O Dr. Miranda Azevedo cumulou de gentilezas o orador, offerecendo-lhe as suas obras publicadas.

Por isso compartilha do sentimento de pezar não só dos dous institutos—o desta Capital e o de S. Paulo—como de todo o mundo litterario brazileiro.

Toma em seguida a palavra o Sr. Dr. Pereira Rego Filho, que diz o seguinte: «A morte de um homem como o Dr. Miranda Azevedo, póde constituir motivo de luto nacional. Tinha hombridade clinica e superioridade de erudição.

Era uma individualidade excepcional; sua nomeada provinha desde os bancos escolares, e era entre os seus collegas tido como um dos mais distinctos. Pugnador incansavel, buscava não só o levantamento moral da sua classe, como progresso da sua profissão, dotando jornaes e revistas scientificas da época, com producções do seu grande talento. Destas salientou-se a sua these de doutoramento sobre beri-beri. Documento de tanta estima e valor scientifico, que o eximio professor Torres Homem aconselhava aos seus discipulos a sua consulta, pois elle gostosamente estudaria a molestia singular nesse trabalho de mestre.

Miranda Azevedo na sua these aventou a theoria microbiana na qual tambem notavelmente se salientou o Dr. Casimiro da Rocha. Infatigavel nas suas labutações, em quanto colhia documentos para este notavel trabalho fundava e redigia com discernimento raro a *Revista medica do Rio de Janeiro* que sustentou até 1879 e que se deve considerar a origem da sociedade de medicina e cirurgia do Rio de Janeiro. Ahi não pararam os seus esforços; passou á Escola da Gloria, obedecendo as sympathias do conselheiro Manoel Francisco Correia, esse homem de merito raro, para pronunciar a importante conferencia em que tratou da necessidade do estudo das sciencias naturaes. Tambem lhe pertenceram as conferencias feitas em 1874 sobre o Darwinismo e a doutrina evolutiva e sciencias naturaes, sobre o medico, sua missão perante a sociedade e perante a siencia e o seu estudo sobre as aguas mineraes do Brazil. Iniciou igualmente na Sociedade Promotora de Immigração devendo-se á sua propaganda o começo da immigração sueca para S. Paulo, onde fundou Miranda Azevedo a primeira sociedade de medicina e a *Revista Medica de S. Paulo.*

Assignalados os serviços prestados na epidemia de febre amarella de Santos de 1888, na enfermaria da Cruz Vermelha, onde fez uso do liquido anti-amarillico do eminente Dr. Domingos Freire.

Ainda é testemunha do seu patriotismo e proficiencia sua representação honrosa no Oitavo Congresso Internacional de Hygiene e Demographia de Buda-Pesth em julho de 1893 e no Terceiro Congresso de Accidentes do Trabalho e Seguros Sociaes, realizados em Milão em outubro desse anno e onde Miranda Azevedo foi vice-presidente de uma das secções. Ainda notaveis as suas ascendencias intellectuaes como lente na Faculdade de Direito de S. Paulo e as que tanto assignalaram como vice-presidente do Instituto Historico e Geographico daquelle Estado, associação da qual foi um dos fundadores e cuja revista attesta a sua valia.

Portanto, o orador sente sinceramente o desapparecimento de um collega de tão elevada estatura scientifica, como de um cidadão ao qual deve o Brazil memoria inexquecivel pelo seu patriotismo como tambem a sciencia medica o maior respeito hoje, como amanhã. Acompanha, pois, a moção do Sr. presidente, não só como membro deste instituto, mas tambem como membro dos mais humildes representantes da classe medica brazileira.

O Sr. Max Fleiuss, 1º secretario perpetuo, pedindo a palavra diz o seguinte: « Sr. presidente, meus illustres confrades. Agradeço do intimo da alma a demonstração honrosissima de que fui alvo na assembléa geral extraordinaria realizada a 9 do corrente.

Nomeando-me 1º secretario perpetuo desta casa, o instituto quiz dar uma prova solemnissima de sua grande bondade para com o menor de seus socios, encarecendo serviços prestados com o unico designio do cumprimento exacto dos deveres, tive a fortuna de comprehender as necessidades que esta instituição reclamava, sob pena de ver anniquilados de um momento para outro todos os esforços benemeritos de mais de 60 annos e tive a fortuna ainda maior de encontrar nos altos representantes dos poderes publicos todo o apoio.

Nunca será de mais repetir que, sem esse apoio que o Governo passado nos prestou e que o actual de nenhum modo recusa, nada se teria alcançado.

Felizmente o obtive e mais ainda a sympathia de eminentes membros do Congresso Nacional, resultando dahi os meios de podermos reformar a fachada do edificio que occupamos desde 1849 e cuidar seriamente dos melhoramentos no terreno intellectual.

E julgo opportuna a occasião para communicar-vos que consegui enviar a Portugal um dos meus auxiliares da secretaria, o Dr. Norival de Freitas, para o fim de estabelecer convenientemente o serviço de cópias nos archivos de Lisboa, Evora, Coimbra e Porto. Esse emissario nosso, daqui partiu a 8 deste mez pelo paquete *Oriana*, valiosamente recommendado pelo Sr. presidente e pelos illustres consocios Srs. Camelo Lampreia, visconde de Ouro Preto e conde de Affonso Celso, estou plenamente certo dará inteiro cumprimento á tarefa de que o incumbi. E releva ponderar que semelhante viagem só custou ao instituto a somma de oito sterlinas, pois todas as outras despezas em nada pesaram ao nosso gremio.

O distincto e honrado thesoureiro poderá prestigiar com sua declaração respeitavel estas minhas palavras (*assentimento do Sr. thesoureiro*).

Acceitando a nomeação de 1º secretario perpetuo o que pela terceira vez acontece entre nós, pois já o foram o conego Januario da Cunha Barbosa, de 21 de outubro de 1838 a 22 de fevereiro de 1846 e o commendador Manoel Ferreira Lagos, de 9 de abril de 1846 a 23 de maio de 1851, quando foi eleito 3º vice-presidente com a creação desse cargo na reforma dos estatutos, eu me comprometto a perseverar na conducta até aqui mantida. »

O Sr. desembargador Souza Pitanga pede, em seguida, a palavra e diz:

«Pensa que a data commemorativa do Centenario de Manoel de Araujo Porto Alegre, uma das tradições gloriosas desta casa em que com grande realce desempenhou as funcções de 1º secretario e orador dos mais distinctos não deve passar despercebida.

Parece-lhe que o instituto onde nas suas salas se fizeram ouvir as magnificas orações de Porto Alegre, tem o dever de render homenagem á sua memoria que aqui deixou inapagaveis vestigios de proveitosa passagem.

Infelizmente a data occorreu quando esta homenagem não se poderia realizar. O centenario passou em novembro do anno de 1906, quando o instituto pelos novos estatutos achava-se em periodo de férias.

Para reparar essa lacuna da casa da historia para com um dos mais illustres dos seus operarios, o orador pensa ser ainda opportuno, e pede por isso que o Sr. presidente, tomando em consideração o que propõe, se encarregue de estudar o meio mais digno do instituto prestar essa homenagem; pensa o orador que Porto Alegre seria nobremente lembrado si o illustre consocio que occupa a cadeira que elle tanto honrou escrevesse a sua biographia. O nosso illustrado orador encarregando-se desta tarefa prestará relevante serviço ao Instituto Historico.

Porto Alegre não cifrou sua actividade servindo como poucos ao instituto; salientou-se em outros trabalhos meritorios, a que perpetuou o seu nome; assim, apresenta a idéa que visa render justiça a uma das grandes columnas desta casa, idéa que entrega ao Sr. presidente, e certamente será realizada.»

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, participa ao instituto que a commissão incumbida de dar as boas vindas ao Sr. general D. Julio Roca, seu presidente honorario, cumpriu o seu dever, indo em lancha gentilmente cedida pelo Sr. Dr. Cesar de Campos, director geral dos Telegraphos, a bordo do *Araguaya*, onde comprimentou o general que muito agradeceu esta prova de delicadeza do instituto.

O Sr. Dr. Manoel Cicero communica que devendo partir no dia 21 do corrente para a Europa, em commissão do Governo, despede-se do instituto, offerendo-lhe com lealdade os seus prestimos, onde quer que se encontre.

O Sr. presidente agradece, em nome do instituto, ao Sr. Dr. Manoel Cicero, a quem deseja prospera viagem e para substituil-o nas commissões de estatutos e redacção e de admissão de socios nomeia o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Em seguida o Sr. Fleiuss procede á leitura do trabalho do consocio Dr. Oliveira Lima, sobre Roberto Southey.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional

Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de março de 1907 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade		Observações feitas uma vez em 24 horas: Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (á sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	752.69	25.8	17.68	71.2	SSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.04	24.8	17.93	77.0	SSE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.39	24.7	15.36	66.5	SSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.22	25.1	17.61	74.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.16	24.2	18.30	82.0	SW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.03	24.0	18.10	81.8	NNW 3	Muito bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—	—
	7....	752.38	24.6	18.06	79.0	NW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	8....	752.67	26.0	17.38	69.6	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	9....	752.44	27.2	16.82	63.0	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	S.C	1	—	—	—	—	—	—
	10....	752.76	29.0	17.19	58.0	WNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	—
	11....	752.56	31.0	16.14	48.6	WNW 3	Muito bom	..	..	4	—	—	—	—	—	—
	12....	752.13	32.5	15.99	48.6	NW 4	Muito bom	..	C.K	8	—	—	—	4.80	—	—
	13....	751.47	34.3	17.43	43.5	NNW 4	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—	—
	14....	751.26	31.0	16.91	42.8	SE 3	Claro	..	—	6	—	—	—	—	—	—
	15....	750.78	32.0	17.64	50.2	SE 3	Claro	..	K	3	—	—	—	—	—	—
	16....	750.37	31.6	16.92	48.7	SE 3	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—	—
	17....	750.22	30.5	15.33	47.5	SE 5	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—	—
	18....	750.22	30.0	14.73	47.8	SSE 5	Claro	..	S	1	—	—	—	—	—	—
	19....	749.94	29.8	14.85	48.0	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	20....	750.17	29.6	14.66	47.8	SE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	21....	750.92	29 2	15.59	52.2	ENE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	9.75
	22....	750.74	29.0	15.71	53.2	NNE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	23....	750.45	28.6	16.32	56.4	WNW 1	Muito bom	..	..	0	34.0	34.4	23.3	—	—	—
	24....	750.70	27.7	17.24	62.6	WSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados Magneticos da Estação Central

Declinação do dia 15— 3— 07 = 8° 58' 30" NW

Inclinação do dia 15 — 3 — 07 = — 13°,980 (extremo norte para cima)

Força horizontal do dia 15—3—07— 0.24708 (unidades do systema C. G. S.)

Secção de Meteorologia, 16 de março de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém					S. Paulo	757.90	22.0	16.16	23.40
S. Luiz					Santos	757.38	25.5	20.49	30.20
Parnahyba					Paranaguá	758.39	26.0	13.71	25.45
Fortaleza					Curityba	760.91	15.5	13.10	20.40
Natal					Guarapuava	758.14	15.8	11.38	19.40
Parahyba					Asunción				
Recife					Posadas				
Joazeiro					Florianopolis	758.85	20.4	15.49	23.30
Maceió					Corrientes				
Aracajú					Itaqui	758.85	19.2	13.98	19.90
Ondina (Bahia)					Porto Alegre	759.55	20.7	16.76	20.70
S. Salvador					Santa Maria	759.01	19.4	14.50	20.75
Cuyabá					Bagé	?	20.0	16.54	22.40
Uberaba					Rio Grande	760.48	22.9	15.78	22.90
Victoria	759.19	3.02	20.33	28.50	Cordoba				
Barbacena	757.62	23.0	14.85	21.05	Rosario				
Juiz de Fóra	760 23	25.2	17.69	25.05	Mendoza				
Campinas	758.50	21.1	17.06	21.95	Buenos Aires				
Capital (Rio)	757.93	28.4	18.32	28.95	Montevidéo	763.00	19.2	12.28	19.10

Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem.

Em Santos chuviscou no correr da tarde de hontem e a noite relampejou ao S, chuviscando depois. Na madrugada de hoje cahiu um aguaceiro pesado.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 10 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de março de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade		Observações feitas uma vez em 24 horas: Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (á sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	754.02	22.5	18.12	89.3	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.16	22.5	17.93	88.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.07	22.0	17.88	91.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.87	21.5	17.15	90.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.00	22.0	18.61	95.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.31	22.4	18.72	93.0	S	1	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	754.79	22.6	18.60	91.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.21	23.0	19.04	91.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.93	23.2	19.28	91.0	NW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.52	23.5	18.92	88.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	755.34	24.1	20.21	90.0	NNW	3	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	755.24	25.0	20.04	85.0	NNW	1	Incerto	..	..	10	—	—	—	2.15	15.60	—
	13....	755.36	25.2	19.91	83.2	WSW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	755.11	23.8	18.91	86.2	SE	4	Incerto	.	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	754.78	23.8	18.91	86.2	SE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	754.48	25.0	19.44	82.0	ESE	3	Incerto	..	—	9	—	—	—	—	—	—
	17....	754.72	25.0	19.65	83.0	Calma	0	Incerto	.. ..	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	755.25	25.0	19.65	83.0	NNE	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	755.60	24.8	20.16	87.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	755.96	24.1	19.64	88.0	N	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	756.46	24.2	19.76	88.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	CK	1	—	—	—	—	—	0.80
	22....	756.91	23.2	19.10	90.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	23....	756.82	23.3	19.04	90.0	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	25.4	25.5	21.2	—	—	—
	24....	757.00	23.4	18.80	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Entre as 12 hs. (meio-dia) e ás 15 hs. (3 hs. p.) chuviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 18 de março de 1907.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	º	m/m	º		m/m	º	m/m	º
Belém	761.82	26.2	22.44	26.65	S. Paulo	762.81	20.0	15.73	20.25
S. Luiz	—	—	—	28.25	Santos	76 .98	23.0	19.04	22.35
Parnahyba	—	—	—	29 00	Paranaguá	762.29	25.4	17.56	23 00
Fortaleza	761.49	29.3	20.12	27.70	Curityba	764.25	18.6	12.40	19.70
Natal	762.10	29.9	20.35	28.20	Guarapuava	762.67	14.8	10.33	18.10
Parahyba					Asunción				
Recife	762.98	26.0	22.56	27.95	Posadas (x)	761.70	23.0	15.55	21.50
Joazeiro					Florianopolis	762.65	31.5	15.94	20.95
Maceió	—	—	—	27.25	Corrientes (x)	762.80	23.0	9.27	23.50
Aracajú	763.95	28.0	22.70	27.15	Itaqui	762.81	20.0	14.78	21.65
Ondina (Bahia)	763.00	24.5	20.84	25.70	Porto Alegre	763.01	21.9	17.94	20.85
S. Salvador	763.78	27.0	20.33	27.00	Santa Maria				
Cuyabá	768.01	25.2	19.53	26.60	Bagé	?	19.0	14.75	21.00
Uberaba	763.83	21.9	15.05	21.65	Rio Grande	764.28	21.4	15.84	22.80
Victoria	762.79	28.0	18.76	29.10	Cordoba (x)	762.50	19.0	11.71	19.50
Barbacena	763 22	19.2	13.98	19.05	Rosario (x)	763.10	19.0	13.20	20.50
Juiz de Fóra	765.11	23.4	18.11	23.05	Mendoza (x)	760.80	19.0	10.26	20.00
Campinas	763.52	20.4	15.49	19.75	Buenos Aires (x)	763.60	22.0	12.91	20.00
Capital (Rio)	763.20	24.6	19.51	23.35	Montevideo	765.50	20.0	11.40	19.75

Em S. Paulo choveu durante o dia de hontem e pela manhã de hoje.
Em Santos choveu, a intervallos, durante o dia de hontem.
Em Curityba choveu na tarde de hontem, trovejando e relampejando ao S ao anoitecer.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

NOTA.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 14 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.3	26.0	19.6	79	0.0	Nullo	0.0	—	
4 h. m.....	752.4	23.7	17.9	82	2.9	N	0.1	—	
7 h. m.....	753.0	23.6	17.8	82	4.5	N	0.1	—	
10 h. m.....	753.6	28.0	17.8	63	3.3	N	0.2	C. CK	
1 h. t.....	752.6	27.3	16.4	61	5.3	SE	0.3	C. CK	
4 h. t.....	751.2	27.8	14.7	53	5.9	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	751.1	28.0	15.5	56	5.0	SSE	0.1	CK	
10 h. t.....	752.0	28.1	16.8	60	2.2	NNW	0.2	CK	
Médias.....	752.40	26.56	17.06	67.9	3.6		0.2		

Temperatura: maxima, 30 8 hs. 12 T,; minima, ás 23.3 hs. ás 6 hs. 30 M.—Evaporação em 24 horas, 4.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 10 hs. 0 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.4	26.2	17.1	67	0.0	Calmo	0.2	CK	
4 h. m.....	750.9	25.1	18.5	78	2.1	NNW	0.2	CK	
7 h. m.....	751.6	24.3	17.6	78	2.1	NNW	0.2	CK	
10 h. m.....	752.0	28.8	18.8	64	4.0	NNW	0.3	CCK	
1 h. t.....	750.7	32.8	16.2	43	4.0	N	0.3	CCK	
4 h. t.....	749.5	28.4	14.7	51	6.7	SSE	0.2	K	
7 h. t.....	749.5	29.7	13.5	44	6.7	SSE	0.3	C. CK	
10 h. t.....	750.2	29.6	14.4	48	0.0	Calmo	0.1	C. CK	
Médias.....	750.73	28.11	16.40	59.1	3.2		0.2		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T, 33.0; minima, ás 6 hs. 24.0.—Evaporação em 24 hs., 6.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação: 9 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 16 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	750.1	27.2	18.3	68	1.3	NNW	0.4	CK.	
4 h. m.....	749.4	27.5	17.2	63	1.7	NW	0.3	CK.	
7 h. m.....	750.8	26.4	16.6	65	0.0	Calmo	0.4	CK.	
10 h. m.....	751.5	27.6	17.7	65	2.9	SSE	0.2	C. CK	
1 h. t.....	750.2	26.0	18.7	75	6.7	SE	0.2	C. CK	
4 h. t.....	749.1	25.4	19.0	79	12.5	SE	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	752.7	25.8	19.7	79	4.8	WNW	1.0	NKN	
10 h. t.....	753.8	22.1	17.5	89	6.3	SE	1.0	N.	
Médias.....	750.95	26.00	18.05	72.9	4.5		0.5		

Temperatura: maxima, ás 9 1/2 hs. M, 47.8; minima, ás 5 hs. 1/4 M, 25,3.—Evaporação em 24 horas, 5.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação: 8 hs. 32 m. 24 s.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 000; ás 7 hs. da noite, 5m/m69.—Total em 24 hs. 5m/m.69.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.073

Alfredo Gonçalves da Cruz, estabelecido á rua General Camara n. 163, adopta para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima consistente da figura de um cometa com as palavras «Marca registrada», tendo na respectiva cauda os dizeres «Da fabrica de cigarros Cometa». Diversos outros dizeres completam a marca sobresahindo na parte superior o titulo «Cometa» á uma facha encarnada e na inferior o nome do fabricante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1907.—*Alfredo Gonçalves da Cruz.* (Sobre uma estampilha do 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.073, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de março de 1907.....		4.506:495$876
Idem do dia 18:		
Em papel..	199:601$075	
Em ouro....	130:385$585	329:986$660
		4.836:482$536
Em igual periodo de 1906		3.865:346$386

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de março de 1907

Interior.....		47:752$102
Consumo:		
Fumo.....	7:534$000	
Bebidas.....	2:763$300	
Phosphoros.....	12:600$000	
Calçado.....	2:360$000	
Velas.....	3:750$000	
Perfumarias...	350$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	556$000	
Vinagre.....	28$000	
Conservas.....	1:250$000	
Chapéos.....	3:172$700	
Tecidos.....	5:060$000	
Registro.....	5:730$000	45:154$000
Extraordinaria.....		9:620$968
Deposito.....		97$000
Renda com applicação especial.....		1:619$181
Total.....		104:243$251
Renda do dia 1 a 16 de março de 1907.....		1.478:302$320
		1.582:545$571

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Hoje, 19, deverão comparecer todos os alumnos inscriptos do 1º anno, 2º e 3º para as respectivas provas escriptas.

Amanhã, 20, deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno, 2º 3º e 4º.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 19 de março de 1907. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accôrdo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Hydraulica — Liquidos e gazes—Abastecimento de agua—Esgotos. Hydraulica agricola;

Estradas de ferro de rodagem—Pontes e viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo do dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1903.—*João Cancio Povoa*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, terça-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de geometria descriptiva e suas applicações, topographia, topographia e geodesia, mecanica applicada, descriptiva applicada, estradas, machinas e topographia para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Provas escriptas

Dia 19, ás 10 horas: 1º anno, geographia e mathematica; 2º anno, mathematica e geographia; 3º anno, latim e portuguez; 4º anno, portuguez e latim; 5º anno, latim e physica e chimica.

Dia 20, ás 10 horas: 1º e 2º annos, desenho; 3º anno, francez e geographia; 4º anno, historia e francez; 5º anno, historia.

Dia 21, ás 10 horas: 2º anno, inglez; 3º e 4º annos, desenho.

Dia 22, ás 10 horas: allemão, grego e mathematica do 4º anno; mathematica do 3º anno.

EXAMES GERAES PARA A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Quarta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a provas oraes os alumnos:

José Verissimo da Rocha Junior.
Eugenio Miranda Reis.
Julio Esmeraldo da Silva.
Juvenal Augusto Vonsella.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de março de 1907.—O secretario *Paulo Tavares.*

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será affixado na portaria deste instituto no dia 18 do corrente.

Esses exames e concursos só poderão realizar-se decorrido o prazo de 10 dias da affixação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, se faz publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 16 de março corrente ao dia 15 de junho proximo futuro, em que será encerrada.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.—Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de dezembro de 1906.— O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. diretor geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim

de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Avenida da rua Engenho de Dentro n. 37, dia 27 do corrente, ao meio-dia;

Rua Princeza ns. 2 a 22, dia 27 do corrente, a 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 25 a 30 do corrente, será feita vistoria sanitaria em todos os barracões situados no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de março de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso.* (.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Manoel Francisco da Cunha, residente á rua larga de S. Joaquim n. 79, multado em 200$, por não ter cumprido as intimações ns. 21.685 e 21.634, infringindo o § 1 do art. 98, combinado com o art. 101 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Maria Christina de Lima Brito, residente á rua S. Diniz n. 8, multada em 125$, por não ter communicado a vacancia do predio á rua D. Minervina n. 32, infringindo a lettra *a*, § unico, do art. 87 do mesmo regulamanto;

D. Rita de Lima, residente á rua Visconde de Itauna n. 207, multada em 200$, por não ter communicado á mesma delegacia a vacancia de um commodo á referida rua n. 265, infringindo a lettra *a*, § unico, do art. 87, do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Pharmaceutico Eduardo Moura Filho, residente á rua Elias da Silva n. 95, multado em 50$, por ter deixado de enviar diariamente á mesma delegacia, a cópia do receituario de sua pharmacia á referida rua, infringindo o art. 276 do mesmo regulamento.

João Gonçalves do Couto, residente á rua Commendador Telles n. 35, multado em 50$, por ter deixado de communicar a vacancia de um commodo, na habitação collectiva da rua Commendador Telles n. 5, infringindo o art. 88 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria geral de Saude Publica, 19 de março de 1907. —O secretario, Dr. *J. Pedroso.*

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de alumno interno do Hospital São Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente a tropical, propedeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso.* (.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigier, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major *João Bernardino da Cruz Sobrinho*, secretario-geral. (

Junta Commercial

SESSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o supplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes e engajamentos na ultima semana.— Mandou-se archivar.

Requerimentos:

Do padre Albert Léon Rey, professor no Grande Seminario de Grenoble (França) e proprietario de um estabelecimento commercial em Barcelona (Hespanha), para annotar-se nos registros respectivos a transferencia das marcas do licor «Chartreuse», do finado Celestin Marius Rey para o peticionario, seu irmão e unico herdeiro.

Indeferido, por não exhibir o requerente a prova indispensavel de ter legalizado a transferencia das marcas no paiz dos registros originarios.

Do mesmo para não se archivarem nesta junta as marcas do dito licor transferidas para Henri Lecouturier, liquidante judiciario e administrador da Congregação dos Cartuxos á sociedade anonyma *Compagnie Fermière de la Grande Chartreuse* e registrados no *Bureau International* de Berna.—Não ha que deferir por estarem pendentes de decisão de poder judiciario as acções, que propoz C. M. Rey contra H. Lecouturier para serem annullados os registros das marcas feitas em seu nome.

De Almeida, Pereira & Comp., Ladislão Gomes do Rego Junior e Santos da Figueira & Comp., para o archivamento dos exemplares do *Diario Official* em que publicaram o deposito, feito nesta junta, das suas marcas registradas, a saber: uma das primeiras na Junta Commercial do Amazonas sob n. 36, duas do segundo na Junta do Recife sob ns. 398 e 405 e uma das ultimas na mesma junta sob n. 399.—Deferidos.

De Germano Dehaye, para o deposito da marca dos seus couros e outros artigos «Casa Germano» registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Matheus Vieira Serodio e Antonio da Silva Moraes, para o archivamento do seu contracto de sociedade em nome collectivo sob a firma Vieira, Moraes & Comp.—Regularizem a firma social por não estar de accôrdo com o art. 3º, § 1º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, quanto ao additamento—e companhia—feito sem razão de ser aos nomes dos dous unicos socios.

De Zacharias Borges de Araujo e Basilisso Carlos Cabral, para o archivamento do seu contracto de sociedade de capital e industria sob a firma Araujo & Comp. — Modifiquem a firma social para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua de São Pedro n. 95 e registrada em 4 de janeiro de 1900.

De J. de Sequeira & Comp.; Oliveira & Malheiros; M. A. Ferreira & Comp.; Jorge Bastos & Comp.; Agostinho Rodrigues dos Santos & Comp.; A. Monteiro & Comp.; Vilhena & Ribeiro; Dias da Cruz & Comp.; Avila & Amorim; Costa Teixeira & Santos e Ferreira Braga & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Angelino Simões & Comp., para o archivamento do seu distracto social em relação ao socio Joaquim Gomes de Andrade. — Deferido, annotando-se no registro da firma a retirada do socio Joaquim Gomes de Andrade que tinha direito ao seu uso.

De Antonio José Ferreira Braga e Antonio Joaquim Ferreira para dar-se baixa no contracto social e no registro da firma Ferreira Braga & Comp., dissolvida e liquidada judicialmente em virtude de fallecimento do socio José Ferreira Braga.—Deferido.

De A. Saraiva Vaz & Comp.; Dias Pereira & Reis; Costa Campos & Bruno; Pereira & Moraes; Cardoso, Santos & Comp.; A. Orgaert & Comp.; Pereira & Oliveira; Rocha & Lemos; José Monteiro Ferreira & Comp.; e Lins, Jorge & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio José de Carvalho para novo registro da sua firma.—Deferido, cancellando-se o registro anterior.

De Antonio Pinto de Lemos & Comp.; Bacellar & Corrêa; Cardoso & Monteiro; Castro Neves & Santos; João Francisco Guimarães & Comp.; Jorge Titue & Irmão; M. J. de Souza & Comp.; Nascimento & Comp.; Oliveira & Soares e Rosa e Silva, Filho & Comp., para o registro das suas firmas. —Deferido.

Mesas eleitoraes

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANIZADORA

Aos 11 dias do mez de março de 1907, nesta Capital, á 1 hora e 30 minutos da tarde no edificio do Governo Municipal, ali presentes o Dr. Cesario da Silva Pereira, primeiro procurador da Republica no Districto Federal, que esta subscreve como secretario instituido por lei, foi pelo mesmo dito que, tendo, na ausencia de convocação por parte do primeiro supplente do juiz federal e seus immediatos, convidado, de conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 62 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, por edital que fez publicar no *Diario Official* os membros da mesma junta que serviu na organização das mesas da ultima eleição federal para nomearem os mesarios que deverão constituir as mesas eleitoraes no pleito designado para o dia 31 do mesmo mez de março corrente, era de parecer que, na fórma do § 2º do art. 62 da citada lei n. 1.269, de 1904, aos membros presentes desta junta cabia proceder á eleição do seu presidente dentre os mesmos tirado, por

isso que elle, em vista das attribuições legaes privativas de que se achava investido, se considerava impedido para exercer as funcções daquelle cargo. Procedida a chamada dos membros que a deviam compor de accordo com a lista enviada em data de 27 de fevereiro proximo passado pelo presidente da commissão de alistamento eleitoral, foi verificado terem comparecido os seguintes: Francisco Pinto de Oliveira, supplente da lista dos contribuintes de imposto de industria e profissões; Ubaldo Soares da Silva, Heitor Lobo, Dr. Celso Eugenio dos Reis, Alfredo Carlos Ribeiro e José Justiniano Cardoso de Carvalho, effectivos e supplentes da lista dos eleitos pelo Conselho Municipal, que reunidos deliberaram procederá eleição proposta á pluralidade de votos, o que foi immediatamente feito, verificando-se o seguinte resultado: Heitor Lobo, cinco votos; Ubaldo Soares, um voto. Assumindo a presidencia, o Sr. Heitor Lobo, depois de manifestar os seus agradecimentos pela distincção que lhe era conferida, declarou installada a junta para organização das mesas eleitoraes. Nesse acto, o Dr. Thomaz Delfino dos Santos, pedindo a palavra, formulou o seguinte protesto, que foi recebido e mandado lançar na acta pelo Sr. presidente, sob dictado do protestante, de accôrdo com a resolução da junta, tomada sob proposta do seu membro Alfredo Carlos Ribeiro: «Não estando presente o presidente da junta que a devia presidir na fórma da lei que regulou as ultimas eleições federaes, e tendo sido eleito presidente da junta, servindo como elemento subsidiario para esta eleição a mesma lei de eleições federaes—lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e regulamento n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, protesto contra a reunião da junta e a eleição de seu presidente —á uma e trinta minutos da tarde, quando pela dita lei de 15 de novembro de 1904, e mesmo pelo regulamento de 6 de fevereiro de 1905, art. 10, a reunião da junta se devia fazer ao meio-dia.» O Dr. Nicanor do Nascimento, então presente, pedindo por sua vez a palavra, declarou que testemunhava o comparecimento dos membros da junta ao meio-dia em ponto no edificio onde se achavam reunidos e explicava a differença da hora da abertura da sessão pela resolução tomada por accôrdo geral, que a lei não prohibia de aguardar por certo tempo o comparecimento do supplente do substituto do juiz federal, a quem competia presidil-a. Accrescentou o mesmo Dr. Nicanor do Nascimento que perante as prescripções do direito moderno, neste particular, o incidente sobre o qual foi levantado o protesto, retro lançado, nenhuma influencia podia ter sobre o acto que se praticava. Em seguida, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão por tritnta minutos para o effeito de serem preparadas as cedulas para a eleição dos mesarios que deveriam servir a cada uma das secções e serem dadas outras providencias, a esse fim necessarias. Reaberta a sessão ás duas horas da tarde, o Sr. presidente declarou que, achando-se na mesa a lista dos eleitores do Districto Federal, por secções, ia proceder á organização das mesas, pela fórma estabelecida nos §§ 1° e 2° do art. 2° das instrucções a que se refere o decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907. Passando a proceder-se á eleição, foi constatado o seguinte resultado:

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.

Mesarios effectivos— Carlos Frederico Castello Branco, Christiano Boaventura Cunha Pinto, Luiz Pereira Ferreira de Faro e Alvaro de Almeida Gama.

Supplentes — Alfredo Rosario, Francisco José Cardoso Junior, Felizardo Barata Ribeiro, Luiz Maria Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto e capitão João da Matta Teixeira.

2ª secção

Presidente—Estephanio Monteiro da Rosa.

Mesarios effectivos — Bento Gordiano de Carvalho, José Vasques, Dr. Zeferino de Faria e José Meira de Vasconcellos.

Supplentes — Pedro Augusto da Costa Velho, Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, João Alexandrino Teixeira, Luiz Augusto Alves Feitosa e Evaristo Teixeira Ferreira.

3ª secção

Presidente—João Baptista Cabral Filho.

Mesarios effectivos — Zacarias Borba dos Santos, Adelino Guaycurús Pyranema, Alvaro Bento Barbosa Serzedello e Ezequiel Mariano da Silva.

Supplentes — Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior, Manoel Pereira Rebello Braga, Alfredo Lodi Batalha, Joannico de Araujo Vianna e Miguel José de Leon.

4ª secção

Presidente — Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Mesarios effectivos—Antonio Marinho Falcão, Dr. Alfredo Santiago, Carlos Areias e Mourinho e Antonio Pereira Vallado.

Supplentes—Josino David do Valle, Alvaro Sylvio Castello Branco, coronel Severiano Pereira de Mello, Raul Luiz Peixoto de Freitas e Matheus Nogueira Brandão.

5ª secção

Presidente — Antonio Eduardo Lenhoff de Brito.

Mesarios effectivos—Antonio Barroso Fernandes, Affonso Cesar Burlamaqui, João Guilherme Caldeira e Augusto Cesar Guimarães.

Supplentes — Horacio Pestana de Aguiar, Amancio Caldas, Cesario Manoel Marins, Luiz Magno Ferreira e Manoel Ferreira de Brito.

6ª secção

Presidente—José Liberato dos Santos.

Mesarios effectivos—Antonio José Pereira Junior, Antonio Ferraz Rebello Junior, Alexandre Mondain Filho e José Christiano da Costa Monteiro.

Supplentes—Fernando Hasslocher, José Ribeiro de Carvalho Chaves, Manoel Telles de Oliveira, Octaviano Felix de Carvalho e Manoel Duarte de Faria.

7ª secção

Presidente—Alvaro de Albuquerque.

Mesarios effectivos — Henrique da Costa Pereira Braga, Augusto Fortes Bustamante Sá, Americo do Espirito Santo Fontenelle e Cicero Pamplona de Oliveira.

Supplentes—Ayres Farinha, José Eugenio Pastorino, Elesbão Werneck do Nascimento, Alberto Desnèle Gervais e Francisco Xavier da Silva Malafaia.

Logo depois de proclamada essa eleição, foi apresentado pelo Dr. Thomaz Delfino dos Santos um protesto, reduzido a escripto, e concebido nos seguintes termos, que foi recebido e mandado inserir na acta pelo Sr. presidente, em vista de deliberação favoravel da junta:

«O abaixo assignado protesta contra o facto de votar como simples membro da junta organizadora das mesas eleitoraes o Sr. Heitor Lobo, presidente eleito desta junta, em virtude da disposição da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

O Sr. Heitor Lobo está substituindo o supplente do substituto do juiz de secção, que não compareceu. Pela lei de 15 de novembro de 1904 e pelo decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 (art. 9°, § 1°), o presidente da junta não tem voto.

Em 11 de março de 1907.— Dr. *Thomaz Delfino dos Santos.*»

Em seguida, proseguindo-se nos trabalhos da eleição, foram verificados eleitos os seguintes cidadãos :

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Mesarios effectivos—Pedro Felippe Floret, Arthur de Souza Araujo, capitão-tenente Arthur Affonso de Barros Cobra e capitão-tenente Carlos Augusto de Almeida.

Supplentes — Capitão de corveta Antonio de Abreu Coutinho, capitão-tenente Ernesto Baracho Gomes da Silva, João Teixeira Pitança, Antonio Henrique e Alexandre Fortunato Ferreira.

2ª secção

Presidente — João Augusto Ribeiro do Almeida.

Mesarios effectivos—Luiz do Couto Braga, João José Torres Junior, Raul Hippolyto da Fonseca e Hippolyto José da Costa.

Supplentes — Conrado Jorge Gonçalves, Waldemar da Cruz Mattos, Alfredo Godofredo Braga de Araujo, Godofredo de Sá Carneiro e Noé Montezuma.

3ª secção

Presidente—Arthur Nunes da Silva.

Mesarios effectivos—Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos, Alvaro de Mattos Campista e Egydio Hippolyto da Fonseca.

Supplentes— Adolpho Sancho Ferrão, Augusto Ferreira Martins, Antenor Salesio dos Santos, Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães e Joaquim Militão da Motta.

4ª secção

Presidente—João Carlos Dias da Motta.

Mesarios effectivos—Raul da Silveira Caldeira, Polião Lopes da Silva, Lucio Benevenuto e Manoel Pereira Madruga.

Supplentes — Guilherme Felippe Floret, Ernesto Ferreira Barroso, Felippe Nery de Mattos, Bernardino Alexandre de Souza e Theodosio Antonio dos Santos.

5ª secção

Presidente—Domingos Alves de Araujo.

Mesarios effectivos — Paulino Leoncio Saroldi, Eugenio da Silva Corrêa, Nicoláo Donati e Joaquim dos Santos Vaz.

Supplentes — Guilherme Madeira, Erico François, Rodolpho José Vieira, Fernando Borges de Lima e Manoel Lustosa de Araujo.

6ª secção

Presidente—Antonio Joaquim de Almeida.

Mesarios effectivos — Alvaro Alvares de Azevedo Macedo, Deolindo Anacleto Doria, Emilio da Silva Simas e José Soares Dias.

Supplentes—Euclydes Motta, João Duarte Pinheiro Junior, Manoel da Silva Pereira, José Gabriel de Sant'Anna e Venancio Rodrigues da Costa.

7ª secção

Presidente — Amancio Torres da Silva.

Mesarios effectivos — Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioli, Isidro Gonçalves de Lima e Pedro Barbosa da Silva Filho.

Supplentes — Euclides de Oliveira Bittencourt, Felippe Nery Campagnac, Horacio Fernandes da Fonseca, Americo Ignacio de Mattos e Jardelino Ferreira do Amaral.

8ª secção

Presidente — Moysés Alves Villela.

Mesarios effectivos — Joaquim Pereira Ramos, Jesuino da Silva Ornellas, Arthur Pereira Reis e Martinho Bittencourt.

Supplentes—José Victorino Teixeira, Francisco Dutra da Rocha, Francisco Peixoto de Carvalho, José Torquato de Souza e Delphim Moreira.

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Dr. Manoel Barreto Dantas.

Mesarios effectivos — Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama, major Luciano Augusto de Oliveira, João Lopes Corrêa de Lacerda, e Roberto Bruce.

Supplentes — Americo Cincinato Lopes, Manoel Dias Tavares, Pedro da Silva Monteiro, capitão Manoel Onofre Moniz Ribeiro e Manoel Mathias Raposo Junior.

2ª secção

Presidente—Alferes Arthur José Fernandes.

Mesarios effectivos — Capitão João Alves Salazar, Miguel Antonio Fragoso, Manoel Gonçalves Pinto e Accacio de Freitas.

Supplentes — Pedro dos Santos Fragoso, major Rodolpho de Salles Cardoso Lins, Manoel Ferreira da Silva, Paschoal João dos Santos e Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.

3ª secção

Presidente—Dr. João Baptista Ferreira Baptista.

Mesarios effectivos—Capitão Antonio Dias Gomes do Valle, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Dr. Firmino de Oliveira e Manoel Mariz Garcia.

Supplentes — Americo Maurity Bordini, tenente José Pedro de Mattos, Henrique Emiliano da Silva Chaves, Calixto José de Mello e Antonio Mancci Zilião.

4ª secção

Presidente—Virgolino Antonio Proença.

Mesarios effectivos—Mario Alves Nogueira da Silva, Sebastião Augusto Ribeiro de Souza, Alfredo Bayoneta e Manoel Ferreira dos Santos.

Supplentes — Leopoldo Carlos Castrioto, Manoel Rodrigues de Moura, Simão Pereira de Oliveira Machado, Rodolpho da Silveira Avila de Mello e Vital Fernandes Faro.

5ª secção

Presidente— Bernardo Corrêa de Araujo Leão.

Mesarios effectivos—Dr. Octavio Vinelli, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, João Ramos da Silva e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes—Bellarmino Franklin Baptista, Geraldo Moncorvo Franklin, Lincoln Rodrigues, Fortunato Augusto de Oliveira e Custodio Barros da Silva.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Manoel Fernandes Mattos Guahyba.

Mesarios effectivos—Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Virgilio Appolinario da Silva, Alexandre José dos Santos e Carlos Vaillant de Oliveira.

Supplentes—Theodorico Caldas, José Ferreira Sophia, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, Eduardo José Pereira Raboeira e José Antonio da Silva.

2ª secção

Presidente—Raphael Gomes de Sant'Anna.

Mesarios effectivos—Ignacio Ferreira, João Braz Maia, Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães e Manoel Joaquim Marinho.

Supplentes—Manoel Viriato da Costa, Arthur Gerhard, Alfredo Candido da Fonseca, Manoel Fernandes de Oliveira Mendes e Virgolino José Gonçalves.

3ª secção

Presidente—Dr. José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.

Mesarios effectivos — Jeronymo Luiz da Costa Couto, Francisco Freire de Macedo, tenente Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro e José Antonio da Silva Forrester.

Supplentes—Dr. Gabriel Diniz Junqueira, Nestor Moreira Alves, Henrique Livramento, Washington Reis e Mario Tavares.

4ª secção

Presidente—Emilio Cesar Ramos.

Mesarios effectivos—Luiz de Araujo Vianna, Amaury da Costa Guimarães, Carlos Bento Pamplona e Alfredo Bento Valuche.

Supplentes—José de Mello Peres, Julio de Lima Camara, Alexandre Maximiano Kitzinger, Arnaldo Mendes Lopes e Horacio de Lima Camara.

5ª secção

Presidente — Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Mesarios effectivos — Alfredo Fernandes Machado, Frederico Ferreira Lima, João Nepomuceno Caldeira de Andrade e João Ephigenio Neves.

Supplentes—Dr. Manoel Fernandes Beiriz, Carlos Augusto Faller, Dr. João Baptista Queima do Monte, Dr. Oscar da Rocha Cardoso e Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.

6ª secção

Presidente—Coronel Antonio José da Silva Brandão.

Mesarios effectivos—Dr. Mario de Moura Salles, Antonio Tavolara, Rubens Alves do Valle e Carlos Alberto da Fonseca Filho.

Supplentes— Dr. Miguel de Oliveira Couto, Monsenhor Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues, José Pereira Machado, Candido da Porciuncula e Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Bruno Silva da Costa Maia.

Mesarios effectivos—Antonio Ferreira Madureira, José Pinto Barbedo, Manoel Nunes da Costa e Manoel Gomes Tinoco.

Supplentes—José Pereira Terra, Luciano Alves da Silva Netto, Alberto Barrão, Manoel João da Rosa e Manoel Joaquim da Silva Junior.

2ª secção

Presidente—Augusto Pereira Madruga.

Mesarios effectivos—Alberto Lobo, Ernesto Ferreira Bulhões, Raul Brandão do Valle e Sebastião Alves de Magalhães.

Supplentes — Constante Lobo, Henrique Ferreira Valgas, Alfredo da Silveira, Manoel Vieira Bayão e Creso da Cunha Pinto.

3ª secção

Presidente — Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.

Mesarios effectivos — Capitão Francisco Paula Costa, Heitor Pimentel, Octavio Rodrigues de Barros e Tarico Augusto de Oliveira.

Supplente — Julio Francisco Lobo, Heitor Nolasco de Carvalho, Domingos Leite Bastos, José de Oliveira Valença e Rizerio Nunes do Nascimento Costa.

4ª secção

Presidente — Dr. Carlos Guimarães Martins.

Mesarios effectivos — Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho, Armando Menard Eymard, Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão e Christovão Thiago de Brito.

Supplentes — Carlos Itajubá Moreira, Ernesto Campello, Manoel Ferreira Baptista, Mario Ernesto de Souza e Raul Mariano Carvalho Oliveira.

5ª secção

Presidente—Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Mesarios effectivos—Francisco de Figueiredo Albuquerque, major Nerses Jobim Barroso de Almeida, Adherbal de Siqueira Teixeira e Cesar da Silva Santos.

Supplentes—Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, Silvino Ferreira Campos, Waldemar Maria de Lacerda, Cicero Augusto de Lima Horta e Antonio Luiz de Castro.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Olympio Telles de Menezes.

Mesarios effectivos—Dr. Joaquim Alves da Silva, José Bernardes, Porphyrio Francisco de Paula e Alfredo de Souza Pimentel.

Supplentes—Dr. André Jorge Rangel, Jacintho Gomes Brandão Junior, Alfredo José Villar, Fortunato Pereira de Mello e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.

2ª secção

Presidente — Manoel Pinto Araujo Junior.

Mesarios effectivos — Antonio Salles Pereira, Carlos Thompson e Anacleto Chavantes Carneiro.

Supplentes — Manoel Martins da Silva, Oscar Martins Espozel, Frederico Moss de Castro, Juvenal Antonio Lopes Marinho, Antero José de Freitas e Carlos da Gama Lobo.

3ª secção

Presidente — Francisco Augusto Xavier de Brito.

Mesarios effectivos — Miguel Gerson Tavares, Luiz Pinto da Silveira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariath.

Supplentes — Manoel Nonato Ferreira Baptista, Joaquim Thomaz de Aquino Cabral, Candido Maximo Lafayette Coimbra, coronel Alberto Gracie e João José da Cruz Camarão.

4ª secção

Presidente — Dr. João Nery Ferreira.

Mesarios effectivos — Dr. Manoel Bomfim, Alexandrino Amaro dos Santos, Alfredo Lemos e Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha.

Supplentes—Victor Paulo Henriot, Oswaldo Goulart, Luiz Cardoso de Oliveira, Reginaldo de Sampaio e Tertuliano Francisco Ludovice.

5ª secção

Presidente — Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt.

Mesarios effectivos — Antenor Barbosa do Mattos Correia, José Cupertino Peres, coronel Alfredo José de Freitas e Alvaro Queiroz do Nascimento.

Supplentes—Dr. José Feliciano de Araujo, Thomaz Mendes Diniz, José de Barros Madureira, Luciano Aleixo Cruz e Thomaz da Silva Paranhos.

6ª secção

Presidente — Dr. João Sabino Damasceno.

Mesarios effectivos — José Cicero Bianchi, Heraclito dos Santos Pereira, Dr. Domingos José da Silva Cunha e Benjamin de Souza.

Supplentes — Gastão Pinheiro Guimarães, Marcos Esteves da Costa, Jorge Soares, tenente Eduardo de Almeida e Arthur Lino.

7ª secção

Presidente—Major Iturbide Esteves,

Mesarios effectivos—Hemetério de Souza Ribeiro, Deocleciano Francisco Pereira, Loli-

renço da Rocha Vieira e Diniz Esteves Cardoso.

Supplentes—João Leopoldo Modesto Leal, Tobias do Amaral, Joaquim da Silveira Mendonça, Alcides M. Modesto Leal e João Xavier Filho.

8ª secção

Presidente—Francisco Salvador Moreira.

Mesarios effectivos — Cesar Ataliba de Oliveira Costa, Luiz Carlos dos Santos Faria, Manuel José Servulo de Faria, Candido Henrique de Carvalho.

Supplentes—Tito Pinto da Costa, Alfredo José Tavares, Pedro Thomaz H. J. Martins, Henrique Fernandes Trigo de Loureiro e Epiphanio Manuel da Silva Lopes.

9ª secção

Presidente — Dr. Hamilcar Americo de Ataliba Fernandes.

Mesarios effectivos — Dr. Felix José da Costa e Souza, Joaquim Corrêa Dias, José Francisco de Rossas e Pedro de Mello Cunha.

Supplentes — Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar, Accacio Ramos de Azevedo, marechal Francisco José Cardoso Junior, Dr. Pedro Teixeira Soares, Theotonio Wenceslão da Silveira.

10ª secção

Presidente—Dr. Mario Valverde de Miranda.

Mesarios effectivos— Dr. Eliezer Gerson Tavares, Dr. Arthur Alexandrino da Silva Moura, Joaquim Coelho do Espirito Santo, Jovelino Moraes Camargo.

Supplentes—Izidro Gomes, Dr. Paulo Ferreira Alves, Pedro Teixeira, Joaquim da Costa e Souza, Dionysio Alves de Carvalho.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Americo Correia da Silva.

Mesarios effectivos—Joventino Antonio dos Santos, Attilio de Oliveira Costa, Paulo Silva, Benedicto Antonio dos Santos.

Supplentes — José Pinheiro Guimarães, Carlos Gonçalves Curvelo, Adolpho de Mattos Costa, José da Cruz Veiga, Oscar da Cunha Merelin.

2ª secção

Presidente—Luiz Guimarães.

Mesarios effectivos—Antonio da Silva Moraes, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Edgar Gomes de Oliveira e Horacio Moreira Padrão.

Supplentes—Eugenio Augusto de Brito e Silva, João Clapp Filho, Antonio Alves de Azevedo, Luciano Ramos de Oliveira e Manoel Gomes Cardia.

3ª secção

Presidente—Dr. Edmundo Moniz Barreto.

Mesarios effectivos—Leonel Mariano Serra, José Mariani, Mario Duque Estrada de Barros e Israel Moniz Bittencourt.

Supplentes—Arnaldo Pereira Braga, Honorio de Moraes, Affonso Barroso, Gustavo de Mello Alvim e Raymundo Christo Lassance Cunha.

4ª secção

Presidente — Jeremias de Carvalho Brandão Junior.

Mesarios effectivos — Raymundo Machado de Mattos, Epiphanio Rodrigues Duarte, Accacio Lopes da Silva Moraes e Manoel Alves da Silva.

Supplentes — Francisco Severiano Osorio, Accacio Antunes Pereira, Gracindo José Borges, Augusto Marques de Souza e José Ferreira Cantão.

5ª secção

Presidente— Dr. Armindo de Assumpção.

Mesarios effectivos— José Corrêa Guimarães Junior, Luiz Souto de Assumpção, Arthur Napoleão Borges e Antonio Francisco Vianna.

Supplentes— Arthur Napoleão Borges Filho, Melchior Coelho, Alvaro de Oliveira Gonçalves, Pedro Pereira Maia e Placido Soares.

6ª secção

Presidenie— Major Joaquim Martins Corrêa.

Mesarios effectivos— Henrique Vieira de Almeida, Arthur Baptista Saroldi, Antonio José Leite e Vulpio Fernandes.

Supplentes— Constantino Ferreira de Souza, Adriano de Oliveira Braga, Gastão Paulo Fernandes, Francisco Antonio Sobral de Carvalho e Jorge dos Santos Junior.

7ª secção

Presidente— Dr. Alvaro Caminhoá Tavares da Silva.

Mesarios effectivos—Antonio Martins Pinto, Alberto Pereira Vianna, Salvador Rosa de Mattos Rozière e Anthero Pereira da Silva Moraes.

Supplentes — Arthur Gomes de Paula, Arthur do Rego Pontes, Adalberto do Amaral Vergueiro, Carpo José da Silva e Jayme Baptista de Souza.

OITAVA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Antonio José dos Passos Assumpção.

Mesarios effectivos—Carlos Octaviano de Souza França, Arthur Victor de Araujo, Haroldo Basilio de Almeida e Diogo Hartley Pinto.

Supplentes—Antonio de Araujo Mello, Antonio Alves de Oliveira, Antonio Furtado Morgado, Euclydes Francisco Freire e Belarmino Raymundo Falcão.

2ª secção

Presidente—José João de Miranda Nunes.

Mesarios effectivos—Francisco Pinto de Magalhães, José Pereira Madruga, Joaquim Xavier Esteves e Henrique Pereira de Mello.

Supplentes—Floriano Joaquim da Silva, José Bastos Guimarães, Florindo Alves Baptista, Guilherme Ferreira Coutinho e Isaias Ferreira Maia.

3ª secção

Presidente—Zacarias Ferreira Maia.

Mesarios effectivos— Tancredo de Barros Paiva, Leopoldo Manoel de Carvalho, Manoel de Castro Teixeira e Oscar Pousada.

Supplentes—Manoel Pereira Soares (capitão), Miguel de Avila Carauta, Manoel Teixeira de Almeida (tenente), Thomaz Pereira de Albuquerque e Souza e Pedro Hugo da Silva.

4ª secção

Presidente — Daniel da Silva Oliveira (major).

Mesarios effectivos—Jarbas Cunha, Geraldo Luiz da Motta Freitas, José dos Santos Pereira Botelho e João Norberto Ferreira Brandão.

Supplentes—José Augusto da Cunha, Candido Pecego Magheli, João José da Cunha, José Francisco do Nascimento e Adriano Alves Bastos.

NONA PRETORIA

1ª secção

Presidente—Alvaro de Menezes.

Mesarios effectivos—Onegino Coelho, José Viriato Martins (tenente), Aurelio Marques de Brito e Julio de Abreu Gomes.

Supplentes—Carlos de Almeida Gonzaga (major), Jeronymo Naylor, Luiz Patrocinio Pinheiro, Carlos de Medeiros Frias e Camillo Antonio do Nascimento.

2ª secção

Presidente—Joaquim Xavier Coelho Bittencourt (coronel).

Mesarios effectivos—José Maria da Costa (major), José Lopes da Costa Moreira (major), Arlindo Barbosa, e Ignacio Verissimo de Sá.

Supplentes—Edgar Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Tavares de Medeiros, José Martins de Sá, Nestor Victor dos Santos e Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos.

3ª secção

Presidente — Ernesto dos Santos Silva (Dr.).

Mesarios effectivos—José Maximiano Gomes de Paiva (Dr.), Arnulpho Nolasco de Rezende (Dr.), Emilio da Nobrega Dantas (Dr.), e João Chrysostomo Drummond Franklin (Dr.).

Supplentes—Misael Ferreira Penna (Dr.), Francisco de Assis Barros, Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio Alau e Francisco Rodrigues do Nascimento.

4ª secção

Presidente — João Joaquim Fernandes Dias.

Mesarios effectivos—Coronel João Manoel Alves, capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão, Venancio Gonçalves e Leonel Moreira Pires Ferrão.

Supplentes — Ferdinando Ferreira Soares, Manoel Cesario da Silveira, Nelson Medrado Fernandes Dias, Benevenuto Cardoso Bomfim e José Americo Machado.

DECIMA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Dr. João Caetano da Silva Lara.

Mesarios effectivos—Guilherme Henrique Joppert, Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha e Fernando da Silva Santos.

Supplentes—Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Antonio Carlos de Mello, Honorio da Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e Brocardo Epidio de Carvalho.

2ª secção

Presidente—Dr. Silvio Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos—Lisipo Antonio do Amaral Garcia, Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e Guilherme Palhares Ribeiro.

Supplentes—Dr. Henrique de Queiroz e Silva, João Moeda de Miranda, Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lindolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

3ª secção

Presidente—Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

Mesarios effectivos—Julio Cesar de Moraes, João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de Miranda Ribeiro e Francisco Ferreira da Costa.

Supplentes—Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier Mattoso, Jovino Barral da Fonseca, Jorge Marques Pereira e Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.

4ª secção

Presidente—José Mendes Campos.

Mesarios effectivos—Eduardo Baldosserini, João Xavier Bastos Junior, José de Lyra Oliveira e José Carlos de Abreu e Silva.

Supplentes — Antonio Borges de Athayde Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino da Paixão e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Coronel Alipio Bittencourt Calazans.

Mesarios effectivos — Felippe Gonçalves, João Bento Alves, João Baptista Drummond e João Gonçalves de Menezes.

Supplentes—Oscar Pragana, Joaquim José Rodrigues, Candido José de Souza, Cesar Sá Freire e Manoel Francisco da Rocha Faria.

2ª secção

Presidente—José Camillo Ortigão.

Mesarios effectivos — Julio Rodrigues da Motta Teixeira, José Lazary Filho, Pedro Couto e Carlos Dehoul.

Supplentes — Antonio Magalhães Alves, Pedro Alvarez de Andrade, Agostinho Guedes Junior, Miguel Vicente Vallim e José Pereira Leite.

3º secção

Presidente—Dr. José Ferreira Anjo Coutinho.

Mesarios effectivos — Coronel João Francisco da Costa Ferreira, Leopoldo Meira, Raul da Motta Pragana, tenente Ernesto Damiani.

Supplentes—Manoel da Motta Teixeira, Octavio Augusto Saldanha da Gama, Oscar de Sequeira Amazonas, Eduardo Neville e tenente Tancredo da Costa Barreto.

4ª secção

Presidente—João Rodrigues da Motta Teixeira.

Mesarios effectivos—José Carlos de Araujo, Francisco Guerra Fragoso, Raul Fragoso de Mendonça e Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior.

Supplentes—Manoel da Silva Pinto Junior, Manoel Borges Aguiar Costa, José Caetano da Silva Junior, Francisco Dall' Orto Junior e Luiz Quintanilha.

5ª secção

Presidente — Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

Mesarios effectivos—Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite e Mario Lazary.

Supplentes — Augusto Lemelle, Demetrio José de Oliveira, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, Francisco José Gomes da Silva e João Augusto Lins de Castro.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.

Mesarios effectivos—Octavio de Oliveira, Manoel Vieira Paim Pamplona, Symphronio Ribeiro da Silva e Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Supplentes—Joel Furtado Braga, Francisco Caetano da Silva, Francisco Marques Peixoto, João Pedro Eulalio Menezes Castro e Francisco Manoel da Silva.

2ª secção

Presidente—Dr. Emygdio José Ribeiro.

Mesarios effectivos — Carlos Augusto de Avilez Barrão, João Lopes de Queiroz Vieira, coronel Antonio Firmino de Moura e José Pinto Morado.

Supplentes—Luiz Antonio da Cunha Junior, Daniel Blater, Luiz José de Paiva, Augusto Lopes Gabriel e Arthur Napoleão Paes Leme.

3ª secção

Presidente—Dr. Manoel Duarte.

Mesarios effectivos—Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira e João Emilio do Nascimento.

Supplentes—Romualdo Fortes, Alipio Servulo de Assumpção, Pericles Eugenio Leal, Raul de Freitas Mello e Paulino José da Silva.

4ª secção

Presidente—Eugenio Moreno de Alagão.

Mesarios effectivos—Orestes Fonseca, Henrique Frederico Braune, Angelo dos Santos Silva e Carlos Joaquim Pires.

Supplentes—Jácintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior, Olympio Sampaio, Alfredo Rodrigues Fortes, Ermolindo Mendes Lopes e Josino Alvares Soares Teixeira.

5ª secção

Presidente—Antonio Gonçalves de Lima Torres.

Mesarios effectivos—Justiniano das Chagas, Manoel da Costa Oliveira Maia, Silvio de Carvalho e José Rodrigues de Carvalho (capitão).

Supplentes—Francisco Pinto de Mendonça, Alberto Moreira Pinto, Orlandino Cesar Fernandes, José de Castro Caminha e Manoel Bastos Cerqueira.

6ª secção

Presidente—Amilcar Lopes Pecegueiro (tenente).

Mesarios effectivos—Joaquim da Cunha Ribas, Joaquim Martins Pereira Borges, Joaquim Ferreira de Souza e José Antunes Braum.

Supplentes—Manoel Ferreira Patricio (capitão), Joaquim da Silva Bastos, Franklin Ignacio de Castro, Luiz Gonçalves Villarinho e Aristides Vieira de Rezende

7ª secção

Presidente—Manoel Clementino do Monte (Dr.).

Mesarios effectivos — Augusto Henrique Telles, José Basilio da Silva (capitão), Raul da Silva Caparica, Julio Azevedo Leal de Souza.

Supplentes — Diogenes de Lima e Silva, Oscar de Castro Neves, Euchario Soares Baptista, Vital Bacellar e Alvaro de Medeiros.

8ª secção

Presidente—Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.

Mesarios effectivos—Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti (coronel), Antonio Vieira Bispo, Alvaro Martins de Carvalho Junior.

Supplentes—Francisco de Souza Camillo, Junior, Onofre Antonio França, Augusto de Miranda, Lycurgo Antonio França e Nestor Augusto Nascimento Coelho.

9ª secção

Presidente—Alberico Dias de Moraes.

Mesarios effectivos — Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.), Euphrasio José da Cunha (Dr.), Eduardo Martis Ferreira e Felippe Luiz Delduque.

Supplentes—Francisco Colman de Siqueira, João Antonio Carneiro, Antonio da Rocha Santos (capitão), Rodolpho Fortes Bustamante Sá e João Pinheiro da Silva.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA—(INHAÚMA)

1ª secção

Presidente—Dr. Xisto Jorge dos Santos.

Mesarios effectivos—Camillo Lelis Teixeira (tenente), Aureliano Fernandes Dias Prado, Joaquim Pereira Faria Mattoso e Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes—Luiz José de Vasconcellos, Augusto Wallestein Pacca, Jesuino Gomes de Carvalho, Augusto Alves Bittencourt e Maximiano Martins de Oliveira.

3ª secção

Presidente—Rodrigo Delphim Pereira.

Mesarios effectivos — Antonio Laranjeira da Silva, Horacio Passos da Costa, Oscar Antonio Teixeira e Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.

Supplentes—Antonio Pedro Martins, José Joaquim da Silva Braga, Leopoldo Alvesde Carvalho, Joaquim Raymundo de Oliveira e Antonio de Faria Tavora.

3ª secção

Presidente—Duarte José Teixeira.

Mesarios effectivos—Alfredo Lourenço de Souza Bastos (major), João Teixeira Barbosa, Alvaro José Nunes e Godofredo de Souza Meirelles.

Supplentes—Servulo de Senna, Antonio da Silva Cyntrão, Joaquim José de Almeida Junior, Aleixo Boaventura Madureira e Arthur da Silva Mont'Alverne.

4ª secção

Presidente—Antonio Joaquim de Andrade Bastos.

Mesarios effectivos—João Baptista Braga, Americo de Oliveira Castro, Bento de Barros Pimentel e Arthur Augusto Ribeiro.

Supplentes—Amancio Moutinho Maia, Joaquim José da Silva, João Paula de Faria, Franklin José de Assumpção e Oscar Moreira de Almeida.

5ª secção

Presidente—Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.

Mesarios effectivos — Antonio Palmeira Junior, Candido Brandão de Souza Barros, Belmiro da Silva Figueiró e Adriano Lucio Caetano da Silva.

Supplentes — João Pinto de Almeida Franco, Vialino João de Carvalho, Alexandre Caetano de Oliveira, Basiliano Cavalcanti Junior (tenente) e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

DECIMA QUARTA PRETORIA — JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Presidente—Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.

Mesarios effectivos —Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes—Elias Graciliano da Fonseca, Jeronymo Pinto da Fonseca, Dr. Henrique Vieira Maciel, Manoel Fernandes de Moraes e Lindolpho Alves Nobre.

2ª secção

Presidente—Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.

Mesarios effectivos — Joaquim Eloy da Penna Mattoso, André Luiz da Rocha, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira e Agostinho Marques de Gouveia.

Supplentes—José Militão de Sant'Anna, Archanjo Alves Netto, Evaristo de Athayde Moncorvo, Alvaro Braga e Dr. Bernardino Marques da Cunha Bastos.

DECIMA QUINTA PRETORIA—IRAJÁ

1ª secção

Presidente—José da Costa Barros.

Mesarios effectivos—José da Costa Barros Bulhões Carvalho, Luiz Amado Machado, João Carvalho de Oliveira e Samuel Carvalho de Oliveira,

Supplentes—Felizardo Pereira de Novaes, Manoel Luiz Machado, Manoel da Silva Pinho, Manoel Coelho Lage e Mario Bicalho Fortes.

2ª secção

Presidente—Alcêo Mario de Sá Freire.

Mesarios effectivos—Antonio de Sá Freire, José Manoel de Novaes Machado, Edgard Romero e Candido Gabriel de Souza.

Supplentes —Ezequiel Pacheco de Abreu, Antonio Peixoto Leite, Dr. Gabriel Ramos da Silva, João da Gama Bentes e Manoel Ribeiro da Silva.

3ª secção

Presidente—Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.

Mesarios effectivos— Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, Antonio Serafim Pinto Machado, Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e José Amaral Gurgel Ribas.

Supplentes—Luiz Gonçalves Serra, Albano da Resurreição Reis, Manoel Gomes da Fonseca, Pedro Possidonio de Souza Junior e Genaro Armando do Pilar Amaral.

4ª secção

Presidente—José Dantas Hymalaya.

Mesarios effectivos— Sebastião Ferreira Drummond, Augusto Cabral de Mello Rego, Delphim Antonio da Costa e João Gonçalves do Couto.

Supplentes—Antonio Borges de Freitas, Luiz Sardinha dos Santos, Luiz Borges de Freitas, Samuel da Silva Gray e Antonio Fernandes Fortes.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª secção

Presidente — Tenente Manoel de Souza Martins.

Mesarios effectivos—Raymundo Nina Rosa, Guilherme Henrique da Silva, Arnaldo Estrella e João Baptista Marques de Oliveira.

Supplentes—Tenente José Ribeiro Pereira, Antonio Augusto Mendes Samargo, Ildefonso Barbosa, Francisco José de Moraes e Geraldo Thomaz de Oliveira.

2ª secção

Presidente — Coronel Jacintho Felippe Nery Leite.

Mesarios effectivos — Salustio Benicio da Silva, tenente Agostinho Coelho da Silva, major José Maria Ribeiro e João Frederico de Figueiredo.

Supplentes — João Onofre de Souza Hermida, Luiz Rangel, João Penafirme de Castro, Anacleto José Barbosa e Marcellino de Souza Barbosa.

3ª secção

Presidente — Francisco Ferreira da Silva.

Mesarios effectivos — Capitão Alfredo de Almeida Corrêa, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, Wiro de Oliveira e Valerio Dods Guerra.

Supplentes—Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, major José Tinoco de Carvalho, Euclides Augusto Tavares Pinheiro, Antonio Pereira da Silva e capitão Manuel de Almeida Costa.

4ª secção

Presidente—José Bernardino Fernandes.

Mesarios effectivos—Horacio da Costa Ferreira, Mario Gonçalves, Dr. Francisco Alves Barbosa e Maximiniano da Costa Baptista.

Supplentes—Augusto da Silva Gomes, capitão José Fernandes Esteves, Candido Valenciano da Costa Gomes, Manuel Lourenço da Rocha e Joaquim José da Silva Gomes.

5ª secção

Presidente — Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

Mesarios effectivos — Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis e João Antunes Ferraz.

Supplentes—Tenente Josino Antunes Suzano, capitão Antonio José de Oliveira, José Justino Cardoso de Carvalho, Deocleciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venerote.

6ª secção

Presidente—João Manoel Alves.

Mesarios effectivos—João Gualberto do Amaral, Francisco da Costa Braga, Alipio José do Nascimento e Napoleão dos Passos Martins.

Supplentes—Bernardino Alves da Fonseca, Alvaro Antonio Guerra Branco, José Soares de Campos, Henrique Cancio de Pontes e José Maria Luiz Martha.

7ª secção

Presidente— Lindolpho de Oliveira Pimentel.

Mesarios effectivos— Bernardo José da Silva, Tancredo Guerra Pires, Francisco Antonio Soares e José Ayres de Lemos.

Supplentes—Pedro José dos Santos, Gregorio José de Andrade, Benedicto Dias Pinheiro, João Pedro de Assumpção e Amaro Assis Duarte Bello.

8ª secção

Presidente—Candido Basilio Cardoso Pires (major).

Mesarios effectivos — Arnaldo da Costa Braga, Ignacio Nelson de Castro Antonio da Costa Barros Seyão (capitão), Alexandre de Carvalho Castro.

Supplentes—João José da Silva, Alcides Fernandes Guimarães, Anizio José de Santa Anna, Eduardo Castro de Oliveira e Joaquim Felix da Fraga.

GUARATIBA

9ª secção

Presidente—Antonio Ferreira da Costa.

Mesarios effectivos—Pedro Freire de Castro, José Faria de Almeida, Antonio Alves de Castilho e Joaquim Brazilino Freire de Moura.

Supplentes—José Francisco da Silva, Esperidião Antonio de Souza, Jacintho Ferreira da Costa, José Victoriano de Oliveira Moura (coronel) e Euclides Cardoso.

10ª secção

Presidente — Justiniano Cardoso Assumpção.

Mesarios effectivos — Adolpho da Silva Guedes, Antonio Garcia Coulart, Joaquim Gregorio da Silva e José Macedo Paes.

Supplentes— Ursulino Martins da Cruz, Leonardo de Albuquerque Moniz Tello, João Jacintho da Cruz, Joaquim Luiz Rangel e Paulo Barros Lima.

11ª secção

Presidente—Miguel Demetrio Bueno.

Mesarios effectivos—Jorge Paes Sardinha, Petronilho Carlos Dias, João Francisco da Silva, Eleuterio Francisco da Silva.

Supplentes — Antonio Francisco Peixoto, Miguel Joaquim Barbosa, Antonio Luiz Alves, Miguel Alberto da Silva e Nicolino Cardoso Lopes de Souza.

E achando-se por esta fórma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organizadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo mesmo presidente e mais membros da junta, commigo, secretario, que escrevi.—*Cesario da Silva Pereira.*—*Heitor Lobo*, presidente.—*Francisco Pinto de Oliveira.*—*José Justiniano Cardoso de Carvalho.*—*Alfredo Carlos Ribeiro.*—*Dr. Celso Eugenio dos Reis.*

Em tempo declaro que o mesario eleito para a oitava secção da duodecima pretoria é o coronel Homem Bom Justo Cavalcanti, e não o coronel Homem Bom Justo de Almeida, como, por equivoco, saiu na acta.

Declaro mais que o membro da junta Sr. Ubaldo Soares da Silva retirou-se, por doente, logo depois de terminada a eleição relativa á quinta secção da terceira pretoria, o que explica que para os eleitos das secções restantes foram dados cinco votos, quando para as anteriores foram dados seis votos. Do que, para constar, mandou o Sr. presidente fazer estas declarações e inutilizar a linha que, em branco, antecede esta declaração.—*Cesario da Silva Pereira.*—*Heitor Lobo*, presidente.

EDITAL

Heitor Lobo, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes para as eleições municipaes, de accôrdo com o art. 2º e § 3º do mesmo artigo do decreto n. 6.364, de 14 de fevereiro de 1907, declara que as secções eleitoraes na eleição municipal que se effectuará em 31 do corrente funccionarão nos seguintes locaes:

Primeiro districto eleitoral

PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio dos Telegraphos (lado do mar), praça Quinze de Novembro.

2ª secção

Repartição de Estatistica, praça Quinze de Novembro.

3ª secção

Edificio da Caixa de Amortização, rua Primeiro de Março.

4ª secção

Posto do Corpo de Bombeiros, rua do Mercado.

5ª secção

Edificio da Alfandega, armazem de bagagens.

6ª secção

Edificio do Correio.

7ª secção

Edificio da Alfandega (guarda-mória).

SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Bibliotheca de Marinha, rua Conselheiro Saraiva.

2ª secção

Edificio da 2ª Pretoria, rua da Prainha n. 20.

3ª secção

Edificio do Externato do Gymnasio Nacional, rua Marechal Floriano.

4ª secção

Edificio da 5ª Delegacia de Saude Publica, rua do Senador Pompeu n. 19.

5ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 103.

6ª secção

Edificio da Escola Modelo, rua da Harmonia n. 62.

7ª secção

Edificio da estação telegraphica (Zumby).

8ª secção

Edificio da colonia de alienados (armazem) (Galeão).

TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula.

2ª secção

Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

3ª secção

Edificio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, praça Tiradentes.

4ª secção

Edificio da escola publica, rua da Constituição n. 20.

5ª secção

Edificio da 3ª Pretoria, rua da Alfandega n. 246.

QUARTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Conselho Municipal, praça Ferreira Vianna.

2ª secção

Edificio da Bibliotheca Nacional (saguão), rua do Passeio.

3ª secção

Edificio do Pedagogium, rua do Passeio.

4ª secção

Edificio da Imprensa Nacional (saguão), rua Treze de Maio.

5ª secção

Imprensa Nacional (typographia do *Diario Official*) rua Treze de Maio.

6ª secção

Edificio da Repartição Geral dos Telegraphos.

QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Tribunal do Jury (Côrte de Appellação), rua do Lavradio n. 72.

2ª secção

Edificio do Forum (saguão), rua dos Invalidos n. 108.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Riachuelo n. 30.

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Senado n. 113.

5ª secção

Edificio da escola publica, á rua Aurea n. 26.

SEXTA PRETORIA

1ª secção

Edificio das sociedades sabias, cáes da Gloria.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua da Gloria n. 54.

3ª secção

Edificio da escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete.

4ª secção

Edificio da 6ª Pretoria.

5ª secção

Edificio da escola modelo (lado esquerdo), largo do Machado.

6ª secção

Edificio da escola publica, á rua das Larangeiras n. 90.

7ª secção

Edificio da Escola de Tiro, rua Guanabara.

8ª secção

Edificio do Instituto dos Surdos Mudos, rua das Laranjeiras.

9ª secção

Edificio do Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.

10ª secção

Travessa Marquez do Paraná n. 36.

SETIMA PRETORIA

1ª secção

Edificio da escola publica, á praia de Botafogo n. 188.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua Voluntarios da Patria n. 37.

3ª secção

Edificio da escola nocturna, á rua Bambina n. 78.

4ª secção

Edificio do escriptorio da limpeza publica, rua General Polydoro n. 36.

5ª secção

Edificio da escola publica, á rua Sergipe n. 45.

6ª secção

Edificio da escola publica, á rua da Matriz n. 11.

7ª secção

Edificio da escola publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

OITAVA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Prefeitura Municipal (saguão), praça da Republica.

2ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua Visconde de Itaúna n. 21.

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua da America n. 106.

NONA PRETORIA

1ª secção

Edificio do Asylo de S. Francisco de Assis á rua Visconde de Itaúna n. 299.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua Frei Caneca n. 278.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua Aristides Lobo n. 48.

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua do Itapirú n. 97.

DECIMA PRETORIA

1ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, campo de S. Christovão n. 44.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

3ª secção

Edificio do Internato do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão n. 25.

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua S. Januario n. 4.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio da escola publica, no Boulevard Villa Izabel n. 68.

2ª secção

Edificio da Casa de S. José.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua Senador Furtado n. 24.

4ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, travessa S. Vicente de Paulo n. 2.

5ª secção

Edificio da escola publica, á rua Barão de Ubá n. 21.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

1ª secção

Edificio da escola publica, á rua D. Anna Nery n. 160 A.

2ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

3ª secção

Edificio da escola publica do sexo masculino, no morro Paim Pamplona n. 22.

4ª secção

Edificio da escola publica do sexo masculino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

5ª secção

Edificio da 12ª pretoria, rua Dias da Cruz n. 23.

6ª secção

Edificio da agencia da Prefeitura, rua Dia da Cruz n. 49.

7ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino, á rua Imperial n. 9 D.

8ª secção

Edificio da escola publica do sexo masculino, á rua Archias Cordeiro n. 64.

9ª secção

Edificio da escola publica, á rua D. Adelaide n. 64.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

1ª secção

Edificio da estação do Engenho de Dentro.

2ª secção

Edificio da escola publica, á rua Tavares n. 2.

3ª secção

Edificio da escola publica, á rua Dr. Manoel Victorino n. 69.

4ª secção

Edificio da escola publica, á rua Vital n. 4 (Cupertino).

5ª secção

Edificio da estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA (IRAJÁ)

1ª secção

Edificio da escola publica, largo do Vaz.

2ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino, á rua Carolina Machado.

3ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura, estrada do Coronel Rangel.

4ª secção

Edificio da escola publica, á estrada real de Santa Cruz.

JACARÉPAGUÁ

1ª secção

Edificio da escola publica.

2ª secção

Edificio da Agencia do Correio.

DECIMA QUINTA PRETORIA

1ª secção

Edificio da escola publica, para o sexo feminino.

2ª secção

Edificio da Delegacia de Saude Publica.

3ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino.

4ª secção

Edificio da Agencia da Prefeitura.

5ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino.

6ª secção

Edificio da escola publica sexo masculino.

7ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino.

8ª secção

Edificio da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

9ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

10ª secção

Edificio da escola elementar para meninos, da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

11ª secção

Edificio da escola publica do sexo feminino, da professora D. Maria Tauli Moniz Barroso (arraial da Pedra).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente edital, pela imprensa.

Districto Federal, 11 de março de 1907.— *Heitor Lobo*, presidente.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.— O secretario, *Clodomiro de Oliveira*. (.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, o proprietario dos predios ns. 18 e 18 A da rua Ypiranga, afim de satisfazer amigavelmente a importancia dos debitos de agua por hydrometro nos exercicios de 1900 a 1905, sob pena de, findo aquelle prazo, recorrer-se ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 10 de março de 1907.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director. (·

De ordem do Sr. director convido D. Lucia Cabral Tojeiro a apresentar na mesma directoria o documento necessario ao prompto andamento de seu processo de montepio, para o que póde pedir esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 18 de março de 1907.—*J. A. Toscano Barreto*, sub-director. (·

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em commissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — O sub-director interino, *Epaminondas Britto*. (·

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50$000
As demais.....	30$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20$000
De mais de seis a doze.....	50$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduaes ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Britto*. (·

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO CAMPO DENOMINADO DE S. AGOSTINHO, DA DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital de 30 dias estabelece concurrencia para o arrendamento do campo de S. Agostinho, na supracitada fazenda, sob as seguintes condições.

1.ª

O prazo do arrendamento será no maximo de 25 annos, a contar da data do respectivo contracto;

2.ª

O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalisação do funccionario que for designado para isso pelo Ministerio da Fazenda;

3.ª

O pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantadamente, ficando rescindido o contracto administrativamente, desde que o arrendatario falte a qualquer pagamento; podendo este ser feito por mez vencido, uma vez que o arrendatario apresente fiador idoneo e principal pagador do mesmo arrendamento;

4.ª

O arrendatario obrigar-se-ha a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes que atravessam ou beiram o mesmo campo, na parte que é sua dependencia, sob pena, si o não fizer dentro do prazo de dous annos, de rescisão do contracto; fazendo o mesmo em relação ao proprio campo; expurgando-o da vegetação damninha, replantando-o de bons pastos, conservando ou plantando-o de bons pastos, conservando ou replantando arvares de sombra para abrigo do gado contra o sol e a chuva, etc.; devendo dar principio a alguns dos referidos serviços no prazo de tres mezes, a contar de alludida data, sob a mesma pena;

5ª.

O arrendatario ficará obrigado a conservar á sua custa em bom estado o referido campo e as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se achem ou venha a fazer; obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnisação de especie alguma;

6.ª

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem previa annuencia do Ministerio da Fazenda.

A concurrencia versará sobre o preço do arrendamento, o prazo minimo e idoneidade do proponente. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito

da quantia de 200$ para garantia da assignnatura do contracto pelo proponente que for preferido, apresentada em carta fechada e lacrada, não tendo razuras nem emendas, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo os preços escriptos por extenso e em algarismos.

Directoria das Rendas Publicas, em 6 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

(.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Commercio;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concurrencia publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versará a mesma concurrencia e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4$400	75$000
Pelo lote n. 33, á rua do Commercio	3$000	54$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira	1$600	18$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 11$100 para o 1º; 2$700 para o 2º e de 39$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1$000 da 6ª estampa; de 2$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10$000 das 8ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1$000, 2$000, 20$000 e 50$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

·)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000$000, e n. 30.165, emittido em 1863, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907. —O inspector, *M. C. de Leão*.

(·

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 6% papel, do valor nominal de 1:000$ e numeros 12.159 e 12.260, do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*. (.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, Manoel Pedro da Cunha, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 68·333$233, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 22 de fevereiro de 1892 a 16 de agosto de 1893, como constituir procurador, na séde deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de março de 1907.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches abaixo, no dia 19 de março de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE FRIAS

Lote n. 1

CTC: 200 caixas sem numeros, com vinho não especificado de mais de 14 até 24 gráos de força alcoolica, pesando bruto 3.200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prince Segismund*, armazenadas em 19 de setembro de 1904.

Lote n. 2

SK: 2 barricas n. 501, contendo cimento em pó, pesando bruto 297 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregadas em 2 de abril de 1904.

Lote n. 3

FF: 3 barricas ns. 1/3, contendo cimento em pó, pesando liquido real 720 kilos, vindas de Bremen no vapor *Borkum*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1904.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

JRS: 17 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 210 kilos, vindos no vapor *Tonbridge*, descarregados em 4 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

G. Pereira: 2 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 140 kilos, iendos no mesmo vapor e descarregados na vmsma data.

Lote n. 3

MG: 1 quartola, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 50 kilos, vinda no vapor *Magellan*, descarregada em 10 do dito mez e anno.

Lote n. 4

MFC: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 1.925 kilos, vindos no vapor *Camões*, armazenados em 13 do dito mez e anno.

Lote n. 5

A: 1 caixa, contendo ladrilhos de louça medindo de superficie um metro quadrado vinda no vapor *Campinas*, descarregada em, 22 do dito mez e anno.

Lote n. 6

FD: 4 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 710 kilos, vindas no vapor *Cordillère*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

OR: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 730 kilos; vindo no vapor *Berenger El Grande*, descarregado em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

APC: 40 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º gráos, pesando liquido 1.900 kilos; vindos no vapor *Argentina*, armazenados em 2 de setembro de 1905.

Lote n. 9

FD: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, pesando liquido 20 kilos.

ME: 2 caixas contendo vinho não especificado de mais de 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 22 kilos; vindos no vapor *Bosphore*, descarregados em 7 de novembro de 1905.

Lote n. 10

FD: 4 caixas contendo rhum, pesando bruto, com as garrafas, 90 kilos, vindas no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 11

APC: 100 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido 7.026 kilos, vindos no vapor *Berenger El Grande*, descarregados em 3 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 12

FJ: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido 27 kilos, vindo no vapor *Concordia* e armazenado em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

PM: 3 quartolas contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido 233 kilos, vindas no vapor *Nievernais*, descarregadas em 30 do referido mez e anno.

Lote n. 14

APC: 200 barris de *quinto*, contendo vinho não especificado, pesando liquido 13.856 kilos, vindos no vapor *José Galart*, armazenados em 31 do dito mez e anno.

Lote n. 15

SMC: 149 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto 8.344 kilos e liquido legal 6.676 kilos, vindos no vapor *Parahyba*, armazenados em 20 de janeiro de 1904.

Lote n. 16

EM: 12 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto 2.880 kilos e liquido legal 2.440 kilos, vindas no vapor *Chili*, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

CTC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto 4.250 kilos e liquido legal 3.400 kilos, vindos no vapor *Santa Fé*, armazenados em 17 de julho do referido anno.

Lote n. 18

MMC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto 4.200 kilos e liquido legal 3.360 kilos, vindos no vapor *Concordia*, descarregados em 3 de setembro do mesmo anno.

Lote n. 19

DM: 1 pedra de amolar (rebollo) pesando bruto 15 kilos, vinda no vapor *Amilar Salandrouse*, descarregada em 8 de outubro do dito anno.

Lote n. 20

Tagarella: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado de 14 gráos de força alcoolica, pesando bruto 3.822 kilos eliquido legal 3.058 kilos, vindos no vapor *Villa de S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro do mesmo anno.

Lote n. 21

FMOR: 1 barril de vigesimo, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 gráos de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos e liquido legal 9 kilos.

Lote n. 22

FD: 10 quartolas com vinho não especificado até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 1.147 kilos; vindas no vapor *Atlantique* descarregadas em 1 de julho de 1905.

Lote n. 23

APC: 60 quintos, contendo vinho não especificado, até 14 gráos de força alcoolica, pesando liquido real 2.773 kilos, vindos no vapor *Argentina*, descarregados em 2 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para tal fim dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, communico aos proprietarios, armadores, capitães e mestres de navios nacionaes e estrangeiros, e arraes das embarcações empregadas no trafego do porto, que desta data em diante fica entregue aos Srs. C. H. Walker & Comp. Lmt. empreiteiros das obras do porto, a quarta secção medindo 600 metros devendo o local ficar desembaraçado.

A quarta secção é formada por duas partes em recta, ligadas por outra em curva na direcção do eixo do dique da Saude.

Esta secção vae terminar proximamente em frente ás pontes dos trapiches da Saude ns. 130 e 132 e está assignalada por estacas pintadas de vermelho e branco cravadas no começo, fim do trecho e pontos da tangente da curva.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 19 de março de 1907.—*José A. Airoza*, secretario. (.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, previno aos arraes das embarcações a vapor, que trafegam neste porto que fica-lhes expressamente prohibido navegarem sobre o banco ao S. da ilha Fiscal, onde actualmente se acha funccionando uma draga, pertencente ás obras do porto.

Os infractores soffrerão as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 19 de março de 1907.—*José A. Airoza*, secretario. (.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

500 capacetes para praças de cavallaria;
2.500 ditos para praças de infantaria;
100 pares de charlateiras para musicos de artilharia de campanha e cavallaria;
400 pares de charlateiras para musicos de artilharia de posição e infantaria;
1.000 pares de charlateiras para praças de artilharia de campanha e cavallaria;
4.000 pares de charlateiras para praças de artilharia de posição e infantaria;
2.000 gorros para praças de cavallaria;
6.000 ditos para praças de infantaria;
2.000 ditos para praças de artilharia de campanha;
2.000 ditos para praças de artilharia de posição;
300 ditos para praças de engenharia;
100 ditos para musicos de artilharia de campanha;
100 ditos para musicos de artilharia de posição;
100 ditos para musicos de cavallaria;
1.000 ditos para musicos de infantaria;
30 kepis para musicos de engenharia;
300 ditos para musicos de artilharia de campanha;
300 ditos para musicos de artilharia de posição;
300 ditos para musicos de cavallaria;
500 ditos para musicos de infantaria;
500 ditos para praças de engonharia;
1.500 ditos para praças de artilharia de campanha;
1.500 ditos para praças de artilharia de posição;
2.000 kepis para praças de cavallaria;
5.000 ditos para praças de infantaria;
30.000 lenços de chita;
20.000 pares de luvas de algodão;
30.000 ditos de meias de algodão;
100.000 numeros de metal, de 0m,020;
1.000 pares de platinas de corrente; e
1.000 ponchos de pannos.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os typos adoptados e documentos da caução de 1:000$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia os pretendentes deverão apresentar até o dia 13 do corrente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins e sem as quaes não poderão tambem assignar os competentes contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de março de 1907.— Pelo chefe da secção, *João Philadelpho da Rocha*, 1° tenente. (.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante de accôrdo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa lettra e conhecimento perfeito, não só da grammatica a lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907. — *José Innocencio de Miranda*, 1° official. (.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:
João Gurupy.
Francisco Caetano Pereira.
Pery Constant.
Eduardo Peçanha de Mattos.

Findos os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.089, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante. (.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE DEIXOU DE SER CONTRACTADO NA PRIMEIRA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, proposta, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento nesta repartição, durante o corrente anno, do material abaixo declarado e que deixou de ser contractado na primeira concurrencia.

Serão rigorosamente observadas nesta concurrencia todas as condições estabelecidas no edital de 1 de outubro do anno passado, publicado á pag. 5.187, do *Diario Official* de 2 do mesmo mez e anno acima citados.

Os artigos a fornecer são os seguintes: ns. 16, 38, 41, 55, 92, 94 e 95 da sub-consignação—objectos de escriptorio etc.—e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 53, 54, 61, 66, 67, 68, 90, 190, 195, 196, 198, 199, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 225, 226, 232, 236, 239, 244, 267, 270, 291, 296, 305, 308, 309, 310, 311, 316, 317, 319, 322, 324, 335, 341 e 343 da sub-consignação—utensilios.

Todos esses artigos constam dos modelos que serão pelo almoxarifado fornecidos aos Srs. proponentes para os preencherem a tinta preta, com os preços em moeda corrente, entendendo-se entregues os objectos na repartição livres de quaesquer despezas.

A concurrencia encerra-se no dia 22 de corrente, ás 3 horas da tarde, effectuando-se a abertura das propostas no dia immediato, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria.

Os Srs. proponentes encontrarão nesta Sub-Directoria todos os esclarecimentos de que carecerem.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 13 de março de 1907.—O sub-director *B. Aragão Faria Rocha*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal, e ao motor desta administração:

Azeite doce, litro
Adriça, peça.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, litro.
Arruelas, uma.
Bandeira nacional (quatro palmos) uma.
Balde, um.
Binzão, metro.
Brocha, uma.
Balão, um.
Boia patente, uma.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de linho, kilo.
Corrente patente, kilo.
Corrente galvanizada, kilo.
Cabo de peroba para croque e escova um.
Cabo alcatroado, kilo.
Chaleira de cobre, uma.
Chave ingleza, uma.
Fio de vela, kilo.
Fio Albert, kilo.
Fibra, kilo.
Forquete, um.
Gesso, kilo.
Graxa, kilo.
Gato singelo, um.
Croque, um.
Garatéa, uma.
Grelha, uma.
Gaxeta patente, uma.
Escovas para tubos, uma.
Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.
Almotolia, uma.
Lanterna, uma.
Fatexa, kilo.
Lampeão de mão, um.
Lambós, um
Estopa, kilo.
Lixa, folha.
Lima murça, uma.
Lima bastarda, uma
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de borracha, metro.
Malho, um.
Manilha, uma.
Véo, kilo.
Oleo Engelbert, litro.
Oleo de ricino, litro.
Oleo de linhaça, kilo.
Potassa, kilo.
Pomada, lata.
Pharo', um.
Pá para carvão, uma.
Pamponilha, kilo.
Papelão Albert, kilo.
Rodo, um.
Raspadeira triangular, uma.
Remo, um.
Signal de panno encarnado, com o distico — Serviço Postal — um.
Sabão, kilo.
Sanefa, uma.
Soda caustica, kilo
Salva-vidas circular, um
Tijolo, um.
Tinta patente, kilo
Tinta verde, kilo.
Tinta preta, kilo.
Tinta branca, kilo.
Tinta azul, kilo.
Tinta roxo-terra, kilo.
Verniz coupal e preto, kilo.
Vidros para caldeira, um.
Valvulas de borracha, kilo.
Vassouras de piassava, uma.
Zarcão, kilo.
Ancoreto, um.
Lenha, acha.
Kerozene, litro.
Oleo para lubrificação do motor, litro.
Folha de cobre, uma.
Tela de cobre, uma.
Borracha para junta, uma.
Sola especial.

As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concurrencia, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

f) não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas á tinta preta;

h) o material deve ser de primeira qualidade;

i) é vedado aos concurrentes propôr alteração dos preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200$ quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 26 de março proximo, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março proximo futuro, para preenchimento das vagas que occorrerem, do carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saude e estar vaccinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentaes da arithmetica, provas essas em que deverão obter nota boa para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º, do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	$628	$638
» Hamburgo....	$775	$786
» Italia.....	—	$641
» Portugal.....	—	$357
» Nova York....	—	3$293
Libra esterlina, em moeda.....		16$050
Ouro nacional, em vales, por 1$000		1$801

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas..	1:013$000
Ditas idem idem de 1:000$.....	1:027$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:030$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:029$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	292$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	295$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, port.....	830$000
Ditas idem idem, nom	848$000
Banco do Brazil, integ.....	130$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	127$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12$250
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	13$000
Dita Seguros do Brazil, c/40 %.	28$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botanico.....	229$000
Dita Tecidos Corcovado.....	205$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	270$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200$.....	203$500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 1ª serie.....	210$000
Dito idem dem, 2ª série.....	207$500
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	212$000

Vendas a prazo

500 acções da Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 % v/c, 30 dias.....	13$000
1.000 ditas idem idem idem....	13$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MARÇO DE 1907

Algodão em rama, 1ª sorte, Maceió, 11$200 por 10 kilos.

Dito idem do Pernambuco, 11$ por 10 kilos.

Dito idem regular de Mossoró, 10$800 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, da Bahia, 410 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 295 réis por kilo.

Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Automovel Club do Brazil

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO REALIZADA NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO EDIFICIO DO CLUB MEDICO Á AVENIDA CENTRAL

Os abaixo assignados, reunidos em sessão de installação, no dia 21 de fevereiro de 1907, resolvem declarar installado o «Automovel Club do Brazil», que reger-se-ha pelos estatutos que adiante seguem, assignados por todos quantos adheriram á idea da fundação e organização desta associação.

Dão pela presente plena autorização aos directores eleitos para realização das exigencias legaes, considerando constituidas a primeira directoria e conselho como seguem: presidente, Dr. Fernando Mendes de Almeida; secretario, Dr. Antonio Moitinho Doria; thesoureiro, Dr. Frederico de Almeida Russell; conselho deliberativo, Dr. Luiz da Rocha Miranda, Francisco Laport, José Vasco Ramalho Ortigão, Dr. José Prestes, Dr. Luiz de Moraes, Armando da Costa Pereira e Dr. Ernani Pinto.

Si uma commissão sportiva fôr julgada de necessidade, será opportunamente eleita ou nomeada.

Para os effeitos dos melhoramentos ou adaptação dos apparelhos ou estradas, uma commissão technica será tambem opportunamente eleita ou nomeada.

E lavrou-se a presente acta que vae assignada pelos presentes.

Estatutos

Art. 1.º Fica fundada na cidade do Rio de Janeiro uma sociedade com o fim de animar e desenvolver o gosto pelo automovel, barateando o seu custeio e facilitando a sua conservação e reparação.

Art. 2.º Esta sociedade se regerá pelas disposições legaes das sociedades civis, como uma pessoa juridica, sob o titulo de « Automovel Club do Brazil ».

Art. 3.º O « Automovel Club do Brazil » terá uma séde onde se possam reunir diariamente os seus socios, com salas de leitura e diversões, e terá uma *garage* para guarda e reparação unicamente dos carros dos socios.

Art. 4.º O club promoverá pelos meios ao seu alcance, a defesa dos interesses de automobilistas junto ás autoridades locaes e federaes e perante os poderes publicos. Procurará ter em sua séde todas as informações mundiaes concernentes a automovel.

Art. 5.º Nenhum socio se responsabilisa pessoalmente além da contribuição estipulada nos estatutos, nem responde subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Art. 6.º Para ser socio do « Automovel Club do Brazil » será preciso, além de ter a idoneidade moral reconhecida, ser proposto por tres socios, pagar a joia de 100$ e a contribuição trimestral de 25$, e ser a sua proposta approvada pelo conselho deliberativo em escrutinio secreto. O socio que não estiver quites, não terá direito á frequencia do club nem a nenhuma das suas vantagens.

Art. 7.º O «Automovel Club do Brazil» será dirigido por um presidente, um thesoureiro e um secretario, eleitos em assembléa geral de socios por tres annos, exercendo cada um as funcções communmente attribuidas a esses cargos, e, mais, administrarão a sociedade com recurso para o conselho deliberativo. O director presidente representa a sociedade nas relações externas, sendo preciso, porém, para actos judiciaes ou de alienação de bens que a sociedade seja representada pelos tres directores. Dirigirá todos os negocios da sociedade, juntamente com os dous outros directores, e presidirá ás sessões do conselho deliberativo. Admittirá ou demittirá empregados de accôrdo com o thesoureiro e o secretario, segundo pertencer á secção de cada um destes.

Art. 8.º O director thesoureiro gerirá o patrimonio social promovendo a cobrança das contribuições e autorizará todas as despezas sociaes; terá a seu cargo a escripturação respectiva, não podendo assignar responsabilidades sinão conjuntamente com um outro director.

Art. 9.º O secretario terá a seu cargo a organização da bibliotheca, archivo e escripturação concernente á constituição e vida da sociedade e a sua correspondencia.

Art. 10. Os tres directores, conjuntamente, administrarão o «Automovel Club do Brazil» em todas as dependencias, convocando o conselho deliberativo sempre que o assumpto envolver a responsabilidade social ou em caso de recurso de qualquer de seus actos.

Art. 11. O conselho deliberativo se comporá dos directores e de seis socios eleitos na mesma época e com o mesmo prazo que aquelles; se reunirá sempre que for convocado pela directoria ou á requisição de tres de seus membros.

Art. 12. Não poderá funccionar com menos de cinco membros. As suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, o presidente terá o voto de desempate. Os directores e os membros do conselho deliberativo poderão ser reeleitos.

Art. 13. As assembléas geraes de socios se regerão pelas disposições de lei relativas ás sociedades anonymas que ficam adoptadas somente nesta parte.

Art. 14. As contas e relatorios annuaes serão apresentados pela directoria, com o parecer do conselho deliberativo, em assembléa geral de socios em um dos tres primeiros mezes do anno.

Art. 15. O conselho deliberativo organizará regimentos especiaes para a execução desses estatutos em relação a qualquer dos fins a que se propõe o club, com os quaes todos os socios se terão de conformar, podendo sempre recorrer para a assembléa geral requerendo essa convocação motivada.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1907.— *Vasco Ortigão.— José Augusto Prestes,— José de Azevedo Doria.— Georges Haentgens.— Jordano Laport.— A. Burnier.— Luiz Moraes.— Alexandrino Coelho.*— Dr. *Dias de Freitas.—Antonio Joaquim Ferreira.—Gastão Ferreira de Almeida.— Carlos Figueiredo.— P. B. de Cerqueira Lima.— Vasco Abreu.— A. Moitinho Doria.* — Dr. *Fernando Mendes de Almeida.— Octavio de Souza Leão.— Frederico Russell.*— Dr. *Ernani Pinto.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.858 — Memorial descriptivo para um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para « Aperfeiçoamentos em canecas e outras vasilhas metallicas ». Invenção de Eurico Giuseppe Canepa, domiciliado em Genova, Italia

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos que introduzi na fabricação de canecas e outros vasos metallicos, sendo o objecto destes aperfeiçoamentos produzir um artigo conveniente, de custo barato e apropriado para ser facilmente transportado, devido á reducção de espaço em emballagem e empacotamentos. Obteem-se os resultados acima, formando-se o bico para vasar ou verter o liquido, contido no vaso, cravando-se o mesmo bico na caixa ou corpo do vaso, e ainda mais, provendo-se uma aza ou cabo, capaz de dobrar, quando for necessario,

ficar em contacto com o corpo da caneca ou vasilha, e assim evitar as partes projectantes.

Figs, 1 e 2 dos desenhos apresentados mostram, como exemplificação, duas vistas em perspectivas de uma caneca prismatica, provida dos aperfeiçoamentos que constituem o objecto desta invenção.

Fica entendido que a invenção não se limita a esta fórma especial de caneca ou vaso, pois, poderá ser applicada a vasos de fórma cylindrica, conica e de outras fórmas apropriadas.

Como as figuras mostram evidentemente, o bico 1 é destinado a verter o conteudo do vaso, cujo bico é cravado ou fixado por qualquer outro modo, no corpo do mesmo vaso 2 o qual póde ser feito de uma peça inteiriça de folha metallica, não sendo necessario soldadura na fixação do mesmo bico. Este começa perto do fundo do vaso e eleva-se gradualmente até a bocca do vaso, alcançando toda a sua altura, para facilitar o derramamento do liquido. O vaso é provido de um cabo ou aza 4, a qual na fórma da execução mostrada no desenho e referindo-se a uma caneca ou vaso tosco de fórma prismatica, é fixada na face opposta da que é formada o bico, podendo aliás, outra posição ser escolhida, segundo circumstancias especiaes. A aza 4 é apoiada e fixada em 5, proximo ao fundo do vaso, e na outra extremidade 6 é dobrada ou virada em angulo recto, podendo introduzir-se na tampa ou coberta 7, passando por uma abertura ou orelha 8.

Assim, transportando-se o vaso empacotado, a aza ou cabo 4, fica mantido em contacto com o corpo do vaso e seu braço 6 conserva fechada a coberta ou tampa 7, como se vê da fig. 1.

Reivindicações

1ª, uma caneca ou vaso metallico, provido de um bico cravado no corpo, mesmo, da maneira e para os fins estabelecidos neste memorial;

2ª, vasilhas ou canecas metallicas, tendo um cabo ou aza, virada ou dobrada, para se transportar a mesma, com um braço solto ou livre, que póde deslizar sobre a coberta ou tampa da mesma, pelo modo descripto e para os fins expostos no memorial;

3ª, caneca ou vasilha metallica, tendo um bico cravado no corpo da mesma, uma aza ou cabo de supporte fixado á mesma e uma tampa ou coberta provida de uma abraçadeira ou abertura, através da qual uma parte livre da aza ou cabo póde passar, da maneira e para os fins acima expostos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1907.— Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 4.862—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Apparelho destinado a evitar os esmagamentos produzidos pelas rodas dos bonds (electricos ou não, ou outro qualquer vehiculo, dos individuos que pelas quedas são arrastados ou impellidos para debaixo dos citados vehiculos». Invenção do Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque, medico, e de Raul Eloy dos Santos, engenheiro civil, ambos domiciliados nesta Capital

Consiste a invenção em um apparelho composto de dous anteparos lateraes, formados por uma superficie plana feita de madeira, qualquer metal ou combinação de metal e madeira, ou mesmo de qualquer dos elementos acima e borracha, lona, etc. e duas partes dispostas nas extremidades dos vehiculos e inferiormente aos «estrados» respectivos, cuja forma poderá ser a de limpa-trilhos usualmente empregados em locomotivas ou outra fórma, curva ou plana, que melhor convier, tendo em vista a natureza do vehiculo a que for destinado.

Os anteparos lateraes que, como dissemos, poderão ser de madeira, metal, madeira e metal ou qualquer combinação destes elementos e borracha, lona etc., são destinados a ser collocados nos «bonds», por baixo do estrado e dos «estribos» e distantes das rodas o quanto baste para permittir o seu franco funccionamento e em outro qualquer vehiculo lateralmente á «Caixa», sempre deixando as rodas para o interior e propõe-se a evitar que um individuo, cahindo, seja colhido pelas rodas e consequentemente esmagado por ellas.

Nas extremidades dos vehiculos, a adaptação do apparelho deverá ser feita inferiormente ao estrado, de modo a dar mais elegancia e commodidade e esposará a fórma de limpa-trilhos, como se vê nas figs. 1, 2 e 3 ou outra que melhor convier. Em resumo, o nosso apparelho a que denominamos «Simplex» propõe-se a evitar os esmagamentos pelas rodas, sem que, entretanto, possa previnir as quédas como é racional e dispensa commentarios, podendo ser applicado a qualquer vehiculo, variando apenas as dimensões e o modo de adaptação.

A mera inspecção dos desenhos juntos dispensa maiores explicações e julgam os inventores ter, de algum modo, resolvido este problema, cuja solução se impunha attenta a série enorme de desastres (esmagamento) produzidos por vehiculos (principalmente bonds electricos ou não) que sempre tão infelizmente nos surprehendem.

Reinvindicamos, finalmente, como pontos caracteristicos e constitutivos do nosso invento: um apparelho feito de madeira, metal, madeira e metal ou qualquer combinação destes elementos com borracha, lona, etc., destinado a evitar os esmagamentos de individuos, etc., pelas rodas de vehiculos; apparelho que se compõe de dous anteparos lateraes, que protegem as rodas em toda a extensão do vehiculo a que se destina e duas outras superficies adaptadas ás extremidades do mesmo, cuja fórma pode rá ser a de um limpa-trilhos (figs. 1, 2 e 3) ou a que melhor convier.

A esta especie de apparelho de nossa invenção denominamos: «Simplex».

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1907. — *Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque*. — Engenheiro civil, *Raul Eloy dos Santos*.

N. 4.857 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um livro ou bloco de folhas de papel preparadas para copiar em secco.» Invenção de Antonio Pidelaserra y Brias e Mariano Pidelaserra y Brias, domiciliados em Barcelona (Hespanha)

Para copiar um escripto em livros ou em folhas de papel, como se usa actualmente, molha-se préviamente a folha que tenha de receber a cópia, põe-se a escripta em contacto com ella e submette-se á acção da prensa. Esta operação offerece difficuldades na pratica, quando se deseja obter cópias perfeitamente limpas e claras e quando se tem de tirar varias cópias simultaneamente, pois o papel devera estar molhado por igual, não devendo se achar nem pouco, nem muito molhado, e ao collocar-se a escripta em contacto com a folha molhada, deve-se impedir que não se enrugue e fique bem collocada desde principio, difficuldades que augmentam quando se trata de tirar mais de uma cópia simultaneamente. Tambem se necessita de uma porção de accessorios que vão se aperfeiçoando ou complicando successivamente.

Todos estes inconvenientes são evitados com a presente invenção, que consiste em um livro ou bloco cujas folhas são preparadas com uma pequena quantidade de glycerina sómente que lhe dá uma apparencia secca, tacto suave e ligeiramente oleosa, porém que não mancha os escriptos e documentos com os quaes estiverem em contacto. A oleosidade diminue na proporção da glycerina empregada. Obtem-se o resultado que, com uma forte pressão póde-se copiar a secco os escriptos, desenhos e os impressos com tinta communicativa.

Para melhor estender a glycerina sobre o papel dissolve-se a mesma em agua, molha-se o papel na dissoluçao e depois deixa-se seccar até evaporar toda a agua; varia a porcentagem da glycerina empregada, segundo a pressão de que se disponha para obter as cópias e a apparencia de seccamento que se deseje dar: quanto menor for a quantidade da glycerina mais secco se tornará o papel e maior compressão será necessaria para obtenção de cópias.

Empregando-se na dissolução 5 % ou menos, o papel parece completamente secco, porém não dará cópias com as prensas communs de copiar, necessitando que a prensa desenvolva oito, dez mil ou mais kilogrammas para obter-se boas cópias.

Para preparar o papel com a dissolução de glycerina póde-se applicar uma serie de cintas ou cordeis que sustentem as folhas de papel, as mergulhem na dissolução e as passem por um cylindro ou tambor, convenientemente disposto e aquecido para que as mesmas folhas fiquem seccas, podendo esta operação ser feita por qualquer outro modo, comtanto que as folhas fiquem seccas e dispostas para o confeccionamento perfeito dos livros e blocos. As folhas preparadas por esta maneira podem ser cosidas ou ligadas por qualquer meio conhecido, para a confecção de livros, providos de encadernação conveniente, assim como póde-se, tambem, formar blocos com ellas. Para tirar cópias basta collocar-se as escriptas, desenhos ou impressões, que se tenha de cópiar, em contacto com uma folha preparada. Póde-se, simultaneamente, copiar tantos escriptos quantos se deseje, collocando-os successivamente entre as folhas do livro ou bloco, depois do que submette-se a uma unica compressão e assim se obteem cópias limpas e fieis.

Reivindicações

I—Livro ou bloco para copiar em secco, formado com folhas de papel, preparado unicamente com glycerina, em tão pequena quantidade que represente o aspecto de seccas, e tudo o mais como acima descripto.

II—Livro (copiador) ou bloco para copiar a secco, formado de folhas de papel, préviamente embebidas em uma dissolução que contenha cinco por cento (5 %) ou menos de glycerina e depois se tenha seccado até a completa evaporação do dissolvente contido, como foi acima descripto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.— Como procuradores, *Moura & Wilson*.

ANNUNCIOS

Empreza Constructora da Avenida Beira Mar

DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber o segundo dividendo de suas acções do dia 19 deste mez em diante no escriptorio da empreza á rua da Alfandega n. 20.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1907. — *A directoria*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6$000
Idem, 2º volume..... 6$000
Idem, 3º volume..... 6$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... $500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira. 1 grosso volume de 796pags., em 8º 5$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2$000

Hydrolgraphie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15$000

Instrucções para o serviço de prohhylaxia especifica da febre amarella..... 1$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... $500

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... $500

Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Um volume em separado..... 5$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 $500

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar... 2$000

Orçamento da receita e despeza para 1908 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brazileiro, 1 gr. vol. 6$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1$000

Prosadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama..... 5$000

Projecto do Codigo Civil Brazileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... $500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... $500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.197, de 9 de janeiro de 1904..... $500

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral, de 1905 3$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... $500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... $500

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... $500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... $300

Regulamento das Capitanias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... $500

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4$000

Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. 1$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... $500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5$000

As vendas superiores a 100$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907